



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.195

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

59 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
RENATO ROSCOE

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.507, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo VIII-A - Dos Documentos Fiscais relativos à Prestação de Serviço de Comunicação ou ao Fornecimento de Energia Elétrica, e ao Subanexo VIII-B - Manual de Orientação, ambos do Anexo XVIII - Da Automação Comercial para Fins Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 115/03, implementadas pelos Convênios ICMS 60/15 e 160/15, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do parágrafo único do art. 2º do Subanexo VIII-A - Dos Documentos Fiscais relativos à Prestação de Serviço de Comunicação ou ao Fornecimento de Energia Elétrica, ao Anexo XVIII - Da Automação Comercial para Fins Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

Parágrafo único.

I -

.....

f) data de emissão;

g) CNPJ do emitente do documento fiscal;

....." (NR)

Art. 2º O Subanexo VIII-B - Manual de Orientação, ao Anexo XVIII - Da Automação Comercial para Fins Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"2.1.3.1. O código de autenticação digital será obtido pela aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.7), de domínio público, na cadeia de caracteres formada pelos seguintes dados constantes dos documentos fiscais, na seguinte ordem (conforme item 5.2.2.5):

.....

f) data de emissão;

g) CNPJ do emitente do documento fiscal." (NR)

"4.1.3. Tamanho do registro: 425 bytes para o arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL, 287 bytes para o arquivo de DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL, 331 bytes para o arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL e 797 bytes para o arquivo CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO, acrescidos de CR/LF

(Carriage Return/Line Feed) ao final de cada registro;" (NR)

"4.1.5. Codificação: ASCII - ISO 8859-1 (Latin-1)." (NR)

"4.4.1. Os arquivos deverão ser gerados mensalmente, contendo todas as informações constantes dos documentos fiscais emitidos no mês, observado que, em razão da grande quantidade de informações a serem apresentadas, os arquivos devem ser divididos:

a) em volumes contendo 100 (cem) mil documentos fiscais, caso sejam apresentados em CD-R; ou

b) em volumes contendo 1 (um) milhão de documentos fiscais, caso sejam apresentados em DVD-R.

4.4.1.1. Nesse caso, se um determinado contribuinte emitir 4.513.091 Contas de Energia Elétrica, modelo 6, em determinado mês, este contribuinte deverá apresentar as informações referentes aos documentos fiscais emitidos em DVD-R, conforme critério do item 4.1.1, devendo os arquivos, previstos no item 3.2, serem gerados em 5 volumes, com os quatro primeiros contendo informações de 1 milhão de documentos fiscais e o último contendo as informações dos 513.091 documentos fiscais restantes." (NR)

"4.5.1. Os arquivos serão identificados no formato:

Nome do Arquivo								Extensão
UU	CCCCCCCCCCCC	MM	SSS	AA	MM	Snn	T	VVV
UF	CNPJ	Modelo	Série	Ano	Mês	Status	Tipo	Volume

" (NR)

"4.5.2.1.2. CNPJ (CCCCCCCCCCCC) - CNPJ do emitente dos documentos fiscais.

4.5.2.1.3. Modelo (MM) - modelo dos documentos fiscais;

4.5.2.1.4. Série (SSS) - série dos documentos fiscais;

4.5.2.1.5. Ano (AA) - ano do período de apuração dos documentos fiscais;

4.5.2.1.6. Mês (MM) - mês do período de apuração dos documentos fiscais;

4.5.2.1.7. Status (Snn) - indica se o arquivo é normal (N) ou substituto (S). Em caso de arquivo substituto, deverá ser indicado o número sequencial com dois dígitos ("nn") do arquivo substituto, iniciando em "01". Caso se trate de arquivo normal, preencher com "01";

4.5.2.1.8. Tipo (T) - inicial do tipo do arquivo, podendo assumir um dos seguintes valores:

a) 'M' - MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

b) 'I' - ITEM DE DOCUMENTO FISCAL;

c) 'D' - DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL;

d) 'C' - CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO.

4.5.2.1.9. Volume (VVV) - número sequencial do volume, a quantidade de registros do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL é limitado a 100 (cem) mil ou 1 (um) milhão de documentos fiscais, conforme determinado no item 4.4.1, sempre que alcançado o limite, deverão ser criados arquivos de continuação, cuja

numeração será sequencial e consecutiva, iniciada em 001;” (NR)

“4.6.1.2. ITEM DE DOCUMENTO FISCAL - conterá todos os itens que compõem o valor total de cada um dos documentos fiscais informados no arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL. Deverá ser informado pelo menos um item para cada registro do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;” (NR)

“4.7.2.1. O segundo CD, do total de 3 (três), contendo Arquivos Mestre de Documento Fiscal e Controle e Identificação das Notas Fiscais de Serviço de Telecomunicações, modelo 22, série 2, números 000.100.001 a 000.200.000, período de apuração: setembro de 1999, Status da apresentação: Normal, pelo contribuinte Nonononono S/A, inscrição estadual 111.111.111.111:

Registro Fiscal - Convênio ICMS XX/03
Contribuinte: Nonononono S/A
Insc. Estadual: 111.111.111.111
Arquivos: Mestre e Controle
Documento Fiscal: NFST, modelo 22, série 2
Numeração: 000.100.001 a 000.200.000
Período de apuração: 09/1999
Status da apresentação: Normal
CD: 002 de 003

”(NR)

“5.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, classificadas pelo número do documento fiscal, em ordem crescente:

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
01	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
02	IE	14	15	28	X
03	Razão Social	35	29	63	X
04	UF	2	64	65	X
05	Classe de Consumo	1	66	66	N
06	Fase ou Tipo de Utilização	1	67	67	N
07	Grupo de Tensão	2	68	69	N
08	Código de Identificação do consumidor ou assinante	12	70	81	X
09	Data de emissão	8	82	89	N
10	Modelo	2	90	91	N
11	Série	3	92	94	X
12	Número	9	95	103	N
13	Código de Autenticação Digital do documento fiscal	32	104	135	X
14	Valor Total (com 2 decimais)	12	136	147	N
15	BC ICMS (com 2 decimais)	12	148	159	N
16	ICMS destacado (com 2 decimais)	12	160	171	N
17	Operações isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	12	172	183	N
18	Outros valores (com 2 decimais)	12	184	195	N
19	Situação do documento	1	196	196	X
20	Ano e Mês de referência de apuração	4	197	200	N
21	Referência ao item da NF	9	201	209	N
22	Número do terminal telefônico ou da unidade consumidora	12	210	221	X
23	Indicação do tipo de informação contida no campo 1	1	222	222	N
24	Tipo de cliente	2	223	224	N
25	Subclasse de consumo	2	225	226	N
26	Número do terminal telefônico principal	12	227	238	X
27	CNPJ do emitente	14	239	252	N
28	Número ou código da fatura comercial	20	253	272	X
29	Valor total da fatura comercial	12	273	284	N
30	Data de leitura anterior	8	285	292	N
31	Data de leitura atual	8	293	300	N
32	Branco - reservado para uso futuro	50	301	350	X
33	Branco - reservado para uso futuro	8	351	358	N
34	Informações adicionais	30	359	388	X

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto	07
Secretarias.....	08
Administração Indireta.....	19
Boletim de Licitações.....	28
Boletim de Pessoal.....	36
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	48
Municipalidades.....	53
Publicações a Pedido.....	55

35	Branco - reservado para uso futuro	5	389	393	X
36	Código de Autenticação Digital do registro	32	394	425	X
	Total	425			

”(NR)

“5.2.1.5. Campo 05 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar o código da classe de consumo da energia elétrica, utilizando tabela de item 11.1.1. Nos demais casos, preencher com zeros;” (NR)

“5.2.2.3. Campo 11 - Informar a série do documento fiscal, que deverá conter, no mínimo, uma letra não acentuada, ou um algarismo de 1 a 9 e ter seu preenchimento iniciado a partir da esquerda (exemplo: “A ”, e não “ A”), observando o seguinte:

5.2.2.3.1. Os caracteres válidos para identificação da série dos documentos fiscais são:

5.2.2.3.1.1. Algarismos (“1234567890”);

5.2.2.3.1.2. Letras não acentuadas (“abcdefghijklmnopqrstuvwxyz”, ou “ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ”);

5.2.2.3.1.3. Hífen, espaço em branco (“-”, “ ”);

5.2.2.3.2. O primeiro caractere não pode ser hífen ou espaço em branco (“-”, “ ”);

5.2.2.3.3. Utilizar a letra “U” para indicar a série única.” (NR)

“5.2.2.5. Campo 13 - Informar o código de autenticação digital obtido por meio da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.7) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01, 12, 14, 15, 16, 09 e 27, nessa ordem, respeitando o tamanho previsto do campo, assim como os brancos e zeros de preenchimento.” (NR)

“5.2.3.5. Campo 18 - Informar os outros valores constantes do documento fiscal, com 2 decimais. Neste campo devem ser informados multa e juros, tributos que não compõem a BC do ICMS, cobrança de terceiros, mercadorias ou serviços com ICMS diferido e quaisquer outros valores, ainda que estranhos à tributação do ICMS.” (NR)

“5.2.4.1. Campo 19 - Informar a situação do documento. Este campo deve ser preenchido com:

5.2.4.1.1. “S”, em se tratando de documento fiscal cancelado dentro do mesmo período de apuração;

5.2.4.1.2. “R”, em se tratando de documento fiscal emitido em substituição a um documento fiscal cancelado dentro do mesmo período de apuração;

5.2.4.1.3. “C”, em se tratando de documento fiscal complementar;

5.2.4.1.4. “N”, nos demais casos.

5.2.4.1.5. Nas hipóteses de situação “R” ou “C”, deve ser preenchido o campo 34 - “Informações Adicionais” (item 5.2.5.13).” (NR)

“5.2.4.4. Campo 22 - Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, informar a localidade de registro e o número do terminal no formato “LLNNNNNNNN”, onde “LL” é o código da localidade e “NNNNNNNN”, o número de identificação do terminal. No caso de número de identificação do terminal com 9 (nove) dígitos, utilizar o formato “LLNNNNNNNNN”. Quando se tratar de Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, informar o número da unidade consumidora. Nos demais casos, deixar em branco;” (NR)

“5.2.4.5. Campo 23 - Identificar o tipo de informação contida no campo 1, preenchendo com o dígito “1” se o conteúdo for um CNPJ ou com o dígito “2” se o conteúdo for um CPF. Em se tratando de pessoa jurídica não obrigada à inscrição no CNPJ, preencher com o dígito “3”, se for pessoa física não obrigada ao CPF, preencher com o dígito “4;” (NR)

“5.2.4.6. Campo 24 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar o tipo de cliente, conforme a tabela 11.8.1. Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, informar o tipo de cliente, conforme a tabela 11.8.2.” (NR)

“5.2.5. Outras informações complementares aos itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4:

5.2.5.1. Campo 25 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a subclasse de consumo, conforme a tabela 11.9. Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, preencher com zeros.

5.2.5.2. Campo 26 - Em se tratando de plano de prestação de serviço telefônico corporativo, familiar ou similares, informar o número do terminal telefônico principal do plano. Informar a localidade de registro e o número no formato “LLNNNNNNNN”, onde “LL” é o código da localidade e “NNNNNNNN”, o número de identificação do terminal telefônico principal. No caso de número de identificação do terminal com 9 (nove) dígitos, utilizar o formato “LLNNNNNNNNN”. Para planos individuais e nota fiscal modelo 6, o campo deve ser preenchido com brancos. A seguir, exemplo hipotético de preenchimento dos campos dos registros mestre referentes a um plano corporativo composto por 4 terminais telefônicos, sendo que o primeiro é o terminal principal. O quinto registro refere-se a um terminal telefônico de plano individual, não relacionado com os anteriores:

Terminal	Campo 22 do registro Mestre	Campo 26 do registro Mestre
(11)95555-0001	11955550001	11955550001
(11)95555-0002	11955550002	11955550001
(11)95555-0003	11955550003	11955550001
(11)95555-0004	11955550004	11955550001
(11)99999-1234	11999991234	

5.2.5.3. Campo 27 – Informar o CNPJ do emitente do documento fiscal.

5.2.5.4. Campo 28 - Informar o número ou o código da fatura comercial, atribuído pelo sistema de faturamento do emitente.

5.2.5.5. Campo 29 - Informar o valor total da fatura comercial, com 2 decimais.

5.2.5.6. Campo 30 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a data da leitura anterior, no formato AAAAMMDD. Nos demais casos, preencher com zeros;

5.2.5.7. Campo 31 – Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a data de leitura atual, no formato AAAAMMDD. Nos demais casos, preencher com zeros;

5.2.5.8. Campo 32 - Campo reservado para uso futuro. Preencher com espaços em branco;

5.2.5.9. Campo 33 - Campo reservado para uso futuro. Preencher com zeros;

5.2.5.10. Campo 34 – Informar os dados dos documentos fiscais substituídos ou complementados nos casos de: a) documento fiscal emitido em substituição a outro que tenha sido objeto de estorno de débito (apenas para as unidades federadas que admitem esta hipótese) b) o campo 19 ter sido preenchido com “R” (documento fiscal emitido em substituição a um documento fiscal cancelado) ou com “C” (documento fiscal complementar). Devem ser informados: referência de apuração (4 algarismos), modelo (2 caracteres), série (3 caracteres), número (9 algarismos) e data de emissão (8 algarismos), totalizando 30 caracteres, no seguinte formato: "AAMM_MO_SSS_NNNNNNNNN_AAAAMMDD". Exemplo: "0901_22_A__000001234_20090131", para o documento fiscal da referência "0901", modelo "22", série "A ", número "000001234", emitido em 31/01/2009. Nos demais casos, preencher com brancos;

5.2.5.11. Campo 35 - Campo reservado para uso futuro. Preencher com espaços em branco;

5.2.5.12. Campo 36 - Informar o código de autenticação digital obtido por meio da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.7) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 35;” (NR)

"5.2.6. Deverá ser criado um único registro fiscal mestre para cada documento fiscal emitido." (NR)

"6.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, classificadas pelo número do documento fiscal e número de item, em ordem crescente:

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
01	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
02	UF	2	15	16	X
03	Classe do Consumo ou Tipo de Assinante	1	17	17	N
04	Fase ou Tipo de Utilização	1	18	18	N
05	Grupo de Tensão	2	19	20	N
06	Data de Emissão	8	21	28	N
07	Modelo	2	29	30	N
08	Série	3	31	33	X
09	Número	9	34	42	N
10	CFOP	4	43	46	N
11	Nº de ordem do Item	3	47	49	N
12	Código do item	10	50	59	X
13	Descrição do item	40	60	99	X
14	Código de classificação do item	4	100	103	N
15	Unidade	6	104	109	X
16	Quantidade contratada (com 3 decimais)	12	110	121	N
17	Quantidade medida (com 3 decimais)	12	122	133	N
18	Total (com 2 decimais)	11	134	144	N
19	Desconto / Redutores (com 2 decimais)	11	145	155	N
20	Acréscimos e Despesas Acessórias (com 2 decimais)	11	156	166	N
21	BC ICMS (com 2 decimais)	11	167	177	N
22	ICMS (com 2 decimais)	11	178	188	N
23	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	11	189	199	N
24	Outros valores (com 2 decimais)	11	200	210	N
25	Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	211	214	N
26	Situação	1	215	215	X
27	Ano e Mês de referência de apuração	4	216	219	X
28	Número do Contrato	15	220	234	X
29	Quantidade faturada (com 3 decimais)	12	235	246	N
30	Tarifa Aplicada / Preço Médio Efetivo (com 6 decimais)	11	247	257	N
31	Alíquota PIS/PASEP (com 4 decimais)	6	258	263	N
32	PIS/PASEP (com 2 decimais)	11	264	274	N

33	Alíquota COFINS (com 4 decimais)	6	275	280	N
34	COFINS (com 2 decimais)	11	281	291	N
35	Indicador de Desconto Judicial	1	292	292	X
36	Tipo de Isenção/Redução de Base de Cálculo	2	293	294	N
37	Branco - reservado para uso futuro	5	295	299	X
38	Código de Autenticação Digital do registro	32	300	331	X
	Total	331			

" (NR)

"6.2.2.3. Campo 08 - Informar a série do documento fiscal conforme informado no item 5.2.2.3, campo 11, do registro Mestre;” (NR)

"6.2.3.2. Campo 11 - Informar o número de ordem do item do documento fiscal. A quantidade máxima de itens por documento fiscal é limitada em 990 (novecentos e noventa), devendo ser iniciada em 001 (um).” (NR)

"6.2.3.3. Campo 12 - Informar o código do item atribuído pelo contribuinte;” (NR)

"6.2.3.4. Campo 13 - Informar a descrição do item. A descrição deverá ser detalhada, clara e objetiva de forma que seja possível a correta e perfeita identificação do item, sendo vedadas descrições genéricas. Não detalhar os serviços medidos a fim de evitar a identificação individual das chamadas (telefone chamado, localidade, data, hora e duração), informar apenas o tipo de serviço (chamadas locais a cobrar, chamadas de longa distância, chamadas internacionais, etc.), a quantidade total e o valor total do item. Na conta de energia elétrica a base de cálculo e o valor do ICMS deverão ser informados de forma individualizada para cada item de fornecimento. Quaisquer redutores e descontos concedidos, bem como quaisquer cobranças realizadas no documento fiscal, tal como a cobrança de terceiros, juros e multas de mora, contas de meses anteriores, quaisquer outros valores, ainda que estranhos à tributação do ICMS e que constem do documento fiscal, deverão ser informados como itens distintos do documento fiscal;” (NR)

"6.2.3.7. Campo 16 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a quantidade contratada, com 3 decimais. Nos demais casos, preencher com zeros.” (NR)

"6.2.3.8. Campo 17 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a quantidade medida, com 3 decimais. Nos demais casos, preencher com zeros.” (NR)

"6.2.4.2. Campo 19 - Preencher com zeros. Os descontos concedidos e outros redutores devem ser lançados individualmente como itens distintos do documento fiscal, com a descrição clara de sua natureza, inclusive com menção a que item o desconto ou redutor se refere;” (NR)

"6.2.4.3. Campo 20 - Preencher com zeros. Os acréscimos e outras despesas acessórias devem ser lançados individualmente como itens distintos do documento fiscal, com descrição clara de sua natureza, inclusive com menção a que item o acréscimo ou despesa se refere, quando for o caso;” (NR)

"6.2.4.7. Campo 24 - Informar os outros valores do item, com 2 decimais. Neste campo devem ser informados as multas e juros, valores que não compõem a BC do ICMS, cobrança de terceiros, mercadorias ou serviços com ICMS diferido e quaisquer outros valores, ainda que estranhos à tributação do ICMS, constantes do documento fiscal.” (NR)

"6.2.5.1. Campo 26 - Informar a situação do item com a mesma situação informada no campo 19 do registro Mestre (item 5.2.4.1);” (NR)

"6.2.5.3. Campo 28 - Em se tratando de cessão de meios de rede, informar o número do contrato ou do relatório de tráfego ou de identificação do meio de rede. Nos demais casos, preencher com brancos;” (NR)

"6.2.5.4. Campo 29 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a quantidade faturada, com 3 decimais. Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, informar a quantidade de serviço faturado do item (tais como, minutos de franquia; tempo de ligações; velocidade de internet em Mbps; número de canais de TV; etc.), com 3 decimais.” (NR)

"6.2.6. Informações complementares aos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5:

6.2.6.1. Campo 30 – Tarifa aplicada/preço médio efetivo. Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a tarifa aplicada ao fornecimento, com 6 decimais. Em se tratando de destinatário adquirente de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre, informar o preço médio efetivo relativo ao consumo ativo do período, quando aplicáveis os termos do inciso I da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 77/2011. Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, preencher com zeros;

6.2.6.2. Campo 31 – Informar a alíquota do PIS/PASEP do item, com 4 decimais;

6.2.6.3. Campo 32 – Informar o valor do PIS/PASEP destacado no item, com 2 decimais;

6.2.6.4. Campo 33 – Informar a alíquota da COFINS do item, com 4 decimais;

6.2.6.5. Campo 34 – Informar o valor da COFINS destacado no item, com 2 decimais;

6.2.6.6. Campo 35 - Em se tratando de item de desconto, preencher com “J” quando o desconto informado foi concedido em cumprimento a determinação judicial. Nos demais casos, deixar em branco;

6.2.6.7. Campo 36 - Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, preencher conforme tabela 11.10. Se não houver isenção ou redução de base de cálculo, preencher com zeros. Em se tratando de nota fiscal modelo 6, preencher com zeros;

6.2.6.8. Campo 37 - Campo reservado para uso futuro. Preencher com espaços em branco;

6.2.6.9. Campo 38 – Informar o código de autenticação digital obtido por meio da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.7) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 37.” (NR)

”6.2.7. Deverão ser criados tantos registros quantos forem os itens de cada documento fiscal emitido, sendo criado, no mínimo, um registro fiscal de item de documento fiscal para cada documento fiscal emitido.” (NR)

”7.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, devendo ser apresentado um registro para cada documento fiscal contido no Arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL, classificados pelo número do documento fiscal, em ordem crescente:

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
1	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
2	IE	14	15	28	X
3	Razão Social	35	29	63	X
4	Logradouro	45	64	108	X
5	Número	5	109	113	N
6	Complemento	15	114	128	X
7	CEP	8	129	136	N
8	Bairro	15	137	151	X
9	Município	30	152	181	X
10	UF	2	182	183	X
11	Telefone de contato	12	184	195	X
12	Código de identificação do consumidor ou assinante	12	196	207	X
13	Número do terminal telefônico ou da unidade consumidora	12	208	219	X
14	UF de habilitação do terminal telefônico	2	220	221	X
15	Data de emissão	8	222	229	N
16	Modelo	2	230	231	N
17	Série	3	232	234	X
18	Número	9	235	243	N
19	Código do Município	7	244	250	N
20	Branco - reservado para uso futuro	5	251	255	X
21	Código de Autenticação Digital do registro	32	256	287	X
	Total	287			

” (NR)

”7.2.1.9. Campo 09 - Informar o nome do Município do endereço, de acordo com a tabela de municípios elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.” (NR)

”7.2.1.13. Campo 13 - Preencher com o número do terminal telefônico ou da unidade consumidora informado no campo 22 do registro Mestre (item 5.2.4.4). Nos demais casos, deixar em branco;” (NR)

”7.2.2.1. Campo 15 – Informar a data de emissão do documento fiscal no formato AAAAMMDD;” (NR)

7.2.2.2. Campo 16 – Informar o modelo do documento fiscal, conforme código da tabela de documentos fiscais, do item 11.4;

7.2.2.3. Campo 17 - Informar a série do documento fiscal conforme informado no item 5.2.2.3, campo 11 do registro Mestre;

7.2.2.4. Campo 18 - Informar o número sequencial atribuído pelo sistema eletrônico de processamento de dados ao documento fiscal (vide item 2.1.2);

7.2.2.5. Campo 19 - Informar o código do município de acordo com a tabela de municípios elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

7.2.2.6. Campo 20 - Branco, reservado para uso futuro;

7.2.2.7. Campo 21 - Informar o código de autenticação digital obtido por meio da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.7) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 20.” (NR)

”11.5.

Grupo	Código	Descrição
.....		
09 - Deduções		
	0907	Dedução relativa à parcela do valor da operação correspondente ao valor da energia elétrica adquirida de terceiros, quando aplicáveis os termos do Convênio ICMS 77/11.
		
.....		

” (NR)

”11.8. Tabela de Tipos de Clientes

11.8.1. Tabela de Tipos de Clientes no Fornecimento de Energia Elétrica:

Tipo de Cliente	Código
Consumidor Cativo	13
Consumidor Livre	21
Consumidor Especial	22
Consumidor Parcialmente Livre	23

11.8.2. Tipo de Cliente de Serviços de Comunicação

Tipo de Cliente	Código
Comercial	01
Industrial	02
Residencial/Pessoa Física	03
Produtor Rural	04
Órgão da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, quando mantidas pelo poder público estadual e regidas por normas de direito público, nos termos do Convênio ICMS 107/95	05
Prestador de serviço de telecomunicação responsável pelo recolhimento do imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede do prestador do serviço ao usuário final, nos termos do Convênio ICMS 17/13	06
Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Organismos Internacionais, nos termos do Convênio ICMS 158/94	07
Igrejas e Templos de qualquer natureza	08
Outros não especificados anteriormente	99

” (NR)

”11.9. Tabela de Subclasses no Fornecimento de Energia Elétrica:

Descrição Subclasses	Código
Residencial	01
Residencial baixa renda	02
Residencial baixa renda indígena	03
Residencial baixa renda quilombola	04
Residencial baixa renda benefício de prestação continuada da assistência social	05
Residencial baixa renda multifamiliar	06
Comercial	07
Serviços de transporte, exceto tração elétrica	08
Serviços de comunicação e telecomunicação	09
Associação e entidades filantrópicas	10
Templos religiosos	11
Administração condominial: iluminação e instalações de uso comum de prédio ou conjunto de edificações	12
Iluminação em rodovias: solicitada por quem detenha concessão ou autorização para administração em rodovias	13
Semáforos, radares e câmeras de monitoramento de trânsito, solicitados por quem detenha concessão ou autorização para controle de trânsito	14
Outros serviços e outras atividades da classe comercial	15
Agropecuária rural	16
Agropecuária urbana	17
Residencial rural	18
Cooperativa de eletrificação rural	19
Agroindustrial	20
Serviço público de irrigação rural	21
Escola agrotécnica	22
Aquicultura	23
Poder público Federal	24
Poder Público Estadual ou Distrital	25
Poder público Municipal	26
Tração Elétrica	27
Água esgoto ou saneamento	28
Outros	99

” (NR)

”11.10. Tabela de Isenções/Reduções de Base de Cálculo na Prestação de Serviço de Comunicação

Tipo de Isenção/Redução de Base de Cálculo	Código
Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC (Convênio ICMS 141/07)	01
Programa Internet Popular (Convênio ICMS 38/09)	02
Programa Internet destinado à escolas públicas federais, estaduais, distritais e municipais (Convênio ICMS 47/08)	03
Programa Acesso Individual Classe Especial - AICE (Convênio ICMS 16/12)	04
Prestação de Serviço de Televisão por Assinatura (Convênio ICMS 57/99)	05
Prestação de serviço de monitoramento e rastreamento de veículo e carga (Convênio ICMS 139/06)	06
Prestação de serviço de provimento de acesso à internet (Convênio 78/01)	07
Outras	99

” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.508, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos por contribuintes varejistas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no Ajuste SINIEF nº 07/05, de 30 de setembro de 2005, com as alterações supervenientes, especialmente as introduzidas pelo Ajuste SINIEF nº 22/13, de 6 de dezembro de 2013, bem como o disposto no Ajuste SINIEF nº 03/12, de 30 de março de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, até 31 de dezembro de 2016, que exerçam a atividade de venda ou de revenda de mercadorias ou de bens ou de prestação de serviço, em que o adquirente ou o tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo e no art. 3º deste Decreto, ficam obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 65, doravante denominada Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) ou de Cupom Fiscal Eletrônico ECF (CF-e-ECF), modelo 60, emitido por ECF do Convênio ICMS 09/09, a partir:

I - de 1º de março de 2017, nos casos em que a receita bruta anual, no exercício de 2016, seja superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

II - de 1º de setembro de 2017, nos casos em que a receita bruta anual, no exercício de 2016, seja superior a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

III - de 1º de março de 2018, nos casos em que a receita bruta anual, no exercício de 2017, seja superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);

IV - de 1º de setembro de 2018, nos casos em que a receita bruta anual, no exercício de 2017, seja superior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, a receita bruta é o valor correspondente à soma das receitas brutas dos estabelecimentos do contribuinte, localizados neste Estado e inscritos sob o mesmo CNPJ-base.

§ 2º A obrigatoriedade, de que trata este artigo, aplica-se a todos os estabelecimentos do contribuinte localizados neste Estado e inscritos sob o mesmo CNPJ-base.

§ 3º A opção pela emissão de NFC-e não impede o contribuinte de emitir Cupom Fiscal Eletrônico ECF (CF-e-ECF), modelo 60, por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que atenda aos requisitos estabelecidos no Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009.

Art. 2º Os contribuintes que se inscreverem no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) após 31 de dezembro de 2016, para o exercício de atividade de venda ou de revenda de mercadorias ou de bens ou de prestação de serviço, em que o adquirente ou o tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS, ficam obrigados à emissão da NFC-e ou do CF-e-ECF, a partir do segundo mês subsequente ao período em que, compreendendo três meses consecutivos, a sua receita bruta total for superior a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º O disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplica a estabelecimentos revendedores varejistas de combustíveis automotivos (posto revendedor de combustível), os quais continuam obrigados, independente da receita bruta auferida, a utilizar equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), que atenda aos requisitos estabelecidos no Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009.

§ 1º Os estabelecimentos de que trata este artigo, que estiverem utilizando equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que não atenda aos requisitos estabelecidos no Convênio ICMS 09/09, de 2009, devem, até 1º de março de 2017, substituí-lo por equipamento que atenda a esses requisitos.

§ 2º Aos estabelecimentos de que trata este artigo não se aplica o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 4º A emissão dos documentos a que se refere este Decreto deve ser feita observando-se as regras do Ajuste SINIEF nº 07/05, de 30 de setembro de 2005, e suas alterações supervenientes, especialmente as introduzidas pelo Ajuste SINIEF nº 22/13, de 6 de dezembro de 2013, bem como as regras do Ajuste SINIEF nº 03/12, de 30 de março de 2012, e as demais regras da legislação tributária estadual aplicáveis à emissão desses documentos.

Art. 5º Os equipamentos ECF que não atendam aos requisitos estabelecidos no Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, podem ser utilizados até 1º de setembro de 2018 ou até o esgotamento da memória fiscal, o que ocorrer primeiro, devendo, após findo esse prazo ou esgotada a memória fiscal, ser cessados, na forma da legislação aplicável, ressalvado o disposto no § 2º do art. 3º deste Decreto.

Art. 6º Os contribuintes que se enquadrem nas disposições do art. 1º deste Decreto podem, a partir de 1º de agosto de 2016, optar por iniciar a emissão de NFC-e ou de CF-e-ECF antes dos prazos nele previstos, observado o seguinte:

I - a opção deve ser feita mediante procedimento de “credenciamento voluntário NFC-e”, disponível no Portal do ICMS Transparente (www.icmstransparente.ms.gov.br)

do site da SEFAZ;

II - o credenciamento é condicionado à aceitação, pela Secretaria de Estado de Fazenda, da opção do contribuinte, após a avaliação da oportunidade e conveniência da administração tributária.

Parágrafo único. Os contribuintes que não se enquadrem nas disposições do art. 1º deste Decreto também podem, observado o disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, optar pela emissão de NFC-e ou de CF-e-ECF, emitido por ECF do Convênio ICMS 09/09.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 14.308, de 16 de novembro de 2015.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.509, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização relativo às operações de exportações e de saída para o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 84/09, implementadas pelo Convênio ICMS 20/16, celebrado na 160ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 8º As operações de que trata o art. 1º deste Decreto devem ser acobertadas por nota fiscal adequada à operação realizada, nos termos da legislação vigente.

I - revogado;

II - revogado.

.....

§ 2º Revogado.” (NR)

“Art. 9º

I - revogado;

.....” (NR)

“Art. 11. As notas fiscais emitidas para acobertarem as operações de saída com o fim específico de exportação, sem prejuízo dos demais requisitos exigidos pela legislação, devem conter a indicação do Código Fiscal de Operação e Prestação (CFOP) específico para a operação de remessa com o fim específico de exportação.” (NR)

“Art. 13. Em relação às operações a que se refere o art. 1º, inciso I, deste Decreto, o estabelecimento destinatário exportador, ao emitir nota fiscal com a qual a mercadoria, total ou parcialmente, será remetida para o exterior, deve informar:

I - nos campos relativos ao item da nota fiscal:

a) o CFOP específico para a operação de exportação de mercadoria adquirida com o fim específico de exportação;

b) a mesma classificação tarifária NCM/SH constante na nota fiscal emitida pelo estabelecimento remetente;

c) a mesma unidade de medida constante na nota fiscal emitida pelo estabelecimento remetente;

II - no grupo de controle de exportação, por item da nota fiscal:

a) o número do Registro de Exportação;

b) a chave de acesso da NF-e relativa às mercadorias recebidas para exportação;

c) a quantidade do item efetivamente exportado;

III - revogado.

Parágrafo único. Revogado.” (NR)

"Art. 13-A. Relativamente às operações de que trata o art. 1º, inciso I, deste Decreto, o estabelecimento destinatário, além dos procedimentos a que estiver sujeito, conforme a legislação de sua unidade federada, deve emitir o documento denominado "Memorando-Exportação", conforme modelo constante do Anexo Único ao Convênio ICMS 84, de 25 de setembro de 2009, contendo, no mínimo, as seguintes indicações:

I - a denominação: "Memorando-Exportação";

II - o número de ordem;

III - a data da emissão;

IV - o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do estabelecimento emitente;

V - o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ ou no CPF, do estabelecimento remetente da mercadoria;

VI - a chave de acesso, o número e a data da nota fiscal ou das notas fiscais de remessa com fim específico de exportação;

VII - a chave de acesso, o número e a data da nota fiscal ou das notas fiscais de exportação;

VIII - o número da Declaração de Exportação;

IX - o número do Registro de Exportação;

X - o número do Conhecimento de Embarque e a data do respectivo embarque;

XI - a classificação tarifária NCM/SH e a quantidade da mercadoria exportada;

XII - a assinatura do emitente ou do seu representante legal e a data em que ela ocorrer;

XIII - revogado;

XIV - revogado.

§ 1º Até o último dia do mês subsequente ao do embarque da mercadoria para o exterior, o estabelecimento exportador deve encaminhar ao estabelecimento remetente o "Memorando-Exportação", que deve ser acompanhado:

I - de cópia do comprovante de exportação;

II - de cópia do registro de exportação averbado;

III - revogado;

IV - revogado.

§ 2º O Memorando-Exportação pode ser emitido em meio digital, em formato a ser definido pela unidade federada do exportador.

§ 3º Revogado.

§ 4º Revogado.

§ 5º Revogado." (NR)

"Art. 13-C. O estabelecimento destinatário, ainda que da mesma empresa, por ocasião da operação de exportação, deve registrar no SISCOMEX, para fins de comprovação de exportação da mercadoria adquirida com o fim específico de exportação, o Registro de Exportação (RE), com as seguintes informações:

I - no quadro "Dados da Mercadoria":

a) o código da NCM/SH da mercadoria, idêntico ao que constar na nota fiscal de remessa, com o fim específico de exportação;

b) a unidade de medida de comercialização da mercadoria, idêntica à que constar na nota fiscal de remessa, com o fim específico de exportação;

c) a resposta "NÃO" à pergunta "O exportador é o único fabricante?";

d) no campo "Observação do Exportador": O CNPJ ou o CPF do remetente e o número da nota fiscal ou das notas fiscais do remetente da mercadoria adquirida, com o fim específico de exportação;

II - no quadro "Unidade da Federação Produtora":

a) a identificação do fabricante da mercadoria exportada e a da sua unidade federada, mediante informação da UF e do CNPJ/CPF do produtor;

b) a quantidade de mercadoria efetivamente exportada;

c) revogada;

d) revogada;

e) revogada;

f) revogada;

g) revogada.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado:

I -revogado;

II - revogado." (NR)

"Art. 15.:

.....

§ 9º Para fins fiscais, somente será considerada exportada a mercadoria cujo despacho de exportação esteja averbado." (NR)

"Art. 18-B. A empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa que houver adquirido mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional localizada neste Estado, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não efetivar a exportação, nos termos do § 9º do art. 15 deste Decreto, fica sujeita ao pagamento do imposto que deixou de ser pago pela empresa vendedora, acrescido dos juros de mora e da multa de mora ou punitiva, calculados na forma da legislação relativa à cobrança do imposto não pago." (NR)

"Art. 21-E.:

I -:

.....

c) o "Memorando-Exportação", emitido pelo destinatário, relativo à exportação dos respectivos produtos;

.....

§ 1º:

I - ser apresentado contendo todos os seus os campos;

.....

III - conter as informações exigidas pelo art. 13-C deste Decreto, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 18-A, no caso de retificação após a data da averbação.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de junho de 2016.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II do caput e o § 2º do art. 8º; o inciso I do caput do art. 9º; o inciso III do caput e o parágrafo único do art. 13; os incisos XIII e XIV do caput, os incisos III e IV do § 1º e os §§ 3º, 4º e 5º do art. 13-A e as alíneas "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso II do caput e os §§ 1º e 2º, incisos I e II, do art. 13-C, todos do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005.

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.510, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispensa a cobrança de imposto de diminuto valor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e considerando a autorização contida no Decreto Legislativo nº 198, de 20 de setembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada a cobrança do crédito tributário relativo a fato gerador cujo imposto, atualizado na data em que deveria ser pago, seja inferior ou igual a vinte por cento do valor da UFERMS, vigente na referida data.

Art. 2º Fica mantida a dispensa de que trata o art. 1º, caput, III, do Decreto Estadual nº 7.973, de 14 de outubro de 1994, em relação a fatos ocorridos no período de 13 de janeiro de 2016 a 3 de maio de 2016, quanto aos quais já existiam, no último dia desse período, procedimentos decorrentes da efetivação da dispensa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.511, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera a redação do caput do art. 4º do Decreto nº 10.483, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre tratamento tributário dispensado às operações com gás natural e às respectivas prestações de serviços de transporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 4º do Decreto nº 10.483, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O ICMS incidente nas operações a que se refere o art. 3º deste Decreto, apurado na forma nele prevista, deduzido o valor recolhido na forma do parágrafo único deste artigo, como imposto do respectivo período, deve ser recolhido até o dia dez do mês subsequente àquele a que correspondem as respectivas operações.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.512, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera a redação do caput do art. 5º-A do Decreto nº 11.930, de 16 de setembro de 2005, que dispõe sobre o regime especial de apuração e pagamento do imposto denominado ICMS Garantido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 5º-A do Decreto nº 11.930, de 16 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. No caso de contribuinte que se enquadre nas disposições do § 3º do art. 1º deste Decreto o imposto, apurado pelo regime do ICMS Garantido, deve ser recolhido no prazo estabelecido no Calendário Fiscal, por meio de documento de arrecadação específico, com a indicação do número 359 como código de receita, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.513, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Acrescenta dispositivos ao Anexo XVIII - Da Automação Comercial para Fins Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 41 do Anexo XVIII - Da Automação Comercial para Fins Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 41.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo não se aplica aos contribuintes optantes pelo Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), observado o seguinte:

I - havendo intimação fiscal para a apresentação dos livros, de que trata o caput deste artigo, o contribuinte deve, antes de sua apresentação à autoridade que procedeu à intimação e no prazo de cinco dias, contados da intimação, entregá-los à Agência Fazendária do seu domicílio fiscal, para autenticação;

II - na hipótese do inciso I deste parágrafo, se o prazo da intimação for inferior a cinco dias, fica prorrogado para até cinco dias, após a devolução dos livros autenticados pela Agência Fazendária, ao contribuinte;

III - observado o disposto no inciso I deste parágrafo, o contribuinte:

a) deve solicitar a autenticação dos livros fiscais, de que trata o caput deste artigo, nos casos em que, por qualquer motivo, deva apresentá-los como prova;

b) pode, a qualquer tempo, dentro do prazo para a sua guarda e conservação, solicitar a autenticação dos livros fiscais de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos estabelecimentos varejistas de combustíveis automotivos, varejistas de combustíveis de aviação e aos pontos de abastecimentos, mesmo que optantes pelo Simples Nacional." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO

DECRETO "O" Nº 045/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 045/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	1	2	3	4	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.845.0902.9002						
Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica		F				
	3	3	100		0,00	467.000.000,00
SUBTOTAL			100		0,00	467.000.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
55203.09.272.0066.6228				S		
Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas						
	3	1	100		467.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		467.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
57101.25.752.2021.1512				F		
Implantação da eficiência energética no Estado de Mato Grosso do Sul						
	3	3	100		7.000,00	0,00
	3	4	100		0,00	7.000,00
57101.26.122.0057.6261				F		
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA						
	3	3	100		0,00	5.000,00
	3	4	100		5.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		12.000,00	12.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
63101.20.609.2031.2761				F		
Instalação de sistemas de coleta e transmissões de dados meteorológicos em diversos municípios do Estado.						
	3	3	112		0,00	140.501,00
	3	4	112		140.501,00	0,00
SUBTOTAL			112		140.501,00	140.501,00
TOTAL			100		467.012.000,00	467.012.000,00
TOTAL			112		140.501,00	140.501,00
TOTAL GERAL					467.152.501,00	467.152.501,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.736, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece o valor da Uferms para os meses de julho e agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor da Uferms para os meses de julho e agosto de 2016, para atendimento do disposto no art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (Uferms), a vigorar nos meses de julho e agosto de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.737, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho e agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho e agosto de 2016 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.737, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS		C ó d i g o de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				Mês/Ref. Julho 2016	Mês/Ref. Agosto 2016
1	NORMAL	1.1.0.0	Mensal	12.08.2016	16.09.2016
2	SEMANAL	1.4.0.0	Julho: 1º.07 - 08.07 09.07 - 15.07 16.07 - 23.07 24.07 - 31.07 Agosto: 1º.08 - 08.08 09.08 - 15.08 16.08 - 23.08 24.08 - 31.08	12.07.2016 19.07.2016 27.07.2016 04.08.2016	12.08.2016 19.08.2016 29.08.2016 05.09.2016
3	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	12.08.2016	16.09.2016
4	REGIMES ESPECIAIS	2.2.1.0	Quinzenal	04.08.2016 12.08.2016	02.09.2016 16.09.2016
4.1	Regimes especiais, exceto ICMS-diferencial de alíquota		1ª quinzena 2ª quinzena		
4.2	Regimes especiais ref. ICMS-diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	12.08.2016	16.09.2016
5	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Aj. SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	30.08.2016	30.09.2016
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19.08.2016	19.09.2016
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, a, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10.08.2016	12.09.2016

6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos (combust. derivados de petróleo - Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	22.08.2016	20.09.2016
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10.08.2016	12.09.2016
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal 1ª parcela 2ª parcela	27.07.2016 10.08.2016	29.08.2016 12.09.2016
6.3	Sorvetes (Protocolo ICMS 20/05); Telhas, cumeeiras e caixas d'água, de cimento amianto e fibrocimento (Protocolo ICMS 32/92)	2.1.2.0	Mensal	19.08.2016	19.09.2016
6.4	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	19.08.2016	20.09.2016
6.5	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09.08.2016	09.09.2016
6.6	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10.08.2016	12.09.2016
6.7	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09.08.2016	09.09.2016
6.8	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09.08.2016	09.09.2016
6.9	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	08.09.2016	07.10.2016
7	Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS – remetente ou prestador inscrito (Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15.08.2016	15.09.2016
8	ICMS GARANTIDO				
8.1	ICMS GARANTIDO – SIMPLES NACIONAL	2.7.0.0	Mensal	16.09.2016	14.10.2016
8.2	ICMS GARANTIDO – demais contribuintes	2.8.0.0	Mensal	12.08.2016	16.09.2016

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda/MS.
2. BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: Permissão de Uso de parte do imóvel sem ônus, tendo por finalidade a instalação de um Caixa Eletrônico do Banco do Brasil S/A, na sede da SEFAZ – Bloco II, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Campo Grande/MS

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses), a contar de 03 de janeiro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS: MARCIO CAMPOS MONTEIRO, p/Permitente.
WLADIMIR NUNES DOS SANTOS p/Permissionário.

Extrato do V Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Permissão de Uso n. 001/2011
PROCESSO: 11/017.079/2010

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS e o Sr. FERNANDO COSTA GOYAMA.

OBJETO: O prazo do Termo de Permissão de Uso n. 001/2011 será de acordo com o Interesse da SEFAZ, com fulcro nas disposições consubstanciadas nos caput do artigo 41 da Lei Estadual 273/1981 e terá caráter eminentemente precário, não induzindo posse, e poderá ser revogada a qualquer tempo, por decisão do Governador, que será comunicada ao permissionário, para que desocupe o imóvel no prazo assinado, de no mínimo de 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao prazo de 20 (vinte) anos a contar de 06 de junho de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2016

ASSINAM: MARCIO CAMPOS MONTEIRO, FERNANDO COSTA GOYAMA.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda/MS.
2. BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: Permissão de Uso de parte do imóvel sem ônus, tendo por finalidade a instalação de um Caixa Eletrônico do Banco do Brasil S/A, na Sub-Agenfa, Parque de Exposições Laucídio Coelho, situado na Rua Américo Carlos da Costa, 320, Campo Grande/MS

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses), a contar de 03 de janeiro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS: MARCIO CAMPOS MONTEIRO, p/Permitente.
JOSÉ BARROS DA SILVA p/Permissionário.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL N. 01/2016

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso IV do art. 30 da Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte deve comunicar sua exclusão do Simples Nacional quando ultrapassado, no ano-calendário que não seja o de início de atividade, o limite de receita bruta previsto no inc. II do art. 3º da citada norma;

CONSIDERANDO que empresas relacionadas no anexo a este termo, optantes pelo Simples Nacional, realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior A R\$ 2.880.000,00, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do caput do art. 29 da Lei Complementar (nacional) nº 123 de 14 de dezembro de 2006 para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização destas empresas presume o ingresso de recursos no mesmo período em valor superior ao estabelecido no inc. II do art. 3º da referida Lei Complementar, que é o limite para manutenção no regime simplificado;

CONSIDERANDO que, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inc. IV do art. 30 da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no inc. I do art. 29 da citada norma;

CONSIDERANDO que a não observação do percentual previsto no inciso X do caput do art. 29 da Lei Complementar (nacional) nº 123 de 14 de dezembro de 2006, também impõe a aplicação da regra do art. 29,

RESOLVE:

1. As microempresas e as empresas de pequeno porte mencionadas no Anexo único a este Termo ficam excluídas do regime Simples Nacional a que se refere o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2016.

2. Em razão da exclusão, nos termos art. 32 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os contribuintes se sujeitam, a partir da data de 1º de janeiro de 2016, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional,

3. Havendo interesse, as empresas ora excluídas podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a elas destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo e, se for o caso, requerer reconsideração conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias.

Campo Grande, 27 de junho de 2016.

Emilio Cesar Almeida Ohara
Coordenador de Fiscalização

Anexo único ao Termo de Exclusão do Simples Nacional n. 01/2016

MUNICÍPIO	CNPJ	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
AMAMBAI	18748355000129	283901187	J. BATISTA CAVALCANTE
AMAMBAI	11498820000171	283558636	KEILA DREBES VENIALGO
ANTONIO JOAO	00224761000127	282871446	SOUZA E BLECH LTDA
ANTONIO JOAO	10454480000114	283494344	SUPERMERCADO KAIO LTDA
CAMAPUA	04728584000177	283213736	BARBOSA & VILELA LTDA
CAMPO GRANDE	21186131000185	284007854	3R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CAMPO GRANDE	02354309000105	283027452	ANDREIA DE PAULA DIAS
CAMPO GRANDE	16953620000185	283810696	CEMY PEREIRA BARBOZA
CAMPO GRANDE	20809977000161	283990090	COMERCIAL DE ALIM IRMAOS DOMINGOS LTDA
CAMPO GRANDE	01737359000109	282982892	D'ITALIA IND COM DE PLASTICOS LTDA
CAMPO GRANDE	03479372000130	283114967	DULCINETE ROSA DA COSTA
CAMPO GRANDE	15272673000178	283751851	E.M.S.S SUPERMERCADO EIRELI
CAMPO GRANDE	21537921000168	284034398	EDUARDO GIRELLI COM DE FRUTAS E VERD
CAMPO GRANDE	20007253000102	283975890	JACIRA LARUCCI - EIRELI
CAMPO GRANDE	04035891000172	283150092	JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO
CAMPO GRANDE	11411217000100	283550805	MORENO & MORENO COM. DE ALIMENTOS LTDA
CAMPO GRANDE	09480114000150	283466871	MS MODA INTIMA LTDA
CAMPO GRANDE	13988801000159	283689307	SANTA FESTA CONVENIENCIA LTDA
CAMPO GRANDE	16811400000117	283879360	SMS COMERCIO DE GAS LTDA
CAMPO GRANDE	33738287000100	282608044	TECA AUTOMOVEIS LTDA
CAMPO GRANDE	09238496000100	283660694	W A EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CASSILANDIA	05560022000120	283267801	SERRA VERDE COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
CORONEL SAPUCAIA	16586982000185	283789476	M SEGOVIA FERNANDES
CORUMBA	06970841000108	283295961	ESTEVES & LIMA LTDA

CORUMBA	04536328000188	283190310	FERIAL MALI DA SILVA
COXIM	05149783000193	283234237	COMERCIAL IMPERIAL LTDA
COXIM	01602811000125	282974512	MERCADO JOTALI LTDA
DEODAPOLIS	07903268000182	283477296	JOSE EDILSON DE MORAIS
DOURADOS	03567602000113	283123230	ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT
DOURADOS	12281765000126	283593130	REGIONAL PECAS AGRICOLAS LTDA
DOURADOS	14723549000119	283828137	THIAGO SOARES NERY
INOCENCIA	20855231000194	283993189	N. A DE OLIVEIRA
JUTI	14284225000121	283698640	JOAO ISAIAS STRADA
LADARIO	17467003000132	283840161	A. DE ABREU OLIVEIRA
LADARIO	07452494000194	283358793	SUPERMERCADO PAGUE POKO EIRELI
MARACAJU	08939579000164	283431326	MEGATRUCKS AUTO PECAS LTDA ME
MARACAJU	20469959000188	283981326	VALMIR DO CARMO BARBOZA
NOVA ANDRADINA	00157726000132	283328835	CELIA F KOVALSKI DE SOUZA
NOVA ANDRADINA	10704422000100	283519592	PARAISO ALIMENTOS LTDA
PONTA PORA	17246459000172	283830301	COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA
PONTA PORA	09324116000150	283458810	FABIANA ALESSANDRA BERNARDINO
PONTA PORA	04364799000156	283176547	JOAO CARLOS BARRETO
PONTA PORA	73605636000130	282814175	STRAVAGANCE CONFECCEOS LTDA
SAO GABRIEL DO OESTE	17933376000151	283860162	EVANDRO LUIS BIAZUS
SIDROLANDIA	12076020000125	283585323	FABIO LORINI
SONORA	04068545000190	283152656	J PEIXOTO BARBOSA & CIA LTDA

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL N. 02/2016

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso IV do art. 30 da Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte deve comunicar sua exclusão do Simples Nacional quando ultrapassado, no ano-calendário que não seja o de início de atividade, o limite de receita bruta previsto no inc. II do art. 3º da citada norma;

CONSIDERANDO que empresas relacionadas no anexo a este termo, optantes pelo Simples Nacional, realizaram, individualmente, **vendas em valores superiores á R\$ 3.600.000,00** durante o exercício de 2015 conforme levantamento com base em notas fiscais eletrônicas;

CONSIDERANDO que, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inc. IV do art. 30 da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no inc. I do art. 29 da citada norma;

RESOLVE:

1. As microempresas e as empresas de pequeno porte mencionadas no Anexo único a este Termo ficam excluídas do regime Simples Nacional a que se refere o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2016.

2. Em razão da exclusão, nos termos art. 32 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os contribuintes se sujeitam, a partir da data de 1º de janeiro de 2016, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional,

3. Havendo interesse, as empresas ora excluídas podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas de vendas que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo e, se for o caso, requerer reconsideração conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias.

Campo Grande, 26 de junho de 2016.

Emilio Cesar Almeida Ohara
Coordenador de Fiscalização

Anexo único ao Termo de Exclusão do Simples Nacional n. 02/2016

MUNICÍPIO	CNPJ	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
AMAMBAI	18748355000129	283901187	J. BATISTA CAVALCANTE
CAMPO GRANDE	12875370000151	284039780	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA & CIA LTDA
CAMPO GRANDE	07875801000140	283382295	BRASFER COM MANGUEIRAS E SERVICOS LTDA
CAMPO GRANDE	07892279000104	283384425	CENTROSUL COM PRODUTOS MEDICOS LTDA
CAMPO GRANDE	01737359000109	282982892	D'ITALIA IND COM DE PLASTICOS LTDA

CAMPO GRANDE	08727060000112	283423374	FERTIQUIMICA AGROCIENCIAS LTDA
CAMPO GRANDE	04657997000108	283201088	JF COMERCIAL POR DO SOL LTDA
CAMPO GRANDE	07913192000176	283383437	JKLAB - QUIMICA, DIAGNOST SEGURANCA LTDA
CAMPO GRANDE	33738287000100	282608044	TECA AUTOMOVEIS LTDA
CAMPO GRANDE	03632934000134	283127830	VET SET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CASSILANDIA	05560022000120	283267801	SERRA VERDE COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
COXIM	05149783000193	283234237	COMERCIAL IMPERIAL LTDA
DOURADOS	14208626000100	283716177	AWF SERVICOS & TRANSPORTES LTDA
DOURADOS	03916634000187	283141573	BIOMED MAT DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA
DOURADOS	07401893000126	283378360	E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
RIO VERDE DE MATO GROSSO	09003010000155	283435666	FIGUEIRA I.E.C.DE PROD. CER.PANTANAL
TRES LAGOAS	09192324000143	283723378	MONTREAL COMERCIAL LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – LP COM DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA IE: 28.357.561-1
R. Dom Aquino, 1339 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-185
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31591-E

2 – JOÃO OTAVIO FONTÃO ALVES IE: 28.373.531-7
R. Francisco Aguiar Pimenta, 1727 – Universitário – Campo Grande/MS – CEP: 79063-100
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 1228-M

3 – SAGA AGROINDUSTRIAL LTDA IE: 28.349.586-3
R. Ipora, 697 – Jd. Jacy – Campo Grande/MS – CEP: 79006-660
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 29724-E

4 – HINOS COM DE COSMÉTICOS E ESTETICA LTDA IE: 28.373.719-0
R. Pedro Celestino, 1525, Lj 01 – VI Cidade – Campo Grande/MS – CEP: 79002-371
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 1291-M

5 – HINOS COM DE COSMÉTICOS E ESTETICA LTDA IE: 28.373.719-0
R. Pedro Celestino, 1525, Lj 01 – VI Cidade – Campo Grande/MS – CEP: 79002-371
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 1292-M

6 – ORLINDA PAULINO LACHI IE: 28.368.980-3
Av. Julio de Castilho, 2927 – Santo Antonio – Campo Grande/MS – CEP: 79102-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28240-E

7 – ORLINDA PAULINO LACHI IE: 28.368.980-3
Av. Julio de Castilho, 2927 – Santo Antonio – Campo Grande/MS – CEP: 79102-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28248-E

8 – EVC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA IE: 28.390.073-3
R. Beirute, 367 – Jd. Palmira – Campo Grande/MS – CEP: 79112-150
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28584-E

9 – EVC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA IE: 28.390.073-3
R. Beirute, 367 – Jd. Palmira – Campo Grande/MS – CEP: 79112-150
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28585-E

10 – EVC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA IE: 28.390.073-3
R. Beirute, 367 – Jd. Palmira – Campo Grande/MS – CEP: 79112-150
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28586-E

11 – EVC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA IE: 28.390.073-3
R. Beirute, 367 – Jd. Palmira – Campo Grande/MS – CEP: 79112-150
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28587-E

12 – ALEXANDRE VALLEZZI CAVALCANTE IE: 28.357.347-3
R. Dom Aquino, 1280 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-180
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31590-E

13 – JOSE LUIZ SILVEIRA LIMA IE: 28.354.320-5
R. Barão de Ubá, 830 – Desbarrancado – Campo Grande/MS – CEP: 79041-430
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31628-E

14 – MERCADO GOIATUBA EIRELI ME IE: 28.408.712-2
R. Goiatuba, 923 – Jd. Morenã – Campo Grande/MS – CEP: 79070-115
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31814-E

15 – TOPFLEX COM DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA IE: 28.341.068-0
R. do Rosário, 283 – Cel. Antonino – Campo Grande/MS – CEP: 79022-580
Termo de Transcrição de Débito Nº 2028-D

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820-Campo Grande MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0 XX 67) 3316-7157

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380

Chefe do OPR_01 de Campo Grande

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do Contrato Corporativo N° 0007/2016/SAD

N° Cadastral 6544

Processo:

55/000.107/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor Total:

R\$ 10.907.892,00 (dez milhões e novecentos e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Data de Assinatura:

21/06/2016

Do Prazo:

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Assinam:

Carlos Alberto de Assis e Márcia Regina Pereira Rodrigues.

Extrato do Contrato Corporativo N° 0008/2016/SAD

N° Cadastral 6549

Processo:

55/000.107/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor Total:

R\$ 11.229.792,00 (onze milhões e duzentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Data de Assinatura:

21/06/2016

Do Prazo:

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Assinam:

Carlos Alberto de Assis e Telma Cristina Fernandes Henriques.

EDITAL N. 5/SAD/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte.

Fases	Ano 2016
	Julho
Lançamento e entrega de movimento Sisged - Exercício Anterior	28/6
Lançamento e entrega de movimento da Fopa - Sisged	28/6 a 5/7
Entrega de movimento - Sigpad	28/6 a 5/7
Data limite para vale-transporte	8/7
Data limite para consignações	8/7
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - Plantões Segurança Patrimonial - TAF	5/7
Processamento interno da Fopa	8/7 a 14/7
Conferência da prévia - Unidades de RH	15/7 e 18/7
Fechamento da Fopa	22/7
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	25/7
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	28/7

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 55/000.523/2016

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ 02.940.523/0001-43 e a Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 004.499.327/0001-00.

OBJETO:

Doação, em caráter definitivo e sem encargos a DONATÁRIA, dos bens móveis relacionados à fl. 3 dos autos e conforme ficha individual do bem, anexado às fls. 4 e 5 do processo n. 55/000.523/2016.

AMPARO LEGAL:

Incisos X e XXII do artigo 2º, do Decreto Estadual n. 12.207/2006.

DATA DA ASSINATURA:

2 de junho de 2016.

ASSINATURAS:

Carlos Alberto de Assis, Doadora;
Wilton Paulino Junior, Donatária.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL/PGE/MS/Nº 020, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, abre concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Categoria Especial e designa relator para o processo.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, incisos I, V e X, e do art. 48 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e da Resolução PGE/MS/Nº 223, de 11 de novembro de 2014, **convoca** Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para o dia 06 de julho de 2016, às 10 horas, a realizar-se no Gabinete do Procurador-Geral do Estado, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Primeira Categoria para a Categoria Especial, e **designa** a Procuradora do Estado Itaneide Cabral Ramos, representante da Categoria Especial, como relatora, nos termos do art. 5º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 223, de 11 de novembro de 2014.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2016-PGE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015-PGE - REGISTRO CADASTRAL 5050.
PROCESSO: 15/000.250/2015
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - CNPJ 02.941.240/0001-16
CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. - CNPJ/MF nº 82.845.322/0001-04
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e IV, e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e Decisão PGE/GAB nº 123/2016, na Manifestação PGE/COPGE nº 005/2016
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/03/2016 a 23/03/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa 33903908 - Classificação Funcional Programática 10.15101.03.092.0024.2342.0001 - Modernização - Fonte 0100.
ASSINAM: Adalberto Neves Miranda – Procurador-Geral do Estado- CPF nº 445.438.911-04; Ilson Aparecido Stábile – Sócio-Gerente e Diretor - CPF nº 433.346.799-34
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2016

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Extrato do Contrato Nº 0013/2016/SED	Nº Cadastral 6445
Processo:	29/006.257/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Valor:	R\$ 13.768.800,00 (treze milhões e setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e alterações.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93. 01/06/2016
Data da Assinatura:	Maria Cecília Amendola da Motta e Suely Aparecida Carrilhos de Almôas
Assinam:	

Extrato do Termo Aditivo N. 2 Ao Acordo de Cooperação Técnica N. 1/2012.
Processo: 29/019018/2012
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N.15.412.257/0001-28, neste ato denominado Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 –SED/MS, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 03.979.663/0001-98, denominado CONVENENTE, por intermédio do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais –FUNJECC, Inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.532.085/0001-72, doravante denominado TJ/MS.
Amparo Legal: regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual 11.261/03, Resolução SEFAZ n. 2093/2007.
Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUARTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1/2012.
Assinatura: 30/3/2016
REINALDO AZAMBUJA SILVA – CPF/MS N. 286.339.381-20
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul – ESTADO.
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – SED/MS.
Des. JOÃO MARIA LÓS– CPF/MF n. 198.981.429-87
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – TJ/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26193 de 27/6/2016
Processo n: 29/023787/2016.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Japorã/MS, CNPJ/MF N.15.905.342/0001-28, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Material Permanente para a Banda da EMEIEF Aldeia Guarani - Polo.
Valor/Programa de Trabalho: R\$ 22.000,00 em parcela única, assim distribuído: CONCEDENTE - R\$ 20.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002296 de 28/6/2016.
CONVEDENTE R\$ 2.000,00 – A título de Contrapartida.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017
Assinatura: 29/6/2016
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA – CPF/MF N. 356.506.721-72
Prefeito Municipal de Japorã/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26191 de 27/6/2016
Processo n: 29/023126/2016.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de SETE QUEDAS/MS, CNPJ/MF N.03.889.011/0001-62, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de computadores e Nobreak para a Escola municipal Inácio de Castro e Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz e Extensões.
Valor/Programa de Trabalho: R\$ 22.000,02 em parcela única, assim sendo: CONCEDENTE - R\$ 20.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002297 de 28/6/2016.
CONVEDENTE R\$ 2.000,02 – A título de Contrapartida.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017
Assinatura: 28/6/2016
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
JOSE GOMES GOULART - CPF/MF N. 396.717.391-72
Prefeito Municipal de SETE QUEDAS /MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26197 de 27/6/2016
Processo n: 29/019091/2016.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Japorã/MS, CNPJ/MF N.15.905.342/0001-28, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Material Permanente para a Escola Polo M’BO Tekoha Guarani , na reserva indígena Porto Lindo, e para a Escola Polo Municipal José de Alencar, no Distrito de Jacaré
Valor/Programa de Trabalho: R\$ 66.000,00 em parcela única, assim distribuído: CONCEDENTE - R\$ 60.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002291 de 28/6/2016.
CONVEDENTE R\$ 6.000,00 – A título de Contrapartida.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017
Assinatura: 29/6/2016
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA – CPF/MF N. 356.506.721-72
Prefeito Municipal de Japorã/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26194 de 27/6/2016
Processo n: 29/020771/2016.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Itaquiraí/MS, CNPJ/MF N.15.403.041/0001-04, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Parque Infantil para o Centro de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo
Valor/Programa de Trabalho: R\$ 23.900,00 em parcela única, assim sendo: CONCEDENTE R\$ 20.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191. ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002300 de 28/6/2016.
CONCEDENTE R\$ 3.900,00, à Título de Contrapartida.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017
Assinatura: 28/6/2016
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
RICARDO FAVARO NETO – CPF/MF N. 328.742.359-20
Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26180 de 24/6/2016
Processo n: 29/019690/2016.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF N.03.155.934/0001-90, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de aparelho de ar condicionado para as salas de aula CIEI - Eva de Moraes de Oliveira.
Valor/Programa de Trabalho: R\$ 22.000,00 em parcela única, sendo: CONCEDENTE R\$ 20.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191 ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002302 de 28/6/2016.
CONVENENTE R\$ 2.000,00, à Título de Contrapartida.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017
Assinatura: 28/6/2016
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
LEANDRO PERES DE MATOS - CPF/MF N. 785.767.681-00
Prefeito Municipal de Naviraí/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26192 de 27/6/2016
Processo n: 29/022300/2016.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ/MF N.01.988.914/0001-75, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto

Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Computadores para a Escola Municipal Nãnder Reko Arandú

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 28.560,00 em parcela única, sendo:
CONCEDENTE R\$ 25.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191 ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002293 de 28/6/2016.

CONVENENTE R\$ 3.560,00, à Título de Contrapartida.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

NILCEIA ALVES DE SOUZA - CPF/MF N. 407.229.701-10

Prefeito Municipal de CORONEL SAPUCAIA /MS - CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26203 de 28/6/2016
Processo n: 29/023763/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de DOURADINA/MS, CNPJ/MF N.15.479.751/0001-00, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de equipamentos para o Parque Infantil da Escola Municipal Arte e Vida.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 23.168,00 em parcela única, assim distribuído:
CONCEDENTE R\$ 20.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002298 de 28/6/2016.

CONVENENTE R\$ 3.168,88 – A título de Contrapartida

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DARCY FREIRE - CPF/MF N. 105.507.471-68

Prefeita Municipal de DOURADINA/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26182 de 24/6/2016
Processo n: 29/022763/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de ROCHEDO/MS, CNPJ/MF N.03.501.566/0001-95, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender o Centro de Educação Infantil Pró Infância Pequeno Aprendiz.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 22.000,00 em parcela única, assim sendo:
CONCEDENTE R\$ 20.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191. ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002299 de 28/6/2016.

CONCEDENTE R\$ 2.000,00, à Título de Contrapartida.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOÃO CORDEIRO - CPF/MF N. 105.689.641-87

Prefeito Municipal de ROCHEDO/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26189 de 24/6/2016
Processo n: 29/014756/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de IGUAQUEMI/MS, CNPJ/MF N.03.568.318/0001-61, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para construção de uma Escola com duas salas de aula em estrutura de madeira na comunidade Pyelito Kue, no Município de Iguatemi/MS

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 40.030,00 em parcela única, por conta da fonte 010000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191 ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002376 de 28/6/2016.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2016

Assinatura: 28/6/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Jose Roberto Felipe Arcoverde - CPF/MF N. 698.465.889-68

Prefeito Municipal de IGUAQUEMI/MS – CONVENENTE.

Extrato dos Convênios abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 2008, na Instrução Normativa do TC MS n. 35 de 14 de dezembro de 2011, no Termo de Cooperação Mútua n. 001/2013/2015.

Objeto: destinar recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes fora do perímetro urbano, regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2016.

Funcional Programática/Desembolso: em 6 parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33404102, Item 34102, Fonte 0100.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2016.

Assinatura: 29/06/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho
29/021520/2016 26015 09/06/2016	Município de ARAL MOREIRA/MS - 03.759.271/0001-13 EDSON LUIZ DE DAVID - 286.594.811-00	R\$580.397,20 02380 de 29/6/2016
29/010766/2016 25998 03/06/2016	Município de CORGUINHO/MS. - 03.501.525/0001-07 DALTON DE SOUZA LIMA - 103.969.001-78	R\$220.429,10 02377 de 29/6/2016
29/020875/2016 26023 14/06/2016	Município de ITAPORÃ/MS - 03.156.999/0001-50 JACINTA REIS CORDEIRO -436.658.021-72	R\$477.998,90 02382 de 29/6/2016

Extrato do Convênio abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 2008, na Instrução Normativa do TC MS n. 35 de 14 de dezembro de 2011, no Termo de Cooperação Mútua n. 001/2013/2015.

Objeto: destinar recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes fora do perímetro urbano, regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2016.

Funcional Programática/Desembolso: em 5 parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33404102, Item 34102, Fonte 0100.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2016.

Assinatura: 29/06/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho
29/016881/2016 26025 14/06/2016	Município de PORTO MURTINHO/MS - 03.107.539/0001-32 HEITOR MIRANDA DOS SANTOS - 106.513.811-34	R\$28.719,60 02381 de 29/6/2016

Edital n. 10/2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 19 e 22 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000 e suas alterações, e no Decreto n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições de Cadastro Reserva de Professores Habilitados para exercício, em caráter temporário, da função de docente perante a educação básica, em unidades escolares da rede estadual de ensino e em programas e projetos educacionais, para o segundo semestre ano letivo de 2016.

1. DO CADASTRAMENTO

- 1.1. A ficha de cadastramento estará disponível no endereço eletrônico www.portaldoprofessor.ms.gov.br a partir das 8 horas do dia 1º de julho de 2016 até às 23h59min do dia 10 de julho de 2016, devendo o interessado acessar o link [cadastramento de professor](#) e seguir adequadamente as instruções que constarão da tela para a efetivação de seu cadastro, o qual ocorrerá exclusivamente pela *internet* e será requisito essencial para a sua contratação.
- 1.2 O professor do Quadro Permanente do Estado que pretende exercer aulas complementares e/ou convocação em caráter temporário também deverá fazer a inscrição, observadas as regras deste Edital.
- 1.3. Concluído o preenchimento da ficha cadastral, o interessado deverá salvar o documento para gerar o número de protocolo, enviar e imprimir o comprovante, finalizando a sua inscrição.
- 1.4. As informações prestadas no preenchimento do formulário *online* são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexistência nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição, e responsabilização segundo os ditames legais.
- 1.5. A Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro e não receberá ficha de cadastramento na versão impressa.
- 1.6. A relação de candidatos cadastrados, por município e por atividade, área de estudo ou disciplina, será publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, até o dia 20 de julho de 2016.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. O interessado deverá ter formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos serão selecionados para exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, por intermédio da atribuição de aulas complementares ou convocação, nas vagas puras surgidas no decorrer do ano letivo, se não houver candidatos habilitados em concurso público aguardando nomeação, e nas vagas dos Professores efetivos que se encontram:

- a) no exercício das funções de diretor, diretor adjunto e coordenador pedagógico;
- b) nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei;
- c) readaptados;
- d) no desempenho de mandato classista.

- 3.2. A convocação será feita em substituição ao Professor titular e de acordo com a carga horária do respectivo cargo.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1 São impedidos de participar da seleção para desempenho da função de docente os interessados que se encontram:

- a) em acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
- c) ocupante de cargo público de Professor readaptado, provisória ou definitivamente;
- d) no desempenho de cargo e/ou função militar;
- e) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
- f) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Estadual e com vínculo rescindido por justa causa;
- h) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- i) com condenação em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- j) em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º - A do art.27 da Constituição Estadual.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os critérios de seleção e de lotação dos Professores cadastrados e as omissões deste Edital serão regulamentados por ato da Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 23373 de 05/06/2014
Processo: 29/019480/2014

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada SECRETARIA e o Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, CNPJ/MF N.15.389.588/0001-94, denominado MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Quarta do Termo de Cooperação sob n. cadastral 23373 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/05/2018

Assinatura: 30/05/2016

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - SECRETARIA
ADÃO UNÍRIO ROLIM - CPF/MF n. 084.084.400-04
Prefeito do Município SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - MUNICÍPIO

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26181 de 24/6/2016
Processo n: 29/019296/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF N.03.155.934/0001-90, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado a serem instalados nas salas de aula do CET - Sonho da Criança.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 55.000,00 em parcela única, assim distribuído:
CONCEDENTE - R\$ 50.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN 2191ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002285 de 27/6/2016.

CONVENIENTE R\$ 5.000,00 - A título de Contrapartida.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
LEANDRO PERES DE MATOS - CPF/MF N. 785.767.681-00
Prefeito Municipal de Naviraí/MS - CONVENIENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26186 de 24/6/2016
Processo n: 29/023462/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Fátima do Sul/MS, CNPJ/MF N.03.155.751/0001-75, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de computadores para a Escola Municipal O Pioneiro - Distrito de Culturama - Fátima do Sul.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 22.000,00 em parcela única, assim sendo:
CONCEDENTE R\$ 20.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002287 de 27/6/2016.

CONVENIENTE R\$ 2.000,00 - A título de Contrapartida

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR - CPF/MF N. 692.230.091-20
Prefeito Municipal de Fátima do Sul/MS - CONVENIENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26178 de 24/6/2016
Processo n: 29/022779/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, CNPJ/MF N.37.266.644/0001-02, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Material Permanente para o Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 22.168,88 em parcela única, assim distribuído:
CONCEDENTE R\$ 20.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002288 de 27/6/2016.

CONVENIENTE R\$ 2.168,88 - A título de Contrapartida

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
NILZA RAMOS FERREIRA MARQUES - CPF/MF N. 312.512.261-91
Prefeita Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS - CONVENIENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26185 de 24/6/2016
Processo n: 29/020800/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Itaquiraí/MS, CNPJ/MF N.15.403.041/0001-04, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Equipamentos para a Implantação de Academia ao Ar Livre na Escola Municipal Santa Rosa.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 25.595,90 em parcela única, assim sendo:

CONCEDENTE R\$ 20.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191. ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002286 de 27/6/2016.

CONCEDENTE R\$ 5.595,90, à Título de Contrapartida.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
RICARDO FAVARO NETO - CPF/MF N. 328.742.359-20
Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS - CONVENIENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26183 de 24/6/2016
Processo n: 29/019631/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Caarapó/MS, CNPJ/MF N.03.155.900/0001-04, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Parque Infantil para a Escola Municipal Candido Lemes dos Santos.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 33.000,00 em parcela única, sendo:

CONVENIENTE \$ 30.000,00, por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191 ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002284 de 27/6/2016.

CONCEDENTE R\$ 3.000,00, a título de Contrapartida.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
MARIO VALÉRIO - CPF/MF N. 286.746.501-04
Prefeito Municipal de Caarapó/MS - CONVENIENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26177 de 24/6/2016
Processo n: 29/023129/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Coxim/MS, CNPJ/MF N.03.510.211/0001-62, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Material Permanente e de Consumo para o Centro de Educação Infantil Leonora da Silva Bezerra. **Valor/Programa de Trabalho: R\$ 22.000,00** em parcela única, sendo assim distribuído:

CONVENIENTE R\$ 20.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, sendo: **R\$ 1.889,40** ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002279 de 27/6/2016.

R\$ 18.110,60 ND 33.40.41.01 item 34101, Nota de Empenho 2016NE002280 de 27/6/2016.

CONCEDENTE R\$ 2.000,00, a título de contrapartida.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
ALUIÍSIO COMETKI SÃO JOSÉ - CPF/MF N. 932.772.611-15
Prefeito Municipal de Coxim/MS - CONVENIENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26169 de 23/6/2016
Processo n: 29/019575/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF N.15.155.934/00001-90, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Ar Condicionado para as salas de aula do CIEI Maria José da Silva Cançado.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 55.000,00, em parcela única, sendo:

CONCEDENTE R\$ 50.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191 ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002278 de 27/6/2016.

CONVENIENTE R\$ 5.000,00, à Título de Contrapartida.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
LEANDRO PERES DE MATOS - CPF/MF N. 785.767.681-00
Prefeito Municipal de Naviraí/MS - CONVENIENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26179 de 24/6/2016
Processo n: 29/020992/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Rio Brilhante/MS, CNPJ/MF N. 03.681.582/0001-07, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto

Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para as Escolas Municipais Sidney Coelho Nogueira e Sirio Borges – Município de Rio Brilhante/MS.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 44.000,00 em parcela única, sendo:
CONCEDENTE R\$ 40.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191. ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002277 de 27/6/2016.

CONVENENTE R\$ 4.000,00, à Título de Contrapartida.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
SIDNEY FORONI – CPF/MF N. 453.436.169-68
Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26167 de 23/6/2016
Processo n: 29/019623/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF N.03.155.934/0001-90, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de aparelho de Ar Condicionado para as salas de aula do CIEI Irmã Evanete dos Santos – Município de Naviraí/MS.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 22.000,00 em parcela única, sendo:
CONCEDENTE R\$ 20.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191 ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002276 de 27/6/2016.

CONVENENTE R\$ 2.000,00, à Título de Contrapartida.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
LEANDRO PERES DE MATOS - CPF/MF N. 785.767.681-00
Prefeito Municipal de Naviraí/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26184 de 24/6/2016
Processo n: 29/020970/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF N.03.155.934/0001-90, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Materiais Esportivos para a Escola Municipal José Carlos da Silva – Município de Naviraí/MS.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 22.000,00 em parcela única, no presente exercício, sendo:
CONCEDENTE R\$ 20.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, sendo: **R\$ 1.689,00** ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002281 de 27/6/2016.
R\$ 18.311,00 ND 33.40.41.01 item34101, Nota de Empenho 2016NE002282 de 27/6/2016.

CONVENENTE R\$ 2.000,00, à Título de Contrapartida.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
LEANDRO PERES DE MATOS - CPF/MF N. 785.767.681-00
Prefeito Municipal de Naviraí/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26176 de 24/6/2016
Processo n: 29/021649/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de INOCÊNCIA/MS, CNPJ/MF N.03.342.938/0001-88, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de aparelho de Ar Condicionado para atender a Escola Municipal Professor Olivalto Elias da Silva

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 81.200,00 em parcela única, sendo:
CONCEDENTE R\$ 70.000,00 por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191. ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE002275 de 27/6/2016.

CONVENENTE R\$ 11.200,00, à Título de Contrapartida.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017

Assinatura: 28/6/2016
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS - CPF/MF N. 110.859.161-20
Prefeito Municipal de Inocência/MS – CONVENENTE.

Extrato dos Convênios abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 2008, na Instrução Normativa do TC MS n. 35 de 14 de dezembro de 2011, no Termo de Cooperação Mútua n. 001/2013/2015.

Objeto: destinar recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes fora do perímetro urbano, regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2016.

Funcional Programática/Desembolso: em 6 parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33404102, Item 34102, Fonte 0100.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2016.

Assinatura: 28/06/2016
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho
29/011597/2016 26021 10/06/2016	Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS - 24.616.187/0001-10 WLADEMIR DE SOUZA VOLK - 836.177.101-82	R\$614.031,40 02292 de 28/6/2016
29/016297/2016 26009 8/6/2016	Município de IVINHEMA/MS. - 03.575.875/0001-00 EDER UILSON FRANÇA LIMA - 390.0231.411-72	R\$ 808.868,00 02294 de 28/6/2016
29/012167/2016 26003 6/6/2016	Município de PARANHOS/MS - 01.998.335/0001-03 JULIO CESAR DE SOUZA - 894.428.061- 49	R\$ 428.287,30 02295 de 28/6/2016
29/019000/2016 26010 8/6/2016	Município de TRÊS LAGOAS/MS - 03.184.041/0001-73 MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA -321.381.211-00	R\$ 721.657,80 02301 de 28/6/2016

Extrato do Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e a CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores e na Lei Estadual n. 3.488 de 12 de janeiro de 2008.

Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA, E DA PRORROGAÇÃO.

Vigência: a contar da data de sua assinatura E TÉRMINO EM 30.5.2018.

Assinatura: 30/5/2016
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA– CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CEDENTE

N. Termo N. Processo	CONVENENTE – Entidade / Município / CNPJ/MF Presidente (a) Municipal - CPF n.
23490 de 23/6/2014 29/021390/2014	MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS - 37.226.651/0001-04 ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES - 049.826.901-97

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 024/SES/MS

29 de junho de 2016.

Autorizar as transferências dos recursos provenientes, das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes, das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionados:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor	Nº de Processo
Anastácio	11.332.999/0001-92	Aquisição de um veículo	30.000,00	27/2089/16
Antônio João	11.208.632/0001-61	Aquisição de um veículo com 07 lugares para transporte de pacientes da hemodíalise e outras doenças	20.000,00	27/2129/16
Camapuã	13.846.658/0001-60	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as unidades básicas de Saúde nos seguintes ESF: ESF Central, ESF Rural, UBS do Distrito da Pontinha do Cocho, ESF Cristo Redentor, ESF da Vila Industrial, ESF do Bairro Alto, ESF da Vila Izolina Araújo de Barro e UBS (sala de atendimento médico e odontológico) da Região dos Melhado, no município de Camapuã-MS	20.000,00	27/2120/16
Chapadão do Sul	14.004.655/0001-42	Aquisição de veículo tipo van para a Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul	150.000,00	27/2123/16
Corguinho	14.016.980/0001-25	Aquisição de materiais fisioterápicos e hospitalares	25.000,00	27/2121/16
Douradina	15.309.267/0001-32	Aquisição de materiais odontológicos e de procedimentos para P S Indígena	20.000,00	27/2229/16
Eldorado	11.109.890/0001-90	Aquisição de material permanente para academia ao ar livre	20.000,00	27/2150/16
Eldorado	11.109.890/0001-90	Aquisição de materiais permanentes	100.000,00	27/2149/16
Glória de Dourados	11.334.680/0001-04	Aquisição de veículo para transporte de pacientes	30.000,00	27/2156/16
Guia Lopes da Laguna	11.417.787/0001-08	Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	27/2122/16

Iguatemi	11.169.389/0001-10	Aquisição de equipamentos para instalação de academias da Terceira Idade no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora	20.000,00	27/2125/16
Ivinhema	11.112.312/0001-03	Aquisição e instalação de piscina aquecida no Centro de Convivência do Idoso, município de Ivinhema/MS	60.000,00	27/2088/16
Naviraí	11.221.619/0001-42	Aquisição de equipamentos para atender o ESF – Estratégia da Saúde da Família	30.000,00	27/2124/16
Nova Andradina	10.711.980/0001-94	Aquisição de medicamentos para atender a demanda de atendimentos aos usuários do SUS do Hospital Regional de Nova Andradina	40.000,00	27/2155/16
N o v o Horizonte do Sul	11.334.651/0001-34	Aquisição de materiais permanente para o Centro de Reabilitação do Posto de Saúde	30.000,00	27/2228/16
Paranaíba	11.353.020/0001-62	Aquisição de 01 (um) veículo para Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	30.000,00	27/2126/16
Paranhos	11.864.713/0001-10	Aquisição de um veículo	30.000,00	27/2227/16
Ponta Porã	11.084.263/0001-42	Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde na zona rural no município de Ponta Porã/MS	30.000,00	27/2062/16
R i o Brilhante	12.237.028/0001-26	Aquisição de medicamentos	80.000,00	27/2061/16

Art. 2º Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados e com a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PROCESSO: 31/000.822/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Superintendência de Segurança Pública, Departamento de Operações de Fronteira-DOF e o Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas/MS.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação Mútua é o estabelecimento de um regime de cooperação entre as partes, visando a oferecer suporte material às atividades de policiamento ostensivo e preventivo a serem executadas pela Polícia do Departamento de Operações de Fronteira, com objetivo de promover o bem-estar da comunidade na área da segurança pública no âmbito do município de Sete Quedas, mediante a avaliação periódica do comportamento dos índices de criminalidade no município.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo a contar de sua Assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.

DATA ASSINAT: 09 de junho de 2016.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Superintendente de Segurança Pública
ARI CARLOS BARBOSA
Diretor do Departamento de Operações de Fronteira-DOF
VERA LINA MARQUES VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública-CONSEP

PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS Nº 003 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre o cumprimento de prazos legais na entrega de laudos periciais e documentos referente aos requerimentos de demissões, aposentadorias, remoções, licenças e afastamentos dos servidores da Coordenadoria-Geral de Perícias, suas Unidades Regionais e Postos de Identificação, e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas nos incisos III, VIII e IX do art. 28 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Penal estabelece prazo para elaboração e entrega de Laudo Pericial;

CONSIDERANDO que o Policial Civil, pelo princípio irregular de suas funções, seja na inobservância dos seus deveres e da prática de qualquer uma das transgressões ou proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e que resultam responsabilidade administrativa;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 005/2016/CAPOC relacionados a pendências de emissões de laudos periciais sem pedido de dilação de prazo, oriundos de inadimplências deixadas por servidores transferidos e de aposentadorias.

R E S O L V E:

Art. 1º - A Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP, órgão de execução programática da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, estabelece que somente serão recebidos os requerimentos de demissões, aposentadorias, remoções, licenças e afastamentos formulados pelos servidores que compõem o quadro de funcionários deste órgão, mediante a comprovação da inexistência de serviços pendentes de responsabilidade do requerente, tais como laudos, análises preliminares, e quaisquer outros documentos, quer sejam físicos ou eletrônicos.

Art. 2º - A comprovação da inexistência de pendências se dará mediante atestado da chefia imediata, que será responsável pela veracidade das informações. Fica a critério de cada chefia imediata estabelecer como o servidor cumprirá a execução da confecção e entrega dos referidos laudos periciais ou outro documento.

Art. 3º - Somente com execução dos trabalhos pelo servidor estabelecido no artigo anterior, que este solicitará sua demissão, aposentadoria, remoção, licença e

afastamento previstos no artigo primeiro desta portaria.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade de cada chefia imediata encaminhar junto aos pedidos de demissões, aposentadorias, remoções, licenças e afastamentos, os relatórios de desempenho satisfatório do servidor.

Art. 5º - Fica estabelecido que cada núcleo e seção repasse para seu superior relatórios mensais informando a demanda de entrada e saída de laudos periciais ou outro documento e os dirigentes dos Institutos, Departamentos e Coordenadores das URPIs encaminhem os devidos relatórios ao gabinete desta Coordenadoria-Geral de Perícias trimestralmente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se eventuais disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de junho de 2016.

José Bento Corrêa
Perito Papiloscopista
Coordenador-Geral de Perícias

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO					
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº1.102 – DE 10/10/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.100/14	4564	Anulação para atender Decreto 14.278/2015 referente ao encerramen to do exercício	30/12	Vencimentos	2.423.525,59
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.465/14	4248	Anulação para atender Decreto 14.278/2015	30/12	Ornele Brandão da Silva Soares-ME	722,00
31/001.072/14	4288	Anulação para atender Decreto 14.278/2015	30/12	Fátima Auxiliadora Nogueira	429,00
31/001.003/14	4290	Anulação para atender Decreto 14.278/2015	30/12	Senhori Gomes da Silva	5.805,00
31/001.465/14	0094	Fornecimento de Alimentação	04/01	Ornele Brandão da Silva Soares-ME	5.000,00
31/001.465/14	0315	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Ajustes Exercícios Anteriores	25/01	Ornele Brandão da Silva Soares-ME	3.888,00
31/001.072/14	0319	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Ajustes Exercícios Anteriores	25/01	Fátima Auxiliadora Nogueira	3.312,00
31/000.064/14	0757	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Ajustes Exercícios Anteriores	03/03	OXINAL-Oxigênio Nacional Ltda	608,00
31/000.118/13	0758	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Ajustes Exercícios Anteriores	03/03	OXINAL-Oxigênio Nacional Ltda	33,50
31/001.072/14	0584	Fornecimento de Alimentação	08/03	Fátima Auxiliadora Nogueira	5.000,00
31/001.465/14	0589	Fornecimento de Alimentação	08/03	Ornele Brandão da Silva Soares-ME	5.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 “caput”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.011/14	4353	Anulação para atender Decreto 14.278/2015	30/12	OI S/A	142.643,39
31/000.011/14	4355	Anulação para atender Decreto 14.278/2015	30/12	OI S/A	1.039,07
31/000.011/14	4357	Anulação para atender Decreto 14.278/2015	30/12	OI S/A	61.802,77
31/000.504/11	4247	Anulação para atender Decreto 14.278/2015	30/12	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7.876,46
31/000.504/11	0569	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Ajustes Exercícios Anteriores	12/02	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	28.236,39
AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – “PRÉGO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/501.715/15	3615	Veículo de Tração Mecânica	11/11	Enzo Veículos Ltda	980.000,00
31/501.715/15	3616	Veículo de Tração Mecânica	11/11	DISMOTO- Distribuidora de Motos Ltda	166.000,00
31/506.975/15	3967	Cancelamento da 2015NE3624 emitida em 12/11/2015 devido a não formalização do G.CONT	11/12	MMC – Automotores do Brasil Ltda	96.779,00
31/506.975/15	3968	Cancelamento da 2015NE3625 emitida em 12/11/2015 devido a não formalização do G.CONT	11/12	MMC – Automotores do Brasil Ltda	193.558,00
31/506.975/15	3969	Cancelamento da 2015NE3670 emitida em 24/11/2015 devido a não formalização do G.CONT	11/12	MMC – Automotores do Brasil Ltda	96.779,00
31/506.975/15	3970	Veículo de Tração Mecânica	11/12	MMC – Automotores do Brasil Ltda	193.558,00

31/506.975/15	3971	Veículo de Tração Mecânica	11/12	MMC – Automotores do Brasil Ltda	96.779,00
31/506.975/15	3972	Veículo de Tração Mecânica	11/12	MMC – Automotores do Brasil Ltda	96.779,00
31/201.403/10	4293	Anulação para atender Decreto 14.278/2015	30/12	GUATÓS- Prestadora de Serviços Eireli	2.454,67
31/501.133/13	4407	Anulação em razão do De Creto do Exercício anteri or art.117.	30/12	S.H.Informática Ltda	280,00
31/501.133/13	4408	Anulação em razão do De Creto do Exercício anteri or art.117.	30/12	S.H.Informática Ltda	108,13
31/502.906/13	4431	Anulação em razão do De Creto do Exercício anteri or art.117.	30/12	S.H.Informática Ltda	75.477,80
31/501.133/13	4443	Anulação em razão do De Creto do Exercício anteri or art.117.	30/12	S.H.Informática Ltda	43.475,99
31/501.133/13	4444	Anulação em razão do De Creto do Exercício anteri or art.117.	30/12	S.H.Informática Ltda	105.113,33
31/502.906/13	0214	Manutenção Preventiva	19/01	S.H.Informática Ltda	6.634,00
31/502.906/13	0215	Manutenção Preventiva	19/01	S.H.Informática Ltda	2.168,00
31/300.483/13	0115	Peças p/ Manutenção	20/01	S.H.Informática Ltda	24.048,20
31/300.483/13	0116	Manutenção Preventiva	20/01	S.H.Informática Ltda	6.542,80
31/300.483/13	0123	Peças p/ Manutenção	21/01	S.H.Informática Ltda	10.388,75
31/300.483/13	0124	Manutenção Preventiva	21/01	S.H.Informática Ltda	3.945,00
31/300.483/13	0125	Peças p/ Manutenção	21/01	S.H.Informática Ltda	12.628,18
31/300.483/13	0126	Manutenção Preventiva	21/01	S.H.Informática Ltda	3.735,00
31/300.483/13	0127	Peças p/ Manutenção	21/01	S.H.Informática Ltda	24.869,56
31/300.483/13	0128	Manutenção Preventiva	21/01	S.H.Informática Ltda	6.030,60
31/300.483/13	0129	Peças p/ Manutenção	21/01	S.H.Informática Ltda	28.760,14
31/300.483/13	0130	Manutenção Preventiva	21/01	S.H.Informática Ltda	6.503,00
31/300.483/13	0131	Peças p/ Manutenção	21/01	S.H.Informática Ltda	20.711,14
31/300.483/13	0132	Manutenção Preventiva	21/01	S.H.Informática Ltda	6.600,00
31/300.483/13	0133	Peças p/ Manutenção	21/01	S.H.Informática Ltda	25.255,37
31/300.483/13	0134	Manutenção Preventiva	21/01	S.H.Informática Ltda	6.889,50
31/300.483/13	0138	Anulação de NE0133 de 21/01/, por limite de COTA	22/01	S.H.Informática Ltda	25.255,37
31/300.483/13	0139	Anulação de NE0134 de 21/01/, por limite de COTA	22/01	S.H.Informática Ltda	6.889,50
31/502.906/13	0294	Manutenção Preventiva	25/01	S.H.Informática Ltda	10.241,00
31/502.906/13	0295	Manutenção e Conserva ção de Veículos	25/01	S.H.Informática Ltda	1.512,00
31/502.906/13	0331	Peças p/ Manutenção	26/01	S.H.Informática Ltda	10.726,00
31/502.906/13	0332	Manutenção Preventiva	26/01	S.H.Informática Ltda	1.315,00
31/502.906/13	0441	Peças p/ Manutenção	26/01	S.H.Informática Ltda	14.581,00
31/502.906/13	0442	Manutenção Preventiva	26/01	S.H.Informática Ltda	4.910,00
31/300.483/13	0248	Peças p/ Manutenção	03/02	S.H.Informática Ltda	2.585,46
31/300.483/13	0249	Manutenção Preventiva	03/02	S.H.Informática Ltda	858,00
31/300.483/13	0280	Peças p/ Manutenção	04/02	S.H.Informática Ltda	25.255,37
31/300.483/13	0281	Manutenção Preventiva	04/02	S.H.Informática Ltda	6.889,50
31/300.483/13	0282	Peças p/ Manutenção	05/02	S.H.Informática Ltda	20.983,00
31/300.483/13	0283	Manutenção Preventiva	05/02	S.H.Informática Ltda	4.850,00
31/300.483/13	0284	Peças p/ Manutenção	05/02	S.H.Informática Ltda	2.205,00
31/300.483/13	0285	Manutenção Preventiva	05/02	S.H.Informática Ltda	560,00
31/300.483/13	0286	Peças p/ Manutenção	05/02	S.H.Informática Ltda	1.956,66
31/300.483/13	0287	Manutenção Preventiva	05/02	S.H.Informática Ltda	690,00
31/300.483/13	0288	Peças p/ Manutenção	05/02	S.H.Informática Ltda	4.962,86
31/300.483/13	0289	Manutenção Preventiva	05/02	S.H.Informática Ltda	2.850,00
31/300.483/13	0290	Peças p/ Manutenção	05/02	S.H.Informática Ltda	24.979,00
31/300.483/13	0291	Manutenção Preventiva	05/02	S.H.Informática Ltda	6.349,00

31/300.483/13	0292	Peças p/ Manutenção	05/02	S.H.Informática Ltda	8.809,97
31/300.483/13	0293	Manutenção Preventiva	05/02	S.H.Informática Ltda	6.052,00
31/300.483/13	0294	Peças p/ Manutenção	05/02	S.H.Informática Ltda	8.145,27
31/300.483/13	0295	Manutenção Preventiva	05/02	S.H.Informática Ltda	4.039,00
31/502.906/13	0556	Peças p/ Manutenção	11/02	S.H.Informática Ltda	18.795,00
31/502.906/13	0557	Manutenção Preventiva	11/02	S.H.Informática Ltda	4.100,00
31/502.906/13	0558	Peças p/ Manutenção	11/02	S.H.Informática Ltda	2.678,00
31/502.906/13	0559	Manutenção Preventiva	11/02	S.H.Informática Ltda	760,00
31/500.485/13	0355	Anulação Parcial de Saldo do por ser abortado do Sistema	12/02	S.H.Informática Ltda	871,14
31/502.906/13	0580	Peças p/ Manutenção	12/02	S.H.Informática Ltda	10.460,00
31/502.906/13	0581	Manutenção Preventiva	12/02	S.H.Informática Ltda	2.836,00
31/502.906/13	0616	Peças p/ Manutenção	17/02	S.H.Informática Ltda	10.221,00
31/502.906/13	0617	Manutenção Preventiva	17/02	S.H.Informática Ltda	2.830,00
31/500.485/13	0379	Peças p/ Manutenção	24/02	S.H.Informática Ltda	495,00
31/502.906/13	0658	Peças p/ Manutenção	24/02	S.H.Informática Ltda	400,00
31/502.906/13	0659	Manutenção Preventiva	24/02	S.H.Informática Ltda	230,00
31/300.483/13	0418	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	3.600,37
31/300.483/13	0419	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	3.152,40
31/300.483/13	0420	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	8.263,28
31/300.483/13	0421	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	6.379,60
31/300.483/13	0422	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	4.838,33
31/300.483/13	0423	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	4.909,00
31/300.483/13	0424	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	1.607,00
31/300.483/13	0425	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	622,00
31/000.281/13	0446	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	100,00
31/000.281/13	0447	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	160,00
31/000.281/13	0449	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	13.748,50
31/000.281/13	0450	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	4.302,00
31/000.281/13	0451	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	1.442,75
31/000.281/13	0452	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	748,00
31/000.281/13	0453	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	610,00
31/000.281/13	0454	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	228,00
31/000.281/13	0455	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	7.826,49
31/000.281/13	0456	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	2.844,50
31/000.281/13	0457	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	979,00
31/000.281/13	0458	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	300,00
31/000.281/13	0459	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	1.741,08
31/000.281/13	0460	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	700,00
31/000.281/13	0462	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	1.072,15
31/000.281/13	0465	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	705,00
31/000.281/13	0466	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	1.619,56
31/000.281/13	0468	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	1.018,00
31/000.281/13	0469	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	5.395,28
31/000.281/13	0470	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	3.569,00
31/000.281/13	0471	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	788,00
31/000.281/13	0472	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	320,00
31/000.762/12	0473	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	1.535,00
31/000.762/12	0474	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	533,00
31/000.762/12	0475	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	3.165,00
31/000.762/12	0476	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	920,00
31/000.762/12	0477	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	833,00
31/000.762/12	0478	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	423,00
31/000.762/12	0479	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	1.119,00
31/000.762/12	0480	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	590,00
31/000.762/12	0481	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	195,00

31/000.762/12	0482	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	80,00
31/000.762/12	0483	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	503,00
31/000.762/12	0484	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	634,00
31/000.762/12	0485	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	3.390,00
31/000.762/12	0486	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	360,00
31/000.762/12	0487	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	1.012,19
31/000.762/12	0488	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	605,00
31/000.281/13	0497	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	330,00
31/502.906/13	0750	Peças p/ Manutenção	02/03	S.H.Informática Ltda	6.057,50
31/502.906/13	0751	Manutenção Preventiva	02/03	S.H.Informática Ltda	1.788,50
31/300.483/13	0498	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	14.480,00
31/300.483/13	0499	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	5.044,99
31/00.281/13	0538	Peças p/ Manutenção	07/03	S.H.Informática Ltda	3.296,00
31/00.281/13	0539	Manutenção Preventiva	07/03	S.H.Informática Ltda	2.195,00
31/501.133/13	0770	Material de Consumo – Ajuste Exercícios Anteriores	07/03	S.H.Informática Ltda	23.482,50
31/501.133/13	0771	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ajuste Exercícios Anteriores	07/03	S.H.Informática Ltda	3.997,00
31/502.906/13	0772	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ajuste Exercícios Anteriores	07/03	S.H.Informática Ltda	12.090,00
31/502.906/13	0773	Material de Consumo – Ajuste Exercícios Anteriores	07/03	S.H.Informática Ltda	46.939,80
31/00.281/13	0542	Peças p/ Manutenção	08/03	S.H.Informática Ltda	9.274,00
31/00.281/13	0545	Manutenção Preventiva	08/03	S.H.Informática Ltda	2.570,00
31/00.281/13	0548	Peças p/ Manutenção	08/03	S.H.Informática Ltda	227,00
31/00.281/13	0549	Manutenção Preventiva	08/03	S.H.Informática Ltda	420,00
31/00.281/13	0550	Peças p/ Manutenção	08/03	S.H.Informática Ltda	1.763,00
31/00.281/13	0551	Manutenção Preventiva	08/03	S.H.Informática Ltda	404,00
31/00.281/13	0552	Peças p/ Manutenção	08/03	S.H.Informática Ltda	1.965,00
31/00.281/13	0553	Manutenção Preventiva	08/03	S.H.Informática Ltda	612,00
31/00.281/13	0554	Peças p/ Manutenção	08/03	S.H.Informática Ltda	395,00
31/00.281/13	0555	Peças p/ Manutenção	08/03	S.H.Informática Ltda	416,00
31/00.281/13	0556	Manutenção Preventiva	08/03	S.H.Informática Ltda	225,00
31/502.906/13	0786	Peças p/ Manutenção	08/03	S.H.Informática Ltda	12.489,68
31/502.906/13	0787	Manutenção Preventiva	08/03	S.H.Informática Ltda	5.800,00
31/500.485/13	0558	Peças p/ Manutenção	09/03	S.H.Informática Ltda	24.326,64
31/500.485/13	0559	Manutenção Preventiva	09/03	S.H.Informática Ltda	8.895,92
31/500.485/13	0560	Peças p/ Manutenção	09/03	S.H.Informática Ltda	7.412,16
31/500.485/13	0561	Manutenção Preventiva	09/03	S.H.Informática Ltda	3.960,00
31/500.485/13	0562	Peças p/ Manutenção	09/03	S.H.Informática Ltda	7.804,60
31/500.485/13	0563	Manutenção Preventiva	09/03	S.H.Informática Ltda	2.490,00
31/500.485/13	0564	Peças p/ Manutenção	09/03	S.H.Informática Ltda	3.156,50
31/500.485/13	0565	Manutenção Preventiva	09/03	S.H.Informática Ltda	1.403,50
31/000.281/13	0567	Anulação Parcial de Saldo da NE0095-19/01/2016	10/03	S.H.Informática Ltda	366,50
31/000.281/13	0568	Anulação Parcial de Saldo da NE0096-19/01/2016	10/03	S.H.Informática Ltda	80,00
31/000.281/13	0569	Anulação Parcial de Saldo da NE0242-03/02/2016	10/03	S.H.Informática Ltda	1.858,00
31/000.281/13	0570	Anulação Parcial de Saldo da NE0244-03/02/2016	10/03	S.H.Informática Ltda	369,00
31/300.173/16	0613	Peças p/ Manutenção	15/03	S.H.Informática Ltda	10.907,00
31/300.173/16	0614	Manutenção Preventiva	15/03	S.H.Informática Ltda	4.023,00
31/201.403/10	0643	Limpeza e Conservação	18/03	GUATÓS-Prestadora de serviços Eireli	81.489,60
31/001.295/10	0671	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	31/03	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	120.000,00

31/001.295/10	0672	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	31/03	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	210.000,00
31/001.295/10	0673	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	31/03	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	507.500,00
31/001.295/10	0674	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	31/03	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	177.500,00
31/300.172/16	0675	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	31/03	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	20.000,00
31/000.762/12	0685	Peças p/ Manutenção	31/03	S.H.Informática Ltda	11.999,00
31/000.762/12	0686	Manutenção Preventiva	31/03	S.H.Informática Ltda	4.216,00
31/000.762/12	0690	Peças p/ Manutenção	31/03	S.H.Informática Ltda	3.170,00
31/000.762/12	0692	Manutenção Preventiva	31/03	S.H.Informática Ltda	554,80
31/300.167/16	0932	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	31/03	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	22.000,00
31/502.290/13	0934	Manutenção Preventiva	31/03	S.H.Informática Ltda	4.145,00
Campo Grande, 01 de junho de 2016					

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 “caput”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.002/14	2687	Despesas de Teleprocessamento	16/07	OI S/A	382.800,00
31/300.002/14	2688	Despesas de Teleprocessamento	16/07	OI S/A	255.200,00
31/300.002/14	4632	Valor que anula pagamentos referente os meses de janeiro/2015 e março /2015, motivo encontro de contas	31/12	OI S/A	561.540,79
AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.368/14	1093	Serviço de Processamento de Dados	16/06	Dicorel Comércio e Industria Ltda	616.080,00
31/301.587/10	4337	Anulação para atender Decreto 14.278/2015	30/12	VYGA-Prestadora de Serviços e Conservação e Asseio Ltda	98.163,15
31/301.585/10	4395	Anulação para atender Decreto 14.278/2015	30/12	GUATÓS-Prestadora de Serviços Eireli	42.178,47
31/301.587/10	4398	Anulação para atender Decreto 14.278/2015	30/12	VYGA-Prestadora de Serviços e Conservação e Asseio Ltda	37.395,80
31/001.368/14	0060	Serviço de Processamento de Dados	04/01	Dicorel Comércio e Industria Ltda	77.010,00
31/001.368/14	0354	Serviço de Processamento de Dados	12/02	Dicorel Comércio e Industria Ltda	77.000,00
31/300.483/13	0501	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	5.200,00
31/300.483/13	0502	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	1.100,00
31/300.483/13	0503	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	4.028,50
31/300.483/13	0504	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	1.847,80
31/300.483/13	0505	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	5.198,00
31/300.483/13	0506	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	2.085,75
31/300.483/13	0507	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	2.720,90
31/300.483/13	0508	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	1.484,00
31/300.483/13	0509	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	9.323,52
31/300.483/13	0510	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	3.052,00
31/300.483/13	0511	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	3.152,00
31/300.483/13	0512	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	1.473,00
31/300.483/13	0513	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	2.082,00
31/300.483/13	0514	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	675,00
31/300.483/13	0515	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	8.023,70
31/300.483/13	0516	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	2.605,30
31/300.483/13	0517	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	3.835,60
31/300.483/13	0518	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	1.210,30
31/300.483/13	0519	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	7.684,50
31/300.483/13	0520	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	3.841,00
31/300.483/13	0521	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	999,62
31/300.483/13	0522	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	630,00
31/300.483/13	0523	Peças p/ Manutenção	03/03	S.H.Informática Ltda	2.729,00
31/300.483/13	0524	Manutenção Preventiva	03/03	S.H.Informática Ltda	958,00
31/300.483/13	0529	Peças p/ Manutenção	04/03	S.H.Informática Ltda	16.778,50
31/300.483/13	0530	Manutenção Preventiva	04/03	S.H.Informática Ltda	6.052,50
31/300.483/13	0531	Peças p/ Manutenção	04/03	S.H.Informática Ltda	1.531,00
31/300.483/13	0532	Manutenção Preventiva	04/03	S.H.Informática Ltda	700,00
31/300.170/16	0782	Peças p/ Manutenção	08/03	S.H.Informática Ltda	6.546,00
31/300.170/16	0783	Manutenção Preventiva	08/03	S.H.Informática Ltda	2.180,00
31/300.170/16	0784	Peças p/ Manutenção	08/03	S.H.Informática Ltda	7.651,50
31/300.170/16	0785	Manutenção Preventiva	08/03	S.H.Informática Ltda	2.533,00
31/300.483/13	0571	Anulação parcial de saldo por ter sido abortado do sistema	10/03	S.H.Informática Ltda	591,00
31/300.483/13	0572	Anulação parcial de saldo por ter sido abortado do sistema	10/03	S.H.Informática Ltda	193,75
31/300.483/13	0573	Anulação parcial de saldo por ter sido abortado do sistema	10/03	S.H.Informática Ltda	859,60
31/300.483/13	0574	Anulação parcial de saldo por ter sido abortado do sistema	10/03	S.H.Informática Ltda	300,30

31/000.761/10	0905	Locação de Mão de Obra -Ajuste Exercícios Anterior res	29/03	VYGA-Prestadora de Serviços e Conservação e Asseio Ltda	104.498,65
Campo Grande, 03 de junho de 2016					

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DO CETRAN-MS
Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 14 e conforme dispõe o CAPUT do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97 e artigo 12 da Resolução CONTRAN Nº 404/2012 , torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso, uma vez que esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal:

Nº do Processo	Requerente	Resultado
31/701290/2011	Hagner Kuhn de Andrade	Não provimento
31/705942/2010	Amanda Feiten Teixeira	Não provimento
000575/2011	Jedderson Correa de Souza	Não provimento
001939/2012	Elyson Rondo Barbosa	Não provimento
000179/2011	Assis Gomes Gonsales	Não provimento
005184/2012	Alexandre Aravites Fornari	Não provimento
109347/2015-31	Antonio Gomes de Moraes	Provimento
80968/2015-52	Gilcleide Maria dos Santos Alves	Não Provimento
31733/2015-82	Luiz Renato Gomes Franco	Não Conhecimento
451/2016	Marco Antonio Lima	Não Provimento

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 30 de Junho de 2016.

REGINA MARIA DUARTE
PRESIDENTE DO CETRAN/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26083/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001162/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Dourados/MS– CNPJ nº 03.155.926/0001-44.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para **aquisição de equipamentos para atender as famílias da Vila Cachoeirinha**, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.
VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, **NE 2016NE001148**, de 28/06/2016, e contrapartida no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.
VIGÊNCIA: 29/06/2016 a 29/06/2017.
DATA DA ASS:29/06/2016.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF nº 404.297.171-72.
Murilo Zauith. CPF nº 747.067.218-49.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26037/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001163/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Maracaju/MS– CNPJ nº 03.442.597/0001-12.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para **aquisição de material permanente para atender os beneficiários da Assistência Social**, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.
VALOR: **R\$ 56.667,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, **NE 2016NE001147**, de 28/06/2016, e contrapartida no valor de **R\$ 5.407,00 (cinco mil quatrocentos e sete reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 62.074,00 (sessenta e dois mil e setenta e quatro reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.
VIGÊNCIA: 29/06/2016 a 29/06/2017.
DATA DA ASS:29/06/2016.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF nº 404.297.171-72.
Maurílio Ferreira Azambuja. CPF nº 106.408.941-00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26075/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001171/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Coxim/MS– CNPJ nº 03.510.211/0001-62.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para **aquisição de material permanente e de consumo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes do Município**, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.
VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 7.549,00 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais)**, na Natureza da Despesa 33404102, **NE 2016NE001145**, de 28/06/2016, **R\$ 12.451,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**, na Natureza de Despesa 44404101, **NE 2016NE001146**, de 28/06/2016 e contrapartida no valor de **R\$ 2.208,80 (dois mil duzentos e oito reais e oitenta centavos)**, totalizando a quantia de **R\$ 22.208,80 (vinte e dois mil duzentos e oito reais e oitenta centavos)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.
VIGÊNCIA: 29/06/2016 a 29/06/2017.
DATA DA ASS:29/06/2016.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF nº 404.297.171-72.
Aluizio Cometki São José. CPF nº 932.772.611-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26086/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001122/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ nº **04.150.335/0001-47** e o Município de Aparecida do Taboado/MS– CNPJ nº **03.563.335/0001-06**
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para **aquisição de um veículo utilitário 0km para atender o Serviço de Acolhimento à criança e adolescente**, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.
VALOR: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, **NE 2016NE001144**, de 28/06/2016, e contrapartida no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.
VIGÊNCIA: 29/06/2016 a 29/06/2017.
DATA DA ASS:29/06/2016.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF nº 404.297.171-72.
José Robson S. Rodrigues de Almeida.CPF nº 275.899.271-04.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 496/2010, CELEBRADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ZIGMUNDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.**
BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.
LOCALIZAÇÃO: Eldorado/MS
SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro – SEFAZ
Juliano da Silva Bonfim Barros– EMPRESA

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 468/2004, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2016.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SOPRANO INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS OLEODINÂMICOS LTDA, SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRÁULICA LTDA, PACO INDÚSTRIA METALÚRGICA S.A, REFRIGERAÇÃO TIPI LTDA, MIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SOPRANO FECHADURA E FERRAGENS S.A.**
BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.
LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS
SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro – SEFAZ
Ramão Fagundes Gomes de Souza- EMPRESA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato Nº 0095/2016/SEINFRA **Nº Cadastral 6609**
Processo: 57/000.338/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa MS - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Objeto: Aquisição de combustível de aviação (Lote 001 – Campo Grande), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste instrumento, com o objetivo de atender às necessidades da Gerência de Transportes Aéreos da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul – GTA/SEINFRA/MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122005762610001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903002 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO.
Valor: R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.
Do Prazo: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 16/06/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Joaquim Barbosa de Souza Neto

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO N. 23.360/2014 – AGEHAB	
Processo n.:	45/100.174/2014
Amparo Legal:	Art. 8º, § 2º, da Lei 11.261, de 16/06/2003, alterada pelo Decreto n. 12.109, de 26/05/2006 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass:	03/06/2016.
Partes:	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS SEM MORADIA NO MS – CRF (CONVENENTE), CNPJ n. 02.972.537/0001-49.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado firmado entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente exarada nos autos supracitados.
Prazo:	O Convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado até 22/01/2017, começando em 06/06/2016 e terminando em 22/01/2017.
Assinam:	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB. VALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 305.971.371-53, Presidente – CRF.
TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO N. 23.362/2014 – AGEHAB	
Processo n.:	45/100.171/2014
Amparo Legal:	Art. 8º, § 2º, da Lei 11.261, de 16/06/2003, alterada pelo Decreto n. 12.109, de 26/05/2006 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass:	03/06/2016.
Partes:	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS SEM MORADIA NO MS – CRF (CONVENENTE), CNPJ n. 02.972.537/0001-49.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado firmado entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente exarada nos autos supracitados.
Prazo:	O Convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado até 22/01/2017, começando em 06/06/2016 e terminando em 22/01/2017.
Assinam:	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB. VALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 305.971.371-53, Presidente – CRF.
TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO N. 23.363/2014 – AGEHAB	
Processo n.:	45/100.173/2014
Amparo Legal:	Art. 8º, § 2º, da Lei 11.261, de 16/06/2003, alterada pelo Decreto n. 12.109, de 26/05/2006 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass:	03/06/2016.
Partes:	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS SEM MORADIA NO MS – CRF (CONVENENTE), CNPJ n. 02.972.537/0001-49.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado firmado entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente exarada nos autos supracitados.
Prazo:	O Convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado até 22/01/2017, começando em 06/06/2016 e terminando em 22/01/2017.
Assinam:	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB. VALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 305.971.371-53, Presidente – CRF.
TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 23.167/2014 – AGEHAB	
Processo n.:	45/100.125/2014
Amparo Legal:	Art. 8º, § 2º, da Lei 11.261, de 16/06/2003, alterada pelo Decreto n. 12.109, de 26/05/2006 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass:	03/06/2016.
Partes:	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DE MATO GROSSO DO SUL – AAHPRUMS (CONVENENTE), CNPJ n. 07.094.407/0001-74.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 23.167/2014, conforme solicitação, proposta, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes do processo supramencionado.
Prazo:	O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, a partir de 06/06/2016 a 05/12/2016.
Assinam:	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB. SAMUEL DA SILVA FREITAS, CPF: 283.768.382-53, Presidente – AAHPRUMS.
TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO N. 23.502/2014 – AGEHAB	
Processo n.:	45/100.204/2014
Amparo Legal:	Art. 8º, § 2º, da Lei 11.261, de 16/06/2003, alterada pelo Decreto n. 12.109, de 26/05/2006 e Cláusula Oitava

Data de ass:	do Termo de Convênio.
Partes:	28/06/2016. AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DE MATO GROSSO DO SUL – AAHPRUMS (CONVENENTE), CNPJ n. 07.094.407/0001-74.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado firmado entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente exarada nos autos supracitados.
Prazo:	O Convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado até 22/01/2017, ou seja, começando em 02/07/2016 e terminando em 22/01/2017.
Assinam:	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB. SAMUEL DA SILVA FREITAS, CPF: 283.768.382-53, Presidente – AAHPRUMS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a situação de **ABANDONO/FECHADO** da unidade habitacional e consequentemente a infração de condições pré-Estabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, a beneficiária poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Agência de Habitação Popular MS - AGEHAB					
Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	MARIA PATRÍCIA VARGAS MENDONÇA	***.671.661-20	02	14	Residencial Ramez Tebet II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a situação de **ABANDONO/FECHADO** da unidade habitacional e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, a beneficiária poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Corumbá/MS, 29 de junho de 2016.

Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH Agência de Habitação Popular MS - AGEHAB					
Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	IGNEZ DOS SANTOS DE QUEIROZ	***.195.371-04	25	03	Residencial Ipê Amarelo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **CEDÊNCIA** das unidades habitacionais e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os beneficiários (as) listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

Corumbá/MS, 29 de junho de 2016.

Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH Agência de Habitação Popular MS - AGEHAB					
Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	MÁRCIA ANDREA VARGAS	***.003.161-49	30	12	Residencial Tuiuiú
02	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	***.937.011-72	17	11	Residencial Garça Branca

Processo n.:	EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 26.217/2016 – AGEHAB
Amparo Legal:	67/100.145/2016 Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
Data de ass:	29/06/2016
Partes:	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB (CONCEDENTE), CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS, CNPJ n. 03.575.875/0001-00 (CONVENENTE).
Objeto:	Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENENTE, para serem aplicados na recuperação da rede de esgoto no Conjunto Habitacional Deputado Manoel Nelito Câmara, Distrito de Amandina, município de Ivinhema/MS.
Vigência:	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Dot. Orçam.	Funcional Programática: 10.67201.16.482.2036.2901.0001-Conven2901; UG: 670201; Fonte de Recurso: 0103000000; Natureza de Despesa: 444041, Nota de Empenho n. 2016NE000328, emitida em: 29/06/2016, no valor de R\$ 149.962,77 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Valor:	O valor total deste convênio é de R\$ 149.962,77 (cento e quarenta e

Assinam: nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB, CPF n. 249.757.451-00. EDER UILSON FRANÇA LIMA, prefeito do município de Ivinhema-MS, CPF n. 390.231.411-72.

Processo n.º: **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 26.175/2016 – AGEHAB** 67/100.084/2016

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Data de ass: 29/06/2016

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB (CONCEDENTE), CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e o MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS, CNPJ n. 03.107.539/0001-32 (CONVENIENTE). Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENIENTE, para serem aplicados como complemento para execução de infraestrutura urbana interna e acesso ao Loteamento Vila Célia, no município de Porto Murtinho-MS.

Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.
Dot. Orçam. Funcional Programática: 10.67201.16.482.2036.2901.0001-Conven2901; UG: 670201; Fonte de Recurso: 0103000000; Natureza de Despesa: 444041, Nota de Empenho n. 2016NE000329, emitida em: 29/06/2016, no valor de R\$ 174.885,56 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 174.885,56 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinquenta e seis centavos).

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB, CPF n. 249.757.451-00. HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, prefeito do município de Porto Murtinho-MS, CPF n. 106.513.811-34

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 105/2016.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **AGIL TRANSPORTE RODOVIÁRIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.175.963/0001-75, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.371/2012**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Yousseif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 106/2016.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **AGENOR MENDES FONTOURA NETO**, inscrito no CPF n.º 368.405.051-20, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.741/2012**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Yousseif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 107/2016.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **AGENOR MENDES FONTOURA NETO**, inscrito no CPF n.º 368.405.051-20, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.008/2013**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Yousseif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 108/2016.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **ANTONIA GOMES SANCHES - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.384.804/0001-55, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.809/2012**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Yousseif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 109/2016.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **ANTONIA GOMES SANCHES - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.384.804/0001-55, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.675/2012**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Yousseif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 110/2016.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **ANDERSON TADASHI FUJII**, inscrito no CPF n.º 554.092.371-53, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.489/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Yousseif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 111/2016.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **ANDERSON TADASHI FUJII**, inscrito no CPF n.º 554.092.371-53, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/401.053/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Yousseif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 112/2016.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **BARBOSA E ANDRADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.477.353/0001-51, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.773/2013**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Yousseif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 113/2016.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **BORLEME AGRÍCOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 11.398.003/0001-41, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.844/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Yousseif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 114/2016.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 33.059.684/0002-37, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.229/2012**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Yousseif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 115/2016.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **B MARTINS CIA DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.097.299/0004-36, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.887/2011**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Yousseif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 116/2016.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **B MARTINS CIA DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.097.299/0004-36, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/401.290/2011**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Yousseif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 020/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600409/2014

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

OBJETO – Cláusula Primeira: Altera a vigência prevista na cláusula nona, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2016, para utilização de mão de obra de internos em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, no interior do Estabelecimento Penal de Corumbá – EPC/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 23 de junho de 2016

ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Fernando Mauro Franco sócio diretor da NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 021/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600410/2014

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

OBJETO – Cláusula Primeira: Altera a vigência prevista na cláusula nona, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2016, para utilização de mão de obra de internas em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, no interior do Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá – “Dr. Carlos Alberto Jonas Giordano” – EPFCAJG/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 23 de junho de 2016

ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Fernando Mauro Franco sócio diretor da NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Portaria AGEPEN, nº 319 de 27 de junho de 2016.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.983.632/0001-00, estabelecida na Rua Santa Maria, nº. 1.307, Bairro Coronel Antonino, em Campo Grande/MS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Dr. AILTON STROPA GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços nº 031/2016; Art. 21, inciso II, alínea “b” do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

Resolve: Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante na **Nota de Empenho – NE 2016NE000691 emitida em 10/06/2016 no valor total de R\$ 14.530,65 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, pela não entrega dos produtos alimentícios especificados.

O valor da multa tem sua previsão legal na Lei Federal nº 8.666/93; Art. 21, inciso II, “b” do Decreto nº 11.759/04 e Edital da Ata de Registro de Preços nº 031/2016 e corresponde ao valor de **R\$ 1.453,065 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** a título de multa, à **empresa KFLEX COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.476/0001-11**, por não entregar os produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo risco iminente aos custodiados de ficarem desassistidos de alimentação.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis . Para o recolhimento da multa à conta da AGEPEN – AGÊNCIA PANTANAL 25763 - CONTA CORRENTE 202.0009 – BANCO DO BRASIL (001). Encaminhar cópia da presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Processo nº 31/601.270/2016
Ata de Registro de Preços nº 031/2016
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor–Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A, CNPJ N. 03.983.931/0001-20.

PROCESSO N° 57/101.955/2015.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 003/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 30/03/2016 à 24/09/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n. 11.261 de 16/06/2003, art. 8º, § 2º e 4º, bem como as disposições da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, e no couber a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações n. 57/101.955/2015.

DATA DA ASSINATURA – 29 de março de 2016.

ASSINAM –

EDINEI MARCELO MIGLIOLI CPF n. 528.177.761-00	Diretor-Presidente da AGESUL
LUIZ CARLOS DA ROCHO LIMA CPF n. 106.356.531-68	Diretor-Presidente da SANESUL
ANDRÉ LUIS SOUKEF OLIVEIRA CPF n. 619.663.129-87	Diretor de Administração e Finanças da SANESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº.089/2016
PROCESSO 63/200.771/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 10.327.889/0001- 70, sediada em Campo Grande - MS, e a COOPAMAF – Cooperativa Agropecuária Mista da Agricultura Familiar – CNPJ nº 18.170.941/0001-39

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de nove resfriadores de leite. Registro Patrimonial dos Resfriadores de 1000 L: 6093, 6094, 6095, 6096, 6092. Registro Patrimonial de 500L: 6130, 6131, 6141, 6142

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações.

Data da Assinatura: 24/06/2016

Vigência: Indeterminada

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e **Benedito Francisco Rodrigues Ferreira** – CPF 207.123.081-72, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº.021/2016
PROCESSO 63/203.162/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 10.327.889/0001- 70, sediada em Campo Grande - MS, e a COOPAMAF – Cooperativa Agropecuária Mista da Agricultura Familiar – CNPJ nº 18.170.941/0001-39

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de 01 (um) resfriador de leite. Registro Patrimonial: 7855

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações.

Data da Assinatura: 24/06/2016

Vigência: Indeterminada

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e **Benedito Francisco Rodrigues Ferreira** – CPF 207.123.081-72, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº.023/2016
PROCESSO 63/203.161 /2015

0,09 O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 10.327.889/0001- 70, sediada em Campo Grande - MS, e a COOPAMAF – Cooperativa Agropecuária Mista da Agricultura Familiar – CNPJ nº 18.170.941/0001-39

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de 03 (três) resfriadores de leite. Registro Patrimonial dos Resfriadores de 2000 L: 7886, 7896, 7891

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações.

Data da Assinatura: 24/06/2016

Vigência: Indeterminada

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e **Benedito Francisco Rodrigues Ferreira** – CPF 207.123.081-72, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº.100/2016
PROCESSO 63/200.999/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 10.327.889/0001- 70, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação Tagros – CNPJ nº 13495203/0001-48

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de um resfriador de leite. Registro Patrimonial 6145.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações.

Data da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: Indeterminada

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Moacir Corbolin – CPF 437.153.541-00, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº.055/2016
PROCESSO 63/200.283/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 10.327.889/0001- 70, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Moradores e Produtores da Região do Bolicho Seco – CNPJ nº 08.012.497/0001-70

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de um resfriador de leite. Registro Patrimonial 7863.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações.

Data da Assinatura: 20/06/2016

Vigência: Indeterminada

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Avelino Pereira Nantes – CPF 020.529.131-73 , pela associação.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/AGRAER
Nº Cadastral 3300

Processo: 21/500.216/2014

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Renovar o contrato por mais um ano

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: até 06/06/2017

Data da Assinatura: 06/06/2016

Assinam: Enelvo Iradi Felini, José João de Jesus da Fonseca e Josélio Alves Raymundo

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, incisos II, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 26 de julho de 2016, às 08h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração; 2. Eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal, indicação da sócia GASPETRO. Campo Grande/MS, 24 de junho de 2016.

Ednei Marcelo Miglioli - Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILAMENTO Nº 002/2015-DETRAN/MS
CONVÊNIO Nº 24.562/2015

Processo: 31/704.420/2015

Apostila-se o montante de R\$ 450,72 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), referente aos meses de maio e junho, ao convênio n. 24.562/2015 celebrado entre o DETRAN/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande-MS em face do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, referente ao piso salarial da categoria, determino a alteração, com fulcro no inciso II, d,§8º do art.65 da Lei n. 8.666/93.

Campo Grande, 28 de junho de 2016.

GERSON CLARO DINO
DIRETOR - PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL 9.187, PÁGINA 20, DO DIA 20.06.2016: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 – CT 99/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JD SANEAMENTO LTDA – EPP. Acrescentar no objeto: Prorrogação do seu prazo por mais 03 (três) meses, com término previsto para o dia 19 de setembro de 2016.

EDITAL n. 008/2016 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 05/07/2016 – às 08:00h
Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)
Local: JC Soluções Recursos Humanos.
Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional
Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Adissionais nos dias 05 e 06 de julho.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Hilário Juliano de Almeida	Administrador	150º	Campo Grande
Alexandre Santos Andrade Monteiro	Engenheiro Eletricista	2º	Campo Grande

Junta Médica
Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 14/07/2016 às 07:00h
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 29 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EDITAL n. 022/2016 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/ SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou Desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Jociane da Costa Sanchez	Assistente Comercial	8º	Corumbá

CAMPO GRANDE, 28 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EDITAL n. 023 /2016 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 05/07/2016 – às 08:00h
Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)
Local: JC Soluções Recursos Humanos.
Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional
Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Adissionais nos dias 05 e 06 de julho.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Jailson Medeiros da Silva	Técnico em Construção Civil - A	Lista Geral	Três Lagoas
Lucas Henrique da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	11º	Naviraí
Morgana Alves da Silva	Assistente Comercial	1º	Navirai
Edmilson Samoza Alves	Assistente Comercial	9º	Corumbá

Junta Médica
Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 14/07/2016 às 07:00h
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 29 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n. 001/2012
Processo nº 13/200110/2011
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o COMPLEXO EDUCACIONAL DAMÁSIO DE JESUS
Objeto: O objeto do presente instrumento tem a finalidade de revogar a publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 001/2012, publicado no Diário Oficial nº 9.103, de 12 de fevereiro de 2016, página 13, vez que, no Termo Aditivo assinado pelas partes não foi estipulada a prorrogação da vigência do citado Termo.
Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior
Data de Assinatura: 27/06/2016
Assina: Wilton Paulino Junior

Extrato do Termo de Cooperação n. 012/2016
Processo nº 55/200053/2016
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e a UNICESUMAR e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - CESUMAR
Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus cursos aos servidores públicos e seus dependentes conforme descrito no Termo de Cooperação firmado e assinado entre as partes na data de 08/06/2016.
Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 08/06/2016
Assinam: Wilton Paulino Junior
Claudio Ferdinandi

Extrato do Termo de Cooperação n. 013/2016
Processo nº 55/200057/2016
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e a UNIFEJ EDUCACIONAL
Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus cursos aos servidores públicos e seus dependentes conforme descrito no Termo de Cooperação firmado e assinado entre as partes na data de 15/06/2016.
Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 15/06/2016
Assinam: Wilton Paulino Junior
Julio Simão Lopes Ortiz

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Programa Especial FUNDECT nº 18/2016 - FUNDEMS
Cadastro das Propostas Aprovadas em 2016 pelo Conselho Gestor do Fundo para Desenvolvimento das Culturas do Milho e Soja – Ano Agrícola 2016/2017.

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), em parceria com a Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar (**SEPAF**) e o Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (**FUNDEMS**), torna público o presente Programa Especial e convoca o pesquisador doutor, com projeto aprovado pelo FUNDEMS, para cadastrar até o dia 01 de julho de 2016, no SIGFUNDECT a proposta de pesquisa intitulada “**Rede de Ensaios e Validação de Tecnologias para as Culturas de Soja e Milho em Mato Grosso do Sul**”, aprovada no Conselho Gestor do Fundo para Desenvolvimento das culturas do milho e soja – Ano Agrícola 2016/2017, para análise técnica científica em conformidade com as disposições do presente Programa Especial.

1. OBJETIVOS
O presente Programa Especial tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica de inovação e extensão, mediante a avaliação de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados com o FUNDEMS.

2. CRONOGRAMA

Etap	Data
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGFUNDECT.	De 30/06/2016 a 04/07/2016
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/07/2016
Divulgação do resultado das propostas aprovadas na Análise e Homologação pelo FUNDEMS no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 05/07/2016
Entrega do Termo de Outorga e data prevista para contratação do projeto.	A partir de 05/07/2016

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
O presente programa tem valor global de R\$ 1.299.622,40 (Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), provenientes do FUNDEMS, executado pela parceria firmada no Termo de Cooperação, processo nº 59/300315/2016, com prazo de execução do plano de trabalho previsto para estas ações de 12 (doze) meses, podendo ser modificado conforme acordo entre as partes.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
Os requisitos abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da proposta.

4.1. Quanto à Instituição Executora:

- a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- b) instituições de ensino superior, públicas ou privadas; ou
- c) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados; ou
- d) empresas públicas e/ou órgão da administração direta ou indireta do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.

4.2. Quanto ao Coordenador:

O coordenador será o responsável pela apresentação da proposta, atendendo, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) ter título de doutor;
- d) ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) ser servidor efetivo de instituição pública ou privada, conforme requisitos do item 4.1. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- f) não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT no momento de análise da solicitação da proposta.

4.3. Quanto à Proposta:

- a) ser apresentada na forma de projeto de pesquisa, conforme roteiro descrito no item 5.3.1;
- b) caracterizar, claramente, como uma pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, com potencialidade para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) estar vinculada à instituição executora que oferece as condições de infraestrutura necessárias para seu desenvolvimento; e
- d) ter equipe de execução constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO NO SIGFUNDECT

5.1. O coordenador e os membros da equipe de execução do projeto de pesquisa deverão ter cadastro atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <http://sigfundect.ledes.net>).

5.2. O coordenador e os membros da equipe de execução do projeto de pesquisa deverão ter currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://www.cnpq.br>).

5.3. Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto (FAP) no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

5.3.1. Projeto de Pesquisa de acordo com o roteiro abaixo (Anexo 01):

- Título do Projeto
- Identificação do coordenador e da equipe de execução do projeto
- Qualificação do problema a ser abordado
- Objetivos Gerais e Específicos
- Revisão da Literatura
- Metodologia
- Cronograma de Execução
- Produtos gerados, impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
- Referências

5.3.2. Para a instituição executora: declaração que a instituição tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador na coordenação.Caso tenha mais pesquisadores na equipe de trabalho vinculados à instituição executora, não são necessárias declarações específicas. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada com a assinatura do responsável nos seguintes setores (Anexo 02):

- Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;
- Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas; ou
- Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

5.3.3. Para o coordenador: anexar o formulário de cadastro do projeto enviado ao FUNDEMS (Anexo 03)

5.3.4. Documentos pessoais do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SigFundect os documentos escaneados/digitalizados: RG e CPF e comprovante de endereço/residência.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Cada coordenador deverá enviar, exclusivamente, via Internet, pelo SIFGUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto, acompanhada dos documentos descritos no item 5.3.

6.2. As propostas deverão ser transmitidas à FUNDECT até às 23horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas (item 2). O coordenador e todos os membros da equipe de execução receberão, imediatamente após a submissão da proposta, o protocolo de envio no SIGFUNDECT.

6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 6.2.

6.4. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Serão financiáveis itens referentes a custeio e capital, todos estritamente necessários à execução das atividades vinculadas diretamente ao projeto dentro das rubricas abaixo:

7.1. Recursos Financiáveis:

7.1.1. Custeio:

- a) Material de consumo nacional e/ou importado, software, livros e materiais bibliográficos.
- b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- c) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT. As diárias internacionais deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.
- d) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- e) Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
 - f.1) Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
 - f.2) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.

- f.3) Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
- f.4) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNDECT não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial, taxas e impostos não previstos.

g) Nesta Chamada será permitida, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta de projeto, o financiamento dos itens listados a seguir:

- g.1) intercâmbios internacionais bilaterais de membros da equipe do projeto (professores, pesquisadores, estudantes e cientistas) de outros centros do Brasil e do exterior;
- g.2) recrutamento, por tempo limitado, de pesquisadores e técnicos de apoio à pesquisa, necessários ao grupo de pesquisa;
- g.3) pagamento de diárias e passagens para: apresentação de trabalhos em congressos, seminários, trabalhos de campo e visitas técnicas; e
- g.4) tradução de artigos, inscrição para apresentação de trabalhos em eventos e/ou congressos nacionais e internacionais.

7.1.2. Capital:

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item f.5); e
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/instituição executora.

7.2. Itens Não Financiáveis:

- a) Construção de imóveis;
- b) Pagamento, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) Manutenção de equipamentos;
- d) Pagamento em data posterior ao encerramento da vigência do Termo de Outorga;
- e) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios e reprografia, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- f) Pagamento de taxas de administração, de gerência ou similar;
- g) Pagamento com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- h) Pagamento de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas projeto/plano de trabalho aprovado; e
- i) Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos.

7.3. As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

7.4. As despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo devem ser cadastradas como serviço de terceiros, na razão de até 20% (vinte por cento) do montante previsto para tais gastos.

7.5. A FUNDECT não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO

As propostas submetidas a esta Chamada passarão por processo seletivo composto pelas seguintes fases: (I) **Análise de Enquadramento**, (II) **Análise de Mérito, Relevância pelos Consultores ad hoc**, (III) **Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da FUNDECT**.

8.1. Fase I - Análise de Enquadramento

8.1.1. Esta fase, a ser realizada pela área técnica da FUNDECT, consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os Critérios de Elegibilidade (requisitos e documentos exigidos nos itens 4, 5 e 6) deste Programa, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIFGUNDECT.

8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT.

8.1.3. Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.

8.2. Fase II - Análise de Mérito, Relevância pelos Consultores ad hoc

8.2.1. Esta fase consistirá na análise quanto ao mérito e à relevância das propostas, a ser realizada por pelo menos dois especialistas doutores pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul ou fora dele.

8.2.2. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas.

8.2.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	2,0	0 a 10
B	Coerência, clareza, adequação e exequibilidade da proposta, considerando a documentação teórica, a metodologia, o orçamento e o cronograma em relação aos objetivos e resultados propostos.	2,5	
C	Mérito e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul e do País.	3,0	
D	Difusão e transferência dos conhecimentos gerados e contribuição do projeto para a nucleação/consolidação de grupos de pesquisa.	2,5	

8.3. Fase III - Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

8.3.1. Após apreciação dos pareceres atribuídos pelos Consultores Ad hoc, a Diretoria Executiva da FUNDECT dará o parecer final sobre as propostas avaliadas.

9. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os projetos aprovados serão homologados pela Diretoria Executiva da FUNDECT, divulgados no portal da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência

eletrônica na ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

10. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

- 10.1. A concessão do apoio financeiro a cada projeto aprovado será efetuada mediante a assinatura de instrumento jurídico.
- 10.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador ou da instituição executora com a FUNDECT ou qualquer órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.
- 10.3. A liberação dos recursos será feita conforme cronograma de desembolso aprovado, pela FUNDECT.
- 10.4. A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Caso o coordenador tenha justificativa para contestar os resultados de qualquer fase deste Programa, a FUNDECT aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação de cada uma das fases.
- 11.2. O pedido de reconsideração deverá ser apresentado por Ofício devidamente assinado e protocolado na FUNDECT, e estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e deverá ser dirigido à Diretoria Executiva da FUNDECT, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 12.1. É de exclusiva responsabilidade de cada coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 12.2. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador do projeto, para que sejam apresentados, caso solicitado.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria-Executiva da FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Programa Especial.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do coordenador, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.
- 14.2. Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FUNDECT.
- 15.3. A FUNDECT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, tendo em vista alimentar o processo de avaliação e de acompanhamento que lhe compete.
- 14.4. As informações geradas com a execução das propostas selecionadas, tornadas disponíveis na base de dados da FUNDECT, serão de domínio público.
- 14.6. O presente Programa Especial regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FUNDECT.
- 14.7. O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobrigará a FUNDECT da concessão do recurso.
- 14.8. Não serão aceitas documentações incompletas.
- 14.9. Toda a comunicação entre FUNDECT, coordenador e pesquisadores da equipe de execução do projeto será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.
- 14.10. É vedada a concessão de recurso financeiro ao proponente que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Programa Especial e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT e SISCT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia
CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS

Campo Grande (MS), 30 de junho de 2016.

Artur Vieira dos Santos
Diretor-Presidente em exercício da FUNDECT

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DE CONVÊNIO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n.º 9.193 DE 28 DE JUNHO DE 2016, PÁGINA 23, REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/500.056/2016, NÚMERO CADASTRAL: 026157/2016

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.296/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano, n.º 1700, Parque dos Jequitibás- CEP. 78.830-220, Dourados-MS.

LÊ-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano, n.º 1700, Parque dos Jequitibás- CEP. 78.830-220, Dourados-MS.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor- Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 59/500.071/2016
NÚMERO CADASTRAL: 26.190/2016
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, denominada CONVENIENTE.
OBJETO: apoio para realização do evento "Festa de Agosto do Município de Sidrolândia-

MS", conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, no que couber, Decreto Estadual nº. 11.261/03 com suas posteriores alterações e Resolução SEFAZ, nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052/2007.
VALOR: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a título de contrapartida.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática 10.59902.23.695.2024.2651.0005-FUNTUR, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 59902, NE 2016NE000087, emitida em 28/06/2016.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2016.
ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Concedente e ARI BASSO, inscrito no CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado em Sidrolândia-MS, pela Conveniente.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2016

PROCESSO Nº 59.200.091/2016
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e TOASSI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 22.447.271/0001-22, com sede em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIO.
OBJETO: locação dos espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo descritos na Cláusula Primeira do Contrato, nos dias 22 e 23 de julho de 2016, para montagem, realização de "Feira de Móveis Toassi" e desmontagem.
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 8.494,00 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 3 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e AMARILDO LUIZ TOASSI, inscrito no CPF nº 499.070.859-87, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100733/2016 NE: 001071 DATA: 01/06/2016
FAVORECIDO: JKLAB QUÍMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 583,50 (QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100733/2016 NE: 001072 DATA: 01/06/2016
FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 568,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100713/2016 NE: 001075 DATA: 02/06/2016
FAVORECIDO: ESPECIALISTA – PROD. PARA LABORATORIO LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100714/2016 NE: 001076 DATA: 02/06/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 4.398,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100714/2016 NE: 001077 DATA: 02/06/2016
FAVORECIDO: POINT SUTURE BRASIL IND. FIOS CIRURG. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 1.728,00 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100714/2016 NE: 001078 DATA: 02/06/2016
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 23.010,00 (VINTE E TRES MIL E DEZ REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100714/2016 NE: 001079 DATA: 02/06/2016
FAVORECIDO: BIOLINE IND. COM. IMP. EXP. DE FIOS CIR. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 2.289,60 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100714/2016 NE: 001080 DATA: 02/06/2016
FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 362,40 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100707/2016 NE: 001082 DATA: 03/06/2016
FAVORECIDO: MIT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 91.159,50 (NOVENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100707/2016 NE: 001083 DATA: 03/06/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 5.767,50 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA

CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100707/2016 NE: 001084 DATA: 03/06/2016 FAVORECIDO: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA – ME.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 34.329,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100740/2016 NE: 001085 DATA: 03/06/2016 FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 211.451,00 (DUZENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101731/2015 NE: 001086 DATA: 03/06/2016 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 6.456,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100510/2016 NE: 001088 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 2.470,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100698/2016 NE: 001089 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 4.104,00 (QUATRO MIL CENTO E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100698/2016 NE: 001090 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 2.193,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100698/2016 NE: 001091 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 12.730,00 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100698/2016 NE: 001092 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 16.004,12 (DEZESSEIS MIL QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100698/2016 NE: 001093 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 2.916,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100698/2016 NE: 001094 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 12.540,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100698/2016 NE: 001095 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 34.818,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100699/2016 NE: 001096 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 3.820,00 (TRES MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100699/2016 NE: 001097 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 480,20 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100699/2016 NE: 001098 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 6.012,00 (SEIS MIL DOZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100699/2016 NE: 001099 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 10.019,00 (DEZ MIL DEZENOVE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100699/2016 NE: 001100 DATA: 07/06/2016

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 4.780,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100699/2016 NE: 001101 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 53.712,50 (CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100699/2016 NE: 001102 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 18.260,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100700/2016 NE: 001103 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 33,00 (TRINTA E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100700/2016 NE: 001104 DATA: 07/06/2016 FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 3.716,00 (TRES MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100769/2016 NE: 001105 DATA: 08/06/2016 FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 6.610,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100711/2016 NE: 001106 DATA: 08/06/2016 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 156.665,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100711/2016 NE: 001107 DATA: 08/06/2016 FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100711/2016 NE: 001108 DATA: 08/06/2016 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 47.704,00 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100711/2016 NE: 001109 DATA: 08/06/2016 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 29.570,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100711/2016 NE: 001110 DATA: 08/06/2016 FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100711/2016 NE: 001111 DATA: 08/06/2016 FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 3.951,00 (TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100702/2016 NE: 001112 DATA: 08/06/2016 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100702/2016 NE: 001113 DATA: 08/06/2016 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 17.727,40 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100702/2016 NE: 001114 DATA: 08/06/2016 FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100702/2016 NE: 001115 DATA: 08/06/2016 FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. ONC. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000

VALOR R\$ 55.123,20 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100702/2016 NE: 001116 DATA: 08/06/2016
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 3.507,00 (TRES MIL QUINHENTOS E SETE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100702/2016 NE: 001117 DATA: 08/06/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 5.310,00 (CINCO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100702/2016 NE: 001118 DATA: 08/06/2016
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100705/2016 NE: 001119 DATA: 08/06/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 794,40 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100705/2016 NE: 001120 DATA: 08/06/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 1.235,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100701/2016 NE: 001121 DATA: 08/06/2016
FAVORECIDO: FARMACE – IND QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 6.230,00 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100701/2016 NE: 001122 DATA: 08/06/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100701/2016 NE: 001123 DATA: 08/06/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 480/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Suspende por prazo indeterminado a
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 192/2016,
concedida a CARLA CONTI, em 03/03/2016, referente ao processo n. 61/403738/2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seu correspondente no art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;
Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eviados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende com base no art. 11 da Lei Estadual 2.257/2001, por prazo indeterminado, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 192/2016**, concedida a **CARLA CONTI**, em 03/03/2016, referente ao processo n. 61/403738/2016.

Art. 2º Determinar a imediata paralisação das atividades referentes à supressão vegetal no imóvel rural denominado **Fazenda Flor da Bodoquena**, zona rural do município de Bodoquena/MS, sob pena de não o fazendo, recair em infração ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL/MS N. 481/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Suspende por prazo indeterminado a
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO N. 335/2015,
concedida a CARLA CONTI, em 02/06/2015, referente ao processo n. 61/400587/2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seu correspondente no art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;
Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eviados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende com base no art. 11 da Lei Estadual 2.257/2001, por prazo indeterminado, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO N. 335/2015**, concedida a **CARLA CONTI**, em 02/06/2015, referente ao processo n. 61/400587/2015.

Art. 2º Determinar a imediata paralisação das atividades referentes ao aproveitamento de material lenhoso no imóvel rural denominado **Fazenda Flor da Bodoquena**, zona rural do município de Bodoquena/MS, sob pena de não o fazendo, recair em infração ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000051, DE 19 de Maio de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000116/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001620
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 8’ 30.89” - Longitude: -54º 29’ 14.00” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	169.031,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:

§ 1 Condicionantes Gerais:

- A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.
- O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
- Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
- A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
- A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7. A Outorga de direito de uso poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8. O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

9. A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10. Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11. O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12. Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

13. Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14. O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15. Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo acreditado pelo INMETRO, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16. Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico, e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17. A água deste poço só poderá ser utilizada para consumo humano se estiver de acordo com os parâmetros de potabilidade exigidos na portaria 2.914 do Ministério da Saúde.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 19 de Maio de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000052, DE 20 de Maio de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000213/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006573
Requerente	02.957.104/0012-77 - CORRECTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 28’ 36” - Longitude: -55º 44’ 1” - Projecção:SAD69

Vazão Lançada	3,50 m³/h
---------------	-----------

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:

§ 1 Condicionantes Gerais:

1. A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2. O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3. Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4.A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5.A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6.O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7. A Outorga de direito de uso poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8.O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

9.A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10.Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11.O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12.Conforme CECA 036 de 2012, os efluentes líquidos somente poderão ser lançados em corpo receptor após tratamento e desde que respeitem a condição de regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor (vazão de lançamento outorgada).

§ 2 Condicionantes Específicas:

1. A vazão média de lançamento de efluentes tratados de 0,97 L/s, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano, com um DBO 5,20 com concentração máxima de 30,0 mg/L.

2.Conforme CECA 036 de 2012, os efluentes líquidos somente poderão ser lançados em corpo receptor após tratamento e desde que respeitem a condição de regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor (vazão de lançamento outorgada).

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 20 de Maio de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 071-DEC/2016
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ – Caarapó - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2016.
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de junho de 2021 – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Mario Valerio (Representante Legal da Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4741
Despachos de 21 de junho de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/033310-5 Batista & Alle Ltda, 16/033845-0 Rv Eletro Ltda, 16/083826-6 Cervejaria Canalhas Ltda, 16/084426-6 Sfumato Cafeteria Ltda, 16/085420-2 Sopn Construtora Ltda, 16/086455-0 Ajala & Noriega Ltda, 16/086472-0 Personal Consult Treinamento Empresarial Ltda, ALTERACAO: 16/007912-8 Ishi & Garcia Ltda - Epp, 16/007926-8 Unidos Construtora, Reformas E Restauração Ltda. - Me, 16/009856-4 Cerbrás Pré Escolar Ltda Epp, 16/011264-8 Agropecuaria Andrade & Beppler Limitada - Me, 16/011287-7 Castro Construções & Transporte Ltda Epp, 16/033082-3 Sheess Moda Adulto E Infantil Ltda Me, 16/033111-0 Lima & Barros Ltda - Me, 16/033129-3 Wsc Comércio De Equipamentos Industriais Ltda. - Epp, 16/033336-9 Caiuas Idíomas Ltda - Me, 16/033983-9 V & R Manutencao Industrial Ltda, 16/034034-9 Brooks Engenharia E Serviços Ltda, 16/081648-3 Transnavi Transporte Rodoviario De Cargas Ltda - Epp, 16/081744-7 Campo Verde Materiais Para Construção Ltda - Epp, 16/083000-1 Serenza & Carvalho Ltda, 16/083007-9 Marcos Auto Rodas Ltda - Me, 16/083374-4 Geobio-

Ambiental Ltda, 16/084002-3 Ferreira E Paiva Comercio De Gas Ltda - Epp, 16/084202-6 Girofle Park Ltda - Me, 16/084213-1 Xavier E Ferreira Ltda - Me, 16/084247-6 Luca Assessoria Empresarial Ltda, 16/084365-0 Proverde Consultoria Ltda, 16/084374-0 Conpac Assessoria E Consultoria Contábil Ltda, 16/084422-3 Cleber Justino Dos Santos & Cia Ltda - Me, 16/084487-8 Drogaria Fabiana Ltda - Me, 16/084499-1 S & R Representações Ltda - Me, 16/084524-6 Mandala Confeções - Eireli, 16/084559-9 Gomes & Nogueira Ltda - Epp, 16/084585-8 Ms Saude Distribuidora De Material Hospitalar Ltda - Me, 16/084656-0 Manatur Agência De Turismo E Transportes Ltda - Epp, 16/084726-5 Mrv Prime Projeto Campo Grande F Incorporações Spe Ltda, 16/084901-2 Caiman Scuba Dive Ltda - Me, 16/085350-8 Comercio De Calçados Costa Ltda - Me, 16/085430-0 Vidraçaria Blindfort Ltda - Me, 16/086369-4 Comércio De Bananas Campo Grande Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 16/008009-6 Atrium Logística E Transportes Internacional Ltda, 16/085414-8 Ind. E Com. De Velas Bela Luz Ltda-Me., 16/085419-9 Doural Materiais De Construção Ltda - Me, 16/085428-8 Drogaria Bem Viver Ltda - Me, 16/086764-9 Miola & Miola Ltda - Me, 16/086780-0 Centro Radiológico Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/086543-3 Di Imagem - Centro De Diagnóstico Integrado Por Imagem Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/033708-9 Fibril Industria, Comercio E Serviços Ltda, 16/034005-5 Relutec Manutenção Ltda Me, 16/034044-6 Fibril Industria, Comercio E Serviços Ltda, 16/068267-3 Ajala & Kriger Ltda Me, 16/086371-6 Mv Informatica Nordeste Ltda, 16/086476-3 Dhl Logistics (Brasil) Ltda, 16/086489-5 Tilabras Aquacultura Ltda, 16/086559-0 Plaeinge Empreendimentos Ltda, 16/086636-7 Danone Ltda, PROCURACAO: 16/081742-0 C R Yamashita De Souza & Cia Ltda, 16/086475-5 Dhl Logistics (Brazil) Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/008019-3 L. H. Quispe, 16/008022-3 Rezende E Carvalho Ltda, 16/011316-4 Anibal De Oliveira Santos E Cia Ltda, 16/011348-2 Erasmo C De Souza, 16/012477-8 Deomar Antonio Meinerz, 16/084443-6 Eduardo Menezes Rosa, 16/085351-6 Pedro Henrique Cabral Magalhães, 16/085408-3 Waleska Fernandes De Oliveira, ALTERACAO: 16/008021-5 W S Rezende - Me, 16/008031-2 S. S. R. Figueiredo Me, 16/009838-6 Gilberto De Arruda - Me, 16/011315-6 Andreia Aparecida De Souza - Me, 16/011350-4 Maria Jose De Moraes Do Nascimento - Me, 16/012475-1 Rudeval Marciano Cardozo - Me, 16/033196-0 Helder Camara Figueiredo Junior Me, 16/033910-3 Jessica Aparecida Vicente Sabino - Me, 16/081745-5 S C Del Pintor Pereira Me, 16/081746-3 Jose Afonso Pereira - Agropecuaria - Epp, 16/084139-9 Mário C. Neves, 16/085355-9 E P M Borges - Me, 16/085386-9 Y .L.T Ramos Me, 16/086382-1 Alcindo Oliveira Lopes Me, 16/086496-8 Thiago Ismael Pereira Cardoso Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/011351-2 Raul Rodrigues Alves - Me, 16/013983-0 Lenir Fatima Tumelero De Freitas - Me, 16/084909-8 Helio Poiatto - Me, 16/086651-0 Edison Soares Pereira - Me, 16/086477-9 Al Porfirio - Me, 16/086794-0 Aline Gonzalez Dos Santos - Me, 16/086806-8 Sueli Quintana De Souza Paim Balieiro - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/084942-0 Helio Poiatto-Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/086597-2 J Monteiro Da Silva - Me, 16/086643-0 Edson Valejo Rosa 03677694175, 16/086818-1 Demilson Gomes Trindade Junior Me, 16/086819-0 José Cassiano Leite Neto Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/081695-5 Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/013090-5 Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/013180-4 Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: EXTINCAO/DISTRATO: 16/014929-0 Dias Furtado Informática Eireli - Me, 16/084479-7 Elizabeth Vidal Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/086817-3 Mlm Construções & Acabamentos Eireli Epp, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/082274-2 ZS Seguros e Serviços Financeiros Eireli, 16/084455-0 Lopes Amâncio Conveniência - Eireli, 16/086287-6 Jessika Rojo Alves Eireli, 16/086313-9 Mandala Materiais para Construção - Eireli, 16/086438-0 Voxtom Serviços Musicais Eireli, 16/009839-4 Solo Norte Classificacao de Cereais Eireli, 16/009886-6 Vestuário Elas e Eles Eireli, 16/085353-2 Rodrigues Transportes Eireli, 16/085356-7 Centro de Formação de Condutores Líder Eireli, 16/012513-8 Construtora SS Eireli, 16/014927-4 Posto de Molas e Borracharia Nunes Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/082275-0 ZS Seguros e Serviços Financeiros Eireli ME, 16/084427-4 Sfumato Cafeteria Ltda ME, 16/084444-4 Eduardo Menezes Rosa ME, 16/084456-8 Lopes Amâncio Conveniência Eireli ME, 16/086288-4 Jessika Rojo Alves Eireli ME, 16/086314-7 Mandala Materiais para Construção - Eireli ME, 16/086439-9 Voxtom Serviços Musicais Eireli ME, 16/086456-9 Ajala & Noriega Ltda ME, 16/086473-9 Personal Consult Treinamento Empresarial Ltda ME, 16/008020-7 L. H. Quispe ME, 16/008023-1 Rezende e Carvalho Ltda ME, 16/033311-3 Batista & Alle Ltda ME, 16/085409-1 Waleska Fernandes de Oliveira ME, 16/085421-0 SOPN Construtora Ltda ME, 16/009887-4 Vestuário Elas e Eles Eireli ME, 16/033846-8 RV Eletro Ltda ME, 16/033911-1 Jessica Aparecida Vicente Sabino - ME, 16/011317-2 Anibal de Oliveira Santos e Cia Ltda - Me, 16/011349-0 Erasmo C de Souza - ME, 16/085352-4 Pedro Henrique Cabral Magalhães ME, 16/085354-0 Rodrigues Transportes Eireli ME, 16/085357-5 Centro de Formação de Condutores Líder Eireli ME, 16/012478-6 Deomar Antonio Meinerz ME, 16/012514-6 Construtora SS Eireli, 16/014928-2 Posto de Molas e Borracharia Nunes Eireli ME, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/084525-4 Mandala Confeções Eireli EPP, 16/009876-9 Solo Norte Classificacao de Cereais Eireli EPP, 16/034035-7 Brooks Engenharia e Serviços Ltda EPP, DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/086481-0 MP - Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/007976-4, 16/008032-0, 16/009801-7, 16/009857-2, 16/011018-1, 16/012479-4, 16/013743-8, 16/014427-2, 16/033003-3, 16/033126-9, 16/033148-0, 16/033269-8, 16/033271-0, 16/033946-4, 16/033986-3, 16/033987-1, 16/033989-8, 16/034036-5, 16/034520-0, 16/068266-5, 16/070795-1, 16/070796-0, 16/081741-2, 16/082204-1, 16/082582-2, 16/082989-5, 16/083656-5, 16/083718-9, 16/084015-5, 16/084141-0, 16/084309-0, 16/084344-8, 16/084446-0, 16/084717-6, 16/084727-3, 16/084755-9, 16/084817-2, 16/084937-3, 16/085381-8, 16/085385-0, 16/085393-1, 16/085403-2, 16/085404-0, 16/085410-5, 16/085411-3, 16/085415-6, 16/085417-2, 16/085418-0, 16/085423-7, 16/085424-5, 16/085429-6, 16/086279-5, 16/086281-7, 16/086285-0, 16/086286-8, 16/086301-5, 16/086308-2, 16/086339-2, 16/086342-2, 16/086346-5, 16/086364-3, 16/086365-1, 16/086373-2, 16/086374-0, 16/086380-5, 16/086385-6, 16/086389-9, 16/086395-3, 16/086396-1, 16/086412-7, 16/086441-0, 16/086443-7, 16/086448-8, 16/086454-2, 16/086477-1, 16/086484-4, 16/086490-9, 16/086491-7, 16/086574-3, 16/086782-7, 16/086795-9, 16/086799-0, 16/086343-0, 16/086413-5, 16/086348-1, 16/086445-3, 16/086463-1, 16/082991-7, 16/084016-3, 16/084310-3, 16/084345-6, 16/084718-4, 16/084756-7, 16/086347-3, 16/086349-0, 16/086414-3, 16/086442-9, 16/086444-5, 16/086446-1, 16/086464-0, 16/086575-1, 16/086344-9, 16/083566-6, 16/083567-4, 16/083568-2, 16/083569-0, 16/083570-4, 16/083571-2, 16/083572-0, 16/083573-9, 16/083574-7, 16/083575-5, 16/083707-3, 16/084820-2, 16/084821-0, 16/084833-4, 16/086278-7, 16/086790-8, 16/086465-8, 16/033150-1, 16/085382-6, 16/033149-8, 16/033151-0, 16/085383-4, 16/085394-0, 16/085416-4, 16/032989-2, 16/033193-5, 16/085405-9, 16/085406-7, 16/085407-5, 16/033708-9, 16/033990-1, 16/013744-6, 16/014419-1.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/001.568/2016

FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Locação de licença de uso, atualização tecnológica e suporte técnico do software rvsMVX para ambiente de alta plataforma (Mainframe).

VALOR TOTAL - R\$: 650.135,52

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.11

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2016.

RENATO PEIXOTO GRUBERT
Ordenador de Despesas

Ratifico, em 27 de junho de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA N.º 119/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos vinte e nove dias de Junho de dois mil e dezesseis (29/06) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LIDIANE NOVAES BARBOSA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1) SYNCTEL ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE TELEVISÃO LTDA ME; 2)NELIO RAUL BRANDÃO ME; 3)APL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; 4)GL COMERCIAL EIRELI ME; 5)MMC EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA EPP; 6)IDEALIS PESQUISA E COMUNICAÇÃO LTDA ME; 7)ENGENEXT BALANÇAS ELETRONICAS E INFORMATICA LTDA EPP; 8)BICHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; 9)M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP; 10)ASSISTENCE INFORMATICA LTDA ME; 11)DHM SERVIÇOS AEROPORTUARIOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; 12)PARISI & CIA LTDA; 13)A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; 14)TRIEL - TH INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A; 15)F F G COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP; 16)COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS; 17)DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA; 18)P.N.S. CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: SYNCTEL ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE TELEVISÃO LTDA ME -.Registro Cerca nº0696/16, Classe de Materiais: 33903026, 44905206, 44905230, 44905233, 44905235, Classe de Serviços: 33903905, 33903908, 33903957, 33903959, 33903995, 33903997, 44903905, 44903908, 44903957, 44905117; **NELIO RAUL BRANDÃO ME** -.Registro Cerca nº0697/16, Classe de Serviços: 33903988; **APL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** -.Registro Cerca nº0698/16, Classe de Serviços: 33903007, 33903623; **GL COMERCIAL EIRELI ME** -.Registro Cerca nº0699/16, Classe de Materiais: 33903039; **MMC EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA EPP** -.Registro Cerca nº0700/16, Classe de Materiais: 33903017, 33903026; **RENOVAÇÃO CADASTRAL: IDEALIS PESQUISA E COMUNICAÇÃO LTDA ME** -.Registro Cerca nº0701/16, Classe de Serviços: 33903951; **ENGENEXT BALANÇAS ELETRONICAS E INFORMATICA LTDA EPP** -.Registro Cerca nº0702/16, Classe de Materiais: 33903017, 33903026, 44905204, 44905208, 44905228, 44905230, 44905233, 44905233, 44905236, 44905242, Classe de Serviços: 33903917; **ALTERAÇÃO CADASTRAL: BICHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** -.Registro Cerca nº0136/16, Inclusão das Classes de Materiais: 33903024, 44905230, Inclusão das Classe de Serviços: 33903917, 33903963, 33913915; **M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP** -.Registro Cerca nº0532/16, Inclusão das Classe de Materiais: 33903024, 33903028; **CADASTROS INDEFERIDOS: ASSISTENCE INFORMATICA LTDA ME**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; **DHM SERVIÇOS AEROPORTUARIOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: documentos pessoais RNE e CPF do sócio, Ofício; **PARISI & CIA LTDA**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: modelo de solicitação com pedido de renovação, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento; **TRIEL - TH INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CREA, termo de abertura e encerramento do Balanço do Livro Diário, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; **F F G COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: modelo de Solicitação de Renovação preenchido e assinado pelo representante; **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada da última alteração contratual, CNPJ, Alvará de Localização e Funcionamento, CREA, CRQ e DPF, FGTS, UNIÃO, MUNICIPAL, ESTADUAL, FAÉNCIA e TST, cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela junta comercial, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; **DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; **P.N.S. CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão Estadual e CAU. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
VIVIANE LANDRE - MEMBRO
LIDIANE NOVAES - MEMBRO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS ADAPTADAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2016
PROCESSO: 55/000.381/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1.6. do edital, inciso III, as alíneas “b” e “c”, **passando a constar a seguinte redação:**
b) De garantia (pela Licitante) e qualidade das viaturas ofertadas contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem, a contar da data de entrega no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;

c) De Garantia (pela Licitante) de 24 (vinte e quatro) meses para o cabinamento e o encarroçamento em geral, como a bomba de incêndio, tanque d’água, sistema hidráulico e torre de iluminação, conforme previsto neste Edital.

2) Alterar no subitem 4.1.6. do edital, o inciso VII, **passando a constar a seguinte redação: VII.** Declaração de que apresentará no Ato da entrega das viaturas no CBM – MS, Memorial descritivo, layout com legenda, esquema elétrico com legenda, cálculo de distribuição de peso, manual em português para os **lotes 01 a 04.**

3) Alterar o Anexo I “B” – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 14/07/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2016
PROCESSO: 55/000.395/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 6.2.6, inciso II, a redação inserida no primeiro adendo, **passando a constar: II.** A Comprovação que a empresa licitante possui **capital mínimo**, conforme estabelecido no §3º do artigo 31 da Lei Nº 8.666/93, correspondente a 10% (dez por cento) do valor previsto de consumo anual estimado pela SAD, ou seja, **R\$ 1.301.520,00 (hum milhão trezentos e um mil e quinhentos e vinte reais)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data, através de índices oficiais.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/07/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PLATINA RÍGIDA E INSÍGNIAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2016
PROCESSO: 55/000.209/2016

ALTERAÇÕES: 1) Incluir no preâmbulo do edital, no subitem 14.11 do edital e nos anexos do edital, o Anexo I “C” – MODELO DAS BOINAS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/07/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a suspensão da licitação por interesse administrativo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2016
PROCESSO SUSPENSO: 63/200.406/2016

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.
LEILÃO: 003/2016
PROCESSO: 55/000.489/2016
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20/07/2016, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.casadeleiloes.com.br
LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM LEILÃO ELETRÔNICO: Casa de Leilões. Endereço: Rua Jaboatão, 271 – Sílvia Regina – Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

ANEXO I
Serão leiloados os bens caracterizados pelos lotes 01 ao 10, assim distribuídos:

ANEXO I		
LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
1	CONTRA BAIXO ELETRICO MARCA GIANINI	R\$ 200,00
	TROMBONE DE PISTO EM DO MARCA WERIL F-610	
	TROMBONE DE VARA BAIXO EM FA MARCA WERILC/ ESTOJO	
	TROMBONE DE VARA EM SIB MARCA WERIL G.670	
	TROMBONE DE VARA EM SIB MARCA WERIL G.670	
	TROMBONE DE VARA EM SIB MARCA WERIL G.670	
	TROMBONE DE VARA EM SIB MARCA WERIL G.670	
	TROMBONE DE VARA EM SIB MARCA WERIL G.670	
	TROMBONE DE VARA EM SIB NIQUELADO	
	TROMBONE DE VARA EM SIB NIQUELADO	
	TROMBONE SIB MARCA JUPITER	
2	SAX ALTO MIB MARCA WERIL A 930	R\$300,00
	SAX TENOR MASTER EM SIB NIQUELADO	
	SAX-HORNS ALTO (TROMPILHA) MARCA WERIL C/ ESTOJO	
	SAX-HORNS ALTO (TROMPILHA) MARCA WERIL C/ ESTOJO	
	SAXOFONE ALTO EM MIBI MARCA WERIL C/ ES-TOJO	
3	SAXOFONE TENOE EM SIB MARCA WARIL C/ ES-TOJO	R\$300,00
	TROMPA FA SIB	
	TROMPA FA SIB	
	TROMPA DE HARNONIA EM FA MARCA WERIL C/ ESTOJO	
	TROMPA DE HARNONIA EM FA MARCA WERIL C/ ESTOJO	
	TROMPETE (PISTON) EM SID MARCA WERIL C/ ESTOJO	
	TROMPETE (PISTON) EM SIB MARCA WERIL C/ ESTOJO	
	TROMPETE (PISTON) EM SID MARCA WERIL C/ ESTOJO	
	TROMPETE (PISTON) EM SID MARCA WERIL C/ ESTOJO	
4	TROMPETE SIB MARCA WERIL E 370	R\$300,00
	BOMBARDINO EM DO - MARCA WERIL H-610	
	BOMBARDINO EM SIB - MARCA WERIL H-672	
	BOMBARDINO EM SIB MARCA SENIOR	
	BOMBARDINO EM SIB MARCA SENIOR	
	BOMBO - MARCA WERIL P-162	
5	BOMBO - MARCA WERIL P-162	R\$300,00
	BUMBO FUZILEIRO SINFONICO MARCA WERIL	
	BAIXO EM MIB - MARCA WERIL/5310 N/L	
	BAIXO EM MIB - MARCA WERIL/5310 N/L	
	BAIXO EM SIB MARCA WERIL/370 N/L	
	BATERIA - MARCA CRS	
	CLARINETE 17 CHAVES - MARCA YAMAHA MOD 20	
	CLARINETE EM SIB COMPLETO MARCA WERIL SENIOR	
	PRATO - MARCA WERIL 5276	
	TAROL MARCA WERIL/P151	
6	TAROL MARCA WERIL/P151	R\$100,00
	TIMBA - MARCA CONTEMPORANEA	
	50 GPS PDA MIO DIGIWALKER MODELO P550	
	50 GPS PDA MIO DIGIWALKER MODELO P551	
	50 GPS PDA MIO DIGIWALKER MODELO P552	
7	48 GPS PDA MIO DIGIWALKER MODELO P553	R\$95,00
	CÂMARA FRIA COM UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA MARCA DANFOSS, QUADRO DE COMANDO HERCULES, PAINES P/CAMARA COM DUPLA E UMA FACE E PORTA FRIGORIFICA.	
10		R\$4.000,00
TOTAL		R\$5.795,00

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2016
PROCESSO: 31/704.548/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 14/07/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM DECIBELÍMETRO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2016
PROCESSO: 31/301.042/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 14/07/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2016
PROCESSO: 27/100.100/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 15/07/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2016
PROCESSO: 55/000.586/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/07/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO PARCIAL DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do julgamento da proposta técnica, conforme abaixo especificado:

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM O OBJETIVO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DO ACESSO DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL DA SES-MS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL
CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2016
PROCESSO: 27/000.515/2016

Organização Social	Pontuação parcial da Proposta Técnica
Instituto de Atenção Básica e Avançada a Saúde - IABAS	9,2 pontos

Convocamos a empresa licitante para o prosseguimento do certame que será no dia 06/07/2016 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL). **LOCAL DO PROSSEGUIMENTO:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após a adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA.
PREGÃO ELETRONICO: 021/2016
PROCESSO: 27/100.512/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS	3,99	39,90
03	EIRELI	11,20	112,00
13	MÚLTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	8,45	169,00
18	LTDA ME	29,36	734,00

Lotes FRACASSADOS: 01, 04, 05 ao 12, 14 ao 17, 19 e 20.

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL
REPETIÇÃO DOS LOTES: 08, 10, 11, 16, 20, 22, 24 e 25.
PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2016
PROCESSO: 55/000.307/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
10	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A	5.188,67
11	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	0,94

LOTES DESERTOS: 08, 16, 20, 22, 24 e 25.

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCETORES E BATERIAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2016
PROCESSO: 31/502.069/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 14:00 horas do dia 08/07/2016 (Horário Local)
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para reabertura do **LOTE 45** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRÁULICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0085/2016
PROCESSO: 55/000.417/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 04/07/2016 às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS.
PREGÃO ELETRONICO: 022/2016
PROCESSO: 31/200.052/2016

PREGÃO DESERTO.
Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2016
PROCESSO: 31/200.048/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2016
PROCESSO: 55/000.422/2016

Lote	Aderente	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	62,00
02		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	102,99
03		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	68,99
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
04		DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	112,90
05		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	159,91
06			279,99
07		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	3,30
08		SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	2,14
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
09		SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	2,14
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
10		SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	2,14
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
11		SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	2,14
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
12		SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	2,14
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
13		SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	2,19
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
14		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	2,33
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
15		SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	2,88
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
16		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	2,47
17		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	0,19
18			0,19
19			0,19
20			35,00
21		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	14,50
22		DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	7,70
23		ANCORA UTILIDADES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	6,25
24		SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	3,77
25		T2M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	2,48
26		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	2,00
27		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	5,89
28		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	2,93
29			7,50
30		T2M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	3,97
31			5,18

32		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	13,00
33			13,00
34		T2M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	28,79
35			24,79
36		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	15,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK.
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2016
PROCESSO: 63/100.587/2016

RESULTADO: FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2016
PROCESSO: 55/000.334/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	7,40
02		2,23
03	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,29
04		3,31
05	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	49,00
06	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	2,88
07	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,13
08		1,49
09	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	7,80
10	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	0,65
11		12,00
12		2,45
13		9,77
14	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	3,19
15	CASA DO SACHET LTDA-ME	45,20
16	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	9,70
17	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	33,65
18	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	17,00
19	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	7,29
20		8,80
21		8,20
22		6,98
23		6,98
24		1,87
25		0,98
26		1,50
27	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	2,15
28		2,20
29	TAVARES & SOARES LTDA - EPP	2,30
30		3,07
31	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	3,30
32		4,18
33		4,00
34		3,00
35	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	1,67
36		7,43
37	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	13,99
38		13,25
39		1,26
40	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	4,89

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2016
PROCESSO: 55/000.522/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Un. (R\$)
ÚNICO	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP	9,30

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E OUTROS.
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2016
PROCESSO: 55/000.310/2016

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
Aquidauana	1	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP	108,75
	2		36,64
	3		335,92
	4		412,70
	5		455,26
	6		504,83
	7		525,30
	8		656,77
	9		1.336,14
	10		2.219,75
	11		964,95
	12		41,81
	13		40,67
	14		598,03
	15		395,46
	16		395,46
	17		453,11
	18		453,11
	19		453,11
	20		475,75
	21		525,30
	22		660,00
	23		1.223,03
	24		1.223,03
	25		1.944,13
	26		2.155,06
	27		1.763,83
	28		536,77
	29		1.671,80
	Valor Total do Lote (R\$)		
Campo Grande	1	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP	71,89
	2		23,76
	3		253,37
	4		402,31
	5		464,44
	6		459,13
	7		528,00
	8		636,83
	9		1.487,07
	10		1.958,46
	11		1.071,59
	12		36,69
	13		27,69
	14		593,47
	15		383,07
	16		384,04
	17		464,44
	18		442,87
	19		442,87
	20		499,71
	21		560,00
	22		577,66
	23		1.188,02
	24		1.188,02
	25		1.519,41
	26		1.667,01
	27		1.602,34
	28		1.893,79
	29		186,86
	Valor Total do Lote (R\$)		

Corumbá	1	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP	165,39
	2		48,82
	3		439,73
	4		504,40
	5		625,00
	6		632,11
	7		726,85
	8		877,20
	9		1.988,50
	10		3.291,53
	11		1.390,33
	12		66,50
	13		48,82
	14		911,15
	15		531,88
	16		531,88
	17		621,44
	18		572,94
	19		572,94
	20		675,76
	21		782,46
	22		916,00
	23		1.477,63
	24		1.477,63
	25		1.952,93
	26		2.942,33
	27		2.845,33
	28		3.275,36
	29		164,32
	Valor Total do Lote (R\$)		31.057,16
Coxim	1	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP	165,39
	2		48,82
	3		439,73
	4		504,40
	5		625,00
	6		632,11
	7		726,85
	8		877,20
	9		1.988,50
	10		3.291,53
	11		1.390,33
	12		56,10
	13		48,82
	14		911,15
	15		531,88
	16		531,88
	17		621,44
	18		572,94
	19		572,94
	20		675,76
	21		782,46
	22		916,00
	23		1.477,63
	24		1.477,63
	25		1.952,93
	26		2.942,33
	27		2.845,33
	28		3.275,36
	29		139,00
	Valor Total do Lote (R\$)		31.021,44
Dourados	1	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP	148,31
	2		43,97
	3		395,76
	4		453,98
	5		561,63
	6		568,91
	7		654,17
	8		789,48
	9		1.789,65
	10		2.962,38
	11		955,45
	12		50,49
	13		43,94
	14		820,04
	15		478,70
	16		478,70
	17		559,30
	18		515,65
	19		515,65
	20		608,19
	21		704,22
	22		824,40
	23		1.346,03
	24		1.346,03
	25		1.757,64
	26		2.648,10
	27		2.648,10
	28		2.947,83
	29		147,80
	Valor Total do Lote (R\$)		27.764,50

Jardim	1	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP	273,00
	2		45,33
	3		408,00
	4		467,83
	5		579,90
	6		583,33
	7		674,40
	8		813,19
	9		1.845,00
	10		3.054,00
	11		985,00
	12		52,05
	13		45,30
	14		845,40
	15		493,50
	16		493,50
	17		576,60
	18		531,60
	19		531,60
	20		627,00
	21		726,00
	22		849,90
	23		1.371,00
	24		1.371,00
	25		1.812,00
	26		2.640,00
	27		2.730,00
	28		3.039,00
	29		277,03
	Valor Total do Lote (R\$)		28.741,46
Naviraí	1	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP	164,40
	2		45,26
	3		421,95
	4		495,51
	5		610,77
	6		621,44
	7		716,18
	8		862,97
	9		1.917,36
	10		3.202,61
	11		1.390,33
	12		50,76
	13		44,91
	14		911,15
	15		526,55
	16		526,55
	17		610,77
	18		562,27
	19		562,27
	20		666,88
	21		764,68
	22		900,00
	23		1.477,63
	24		1.477,63
	25		1.952,93
	26		2.871,20
	27		2.774,20
	28		3.275,36
	29		160,40
	Valor Total do Lote (R\$)		30.564,92
Nova Andradina	1	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP	178,03
	2		41,64
	3		388,19
	4		455,86
	5		561,91
	6		571,47
	7		658,88
	8		599,94
	9		1.171,76
	10		2.946,21
	11		961,59
	12		40,44
	13		537,44
	14		427,16
	15		414,35
	16		447,01
	17		466,57
	18		466,57
	19		517,84
	20		593,16
	21		700,79
	22		998,77
	23		1.180,16
	24		1.304,32
	25		2.247,16
	26		2.780,66
	27		3.091,06
	28		280,53
	29		50,76
	Valor Total do Lote (R\$)		25.080,23

Paranaíba	1	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP	164,40
	2		45,26
	3		421,95
	4		495,51
	5		610,77
	6		621,44
	7		716,18
	8		862,97
	9		957,06
	10		3.192,91
	11		1.390,33
	12		50,76
	13		44,91
	14		911,15
	15		526,55
	16		526,55
	17		610,77
	18		562,27
	19		562,27
	20		666,88
	21		764,68
	22		900,00
	23		1.477,63
	24		1.477,63
	25		1.952,93
	26		2.871,20
	27		2.774,20
	28		3.275,36
	29		160,40
	Valor Total do Lote (R\$)		29.594,92
Ponta Porã	1	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP	158,63
	2		46,87
	3		422,14
	4		484,22
	5		557,81
	6		606,83
	7		744,98
	8		876,30
	9		1.908,96
	10		3.160,90
	11		1.348,94
	12		55,03
	13		46,87
	14		822,08
	15		510,61
	16		510,61
	17		569,39
	18		550,03
	19		550,03
	20		649,06
	21		751,81
	22		878,71
	23		1.418,53
	24		1.418,53
	25		1.872,23
	26		2.822,05
	27		2.822,05
	28		3.144,35
	29		157,75
	Valor Total do Lote (R\$)		29.866,30
Três Lagoas	1	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP	158,77
	2		46,87
	3		422,14
	4		484,22
	5		557,68
	6		606,70
	7		744,98
	8		784,15
	9		1.908,96
	10		3.212,64
	11		1.348,94
	12		55,03
	13		46,87
	14		822,08
	15		515,13
	16		515,13
	17		593,31
	18		554,55
	19		554,55
	20		648,74
	21		751,81
	22		878,71
	23		1.418,53
	24		1.418,53
	25		1.874,84
	26		2.824,64
	27		2.824,64
	28		3.144,35
	29		157,75
	Valor Total do Lote (R\$)		29.875,24

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/001.544/2016
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LABCLIN LTDA – ME , no valor de R\$7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 28/06/2016

PROCESSO Nº 27/001.581/2016
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa D CLODOALDO CONRADO E CIA LTDA, no valor de R\$3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 28/06/2016

PROCESSO Nº 27/001.151/2016
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$10.821,60 (dez mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 28/06/2016

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 030/2016-CLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.740/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE VÉSTIA, E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM SELVÍRIA/MS.
Vencedora: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTA
Valor Total: R\$ 2.613.927,33 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 28 de Junho de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS: 024/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/100.945/2016.
OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e estudo ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-345, Trecho: Entr. BR-419/MS - Bonito, numa extensão de 100,700 km, de Jurisdição da 1ª Regional de Campo Grande/MS.
RECORRENTE: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA CONTRA SUA INABILITAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 07/07/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.
Campo Grande, 29 de junho de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS: 026/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/100.943/2016.
OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e estudo ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, Trecho: Entr. MS-357 – Entr. BR-060/MS (Lagoa Sanguessuga), numa extensão de 111,700 km, de Jurisdição da 1ª Regional de Campo Grande/MS.
RECORRENTE: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA CONTRA SUA INABILITAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 07/07/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.
Campo Grande, 29 de junho de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONVITE nº: **050/2016-CLO/AGESUL**
Processos nº: 57/100.573/2016 e 57/100.575/2016
Objeto: **Lote 01: Conclusão da Ampliação de 05 (cinco) Laboratórios Científicos na E.E. Odete Ignez Resstel Villas Boas - FNDE, no município de Nioaque/MS; Lote 02: Conclusão da Ampliação de 05 (cinco) Laboratórios Científicos na E.E. Odete Ignez Resstel Villas Boas – 2ª Etapa, no município de Nioaque/MS; Abertura: 11 de julho de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 29 de junho de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONVITE nº: **051/2016-CLO/AGESUL**
Processos nº: 57/100.576/2016 e 57/100.577/2016
Objeto: **Lote 01: Conclusão da Construção do Prédio da Escola Estadual do Assentamento Uirapurú com 13 salas - FNDE, no município de Nioaque/MS; Lote 02: Conclusão da Construção do Prédio da Escola Estadual do Assentamento Uirapurú com 13 salas – 2ª Etapa, no município de Nioaque/MS; Abertura: 11 de julho de dois mil e dezesseis, às 10:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 29 de junho de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONVITE nº: **052/2016-CLO/AGESUL**
Processos nº: 57/100.578/2016 e 57/100.579/2016
Objeto: **Lote 01:Conclusão da Ampliação do Prédio da Biblioteca (6x10)m na E.E. Delfina Nogueira de Souza-FNDE, no município de Nova Alvorada do Sul/MS; Lote 02: Conclusão da Ampliação do Prédio da Biblioteca (6x10)m na E.E. Delfina Nogueira de Souza – 2ª Etapa, no município de Nova Alvorada do Sul/MS; Abertura: 11 de julho de dois mil e dezesseis, às 14:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 29 de junho de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **044/2016-CLO/AGESUL**
Processo nº: 57/101.304/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais urbana no Jardim Bom Jesus, Pantanal e Alvorada, no município de Inocência – MS.
Abertura: 01 de agosto de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 29 de junho de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **045/2016-CLO/AGESUL**
Processo nº: 57/101.350/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais no Bairro Leomar Roberto Theodoro, no município de Rochedo – MS.
Abertura: 01 de agosto de dois mil e dezesseis, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 29 de junho de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **046/2016-CLO/AGESUL**
Processo nº: 57/101.188/2016
Objeto: Contratação de empresa para ativação do Poço Jardim dos Eucaliptos, objeto da obra de Ampliação do Sistema de abastecimento de água, no município de Ponta Porã/MS - PAC 02 – TC nº 0350.791-67/2011/MCIDADES/CAIXA.
Abertura: 01 de agosto de dois mil e dezesseis, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 29 de junho de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS: 026/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/100.943/2016.
OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e estudo ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, Trecho: Entr. MS-357 – Entr. BR-060/MS (Lagoa Sanguessuga), numa extensão de 111,700 km, de Jurisdição da 1ª Regional de Campo Grande/MS.
RECORRENTE: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA EMPRESA GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA ASTEC

ENGENHARIA LTDA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 07/07/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.
Campo Grande, 29 de junho de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 032/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/100.412/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Recuperação Funcional do Pavimento Asfáltico da Av. Capitão Olinto Mancini (Trecho Contido entre a Rua Duque de Caxias e Av. Raulpho Marques Leal), no Município de Três Lagoas/MS.
RECORRENTE: CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA-EPP.
FASE: PROPOSTA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 07/07/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.
Campo Grande, 29 de junho de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: TP 031/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/100.944/2016.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA); PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E ESTUDO AMBIENTAL PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTR. BR-262/MS (MUTUM) – ENTR. MS-040, NUMA EXTENSÃO DE 106,950.
FASE: HABILITAÇÃO.
LICITANTE: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.1.9.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande, 29 de junho de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: TP 032/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/100.950/2016.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA); PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E ESTUDO AMBIENTAL PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-379, TRECHO: LAGUNA CAARAPÁ – ENTR. MS/386 (POSTO TAJI), NUMA EXTENSÃO DE 44,000 KM.
FASE: HABILITAÇÃO.
LICITANTE: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA EIRELI - ME.
RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.1.11.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande, 29 de junho de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: TP 032/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/100.950/2016.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA); PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E ESTUDO AMBIENTAL PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-379, TRECHO: LAGUNA CAARAPÁ – ENTR. MS/386 (POSTO TAJI), NUMA EXTENSÃO DE 44,000 KM.
FASE: HABILITAÇÃO.
LICITANTE: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA EIRELI - ME.
RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.1.11.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande, 29 de junho de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: TP 032/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/100.950/2016.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA); PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E ESTUDO AMBIENTAL PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-379, TRECHO: LAGUNA CAARAPÁ – ENTR. MS/386 (POSTO TAJI), NUMA EXTENSÃO DE 44,000 KM.
FASE: HABILITAÇÃO.
LICITANTE: CONSTRUTORA JLC LTDA.
RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NÃO ATENDE A RESOLUÇÃO CFBIO Nº 115 DE 12 DE MAIO DE 2007, ARTIGO 1º PARÁGRAFO 1 E 2.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande, 29 de junho de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

A AGRAER RETIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO 63/201.150/2016 PUBLICADO NO DOE Nº. 9.194, PAG 31 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2016 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Processo: 63/201.510/2016

LEIA-SE:
Processo: 63/201.150/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
Processo nº. 63/201.091/2016
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93
Favorecido: Art Video Eirelli- EPP
Valor Mensal: R\$ 972,50 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos para a Agências da Agraer
Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini
Data de Ratificação: 29/06/2016
Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição de PPD bovino e PPD aviário, para a empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº63/100.540/2016;
Favorecido: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Objeto: aquisição de PPD bovino e PPD aviário;
Valor Global: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2016.

Luciano Chiochetta
Diretor – Presidente / IAGRO.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2016 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Crioscópio e Espectrofotômetro de duplo feixe, para as seguintes Empresas: **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA- EPP**, para o lote 01 no valor total de R\$ 14.288,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais), **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, para os lotes 02 no valor total de R\$ 22.999,00 (vinte dois mil novecentos e noventa e nove reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.192, de 27 de junho de 2016, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº63/101.398/2016.
Campo Grande, 29 de junho de 2016.

Luciano Chiochetta.
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 015/2016 - Processo Administrativo nº. 116/2016

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES G10 ROTATIVOS PARA ESTAÇÕES COMPACTAS.
Valor Máximo Global: R\$ 145.273,26 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro.
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 21/07/2016 (vinte e sete de julho de dois mil e dezesseis), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Campo Grande/MS, 28 de junho de 2016.
Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2016
OBJETO: Participação na 17ª Edição do Seminário de Gás Natural.
DATA: 29/06/2016
FAVORECIDO: Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustível (IBP).
VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos reais).

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.016 – PROC. Nº 00.308/2.016

OBJETO: Aquisição de TUBOS PEAD DN 20x2,3 COR AZUL – ÁGUA que serão aplicados nas 10 (dez) Regionais para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: ESSA Empresa de Saneamento e Soluções Ambientais Ltda. - EPP, Lote 01, no valor total R\$ 480.000,00.

CONVITE Nº 012/2016 – PROC. Nº 00.171/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar instalados na Unidade de Dourados/MS.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: Camila Mendes Gonçalves – ME, Martinho Massao Harada – ME e Celia Valdez Bogalho – ME.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: CAMILA MENDES GONÇALVES – ME, no valor total de R\$ 41.975,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.016 – PROC. Nº 00.008/2.016

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório Central, para atender as necessidades da Sanesul.
EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: Hexis Cientifica Ltda – Lote 01 – R\$ 136.308,96 e JKLAB Química Diagnóstica E Segurança Ltda. – ME, Lote 04 – R\$ 10.430,00.
LOTES FRACASSADOS: 02 e 03

RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 005/2.016 - PROC. Nº 00.011/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário composta de rede coletora e ligações domiciliares

para atender ao Bairro Alto na cidade de Aquidauana-MS/SANESUL.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: Lavori Construções e Participações S/A, KM Engenharia Eireli e JD Saneamento Ltda.–EPP
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Lavori Construções e Participações S/A, no valor total de R\$ 2.826.702,35

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2.016 - PROC. Nº 00.312/2.016
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Três Lagoas-MS/SANESUL – Lote III.
EMPRESA INABILITADA: Lavori Construções e Participações S/A
EMPRESAS HABILITADAS: Solução Engenharia Ltda., Taurus Empreendimentos Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. e Ekobox Locações Eireli-ME

Campo Grande – MS, 29 de junho de 2.016.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV
Processo : 59/100.284/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Artemix Produções Artísticas Eireli – ME**, na condição de empresária exclusiva do cantor Gustavo Renato Borba, em artes: “Guga Borga”, para que realize um show musical, às 19 horas com 60 minutos de duração, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada na Rua - Antônio Maria Coelho, nº 6000 - Parque das Nações Indígenas - Campo Grande - MS, decorrente do **Projeto Som da Concha 2016**.
Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Eireli - ME**
CNPJ: 20.558.527/0001-43
Do Preço: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**
Data da Ratificação: 29 de junho de 2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 59/100.260/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Agnaldo de Oliveira Nunes**, na condição de integrante e representante do grupo **Trembão**, composto ainda por: Rodrigo Nogueira Ferreira, Osmar Serejo e Paulo de Fátima Santos Oliveira, para que realizem 01 (uma) apresentação musical, com 3 horas e 30 minutos de duração, às 19 horas, no Clube Estoril, localizado na Rua Silvina Tomé Veríssimo, nº 20, Bairro Jardim Autonomista, no Evento denominado **2º Arraia do Servidor Público de MS**, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Agnaldo de Oliveira Nunes**
CPF: 004.250.971 – 88
Do Preço: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
Data da Ratificação: 29 de junho de 2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV
Processo: 59/100.285/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Jhonatan do Nascimento Godinho**, na condição de representante e integrante da **Banda Diovibe**, composta ainda por: Petterson Gregory Costa de Souza, Douglas Andrade Eutáquio e Maxwell Vieira de Melo, para que realizem 1 (um) show musical, com 40 minutos de duração, na Concha Acústica Helena Meireles, situada na Rua Antônio Maria Coelho, nº 6.000 - Parque das Nações Indígenas, Campo Grande - MS, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Jhonatan do Nascimento Godinho**
CPF: 033.811.571 - 40
Do Preço: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
Data da Ratificação: 29 de junho de 2016.

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 65/300.059/2016
Pregão Eletrônico nº 001/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, conforme Termo de Referência/Anexo A.
Tipo: Menor preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2016, os objetos do lote 1, itens 1, 2, 3 e 4 à empresa Via Verde Eventos Viagens e Turismo LTDA-EPP, CNPJ nº 07839330000114 declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de **R\$ 194.994,04** (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004, nº 12.258/07 nº 8.078/90 e alterações posteriores com a Lei Estadual nº 1.627/95 e as disposições da Lei nº 8.078/90.
Em, 28/06/2016
Antônio Vaz Neto
Ordenador de Despesas – FUNTRAB

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 2.850, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELIANA RODRIGUES do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.851, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JUARI LOPES PINTO do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.856, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA FELICE DE MELLO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.859, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.860, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TEREZINHA NOGUEIRA ALVES do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, no Gabinete do Governador, a contar de 1º de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.861, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TEREZINHA NOGUEIRA ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, no Gabinete do Governador, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.862, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, WALTER RIBEIRO HORA do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, no Escritório Regional do município de Dourados/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto “P” n. 1.806, de 14 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.901, de 15 de abril de 2015, com efeito a partir de 1ª de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.863, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SUELI APARECIDA DA SILVA HORA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, no Escritório Regional do município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir de 1ª de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.864, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor WALTER RIBEIRO HORA, matrícula n. 16798021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Governadoria Regional, no município de Dourados/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 7 de abril a 5 de outubro de 2015, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.865, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor WALTER RIBEIRO HORA, matrícula n. 16798021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Escritório Regional no município de Dourados/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 6 de outubro de 2015 a 30 de junho de 2016, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/O”P”/CASACIVIL/MS/Nº 25, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 3 de junho a 1ª de agosto de 2016, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor **Josélio Loubet Filho**, ocupante do cargo de Agente Conductor de Veículos I, matrícula n. 68000024, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 09/000271/2014).

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/O”P”/CASACIVIL/MS/Nº 26, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2016, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Edson Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula n. 42925023, lotado na Subsecretaria de Comunicação da Secretaria de Estado da Casa Civil, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000171/2015).

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/O”P”/CASACIVIL/MS/Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1ª da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 29 de junho de 2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogação da licença-maternidade, à servidora **Andrielen Silva Bezerra**, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, matrícula n. 429600022, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, (Processo n. 49/000095/2016).

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 613, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, por motivo de falecimento de ANTONIO WACEMIR DA SILVA MIRANDA, matrícula n. 3423021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de abril de 2016, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 63/101823/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 614, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONALDO FLORES, matrícula n. 421021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 849 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/010659/2016):

I – 150 dias, prestados a M Shiotsuka, como Balconista e Atrib. Correlatas, no período de 1º de maio de 1979 a 30 de setembro de 1979, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 699 dias, prestados ao Município de Corumbá/MS, como Ag Fiscal de Tributo, no período de 6 de fevereiro de 1980 a 4 de janeiro de 1982, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 615, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
127919022	Ademilton Dias Furtado	Agente de Segurança Patrimonial	15/12/2008 a 14/1/2015	47/000151/2011
129009023	Anderson Antônio da Silva Dias	Agente de Segurança Patrimonial	20/6/2009 a 20/6/2014	13/000804/2009
94719023	Ariel de Oliveira Araújo	Agente de Segurança Patrimonial	16/4/2011 a 13/4/2016	47/000243/2011
77539023	Claudio Lucio Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/2009 a 22/6/2014	13/000695/2009
22376024	Maria Lucia Duré	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2010 a 15/10/2015	13/001347/2010
89830023	Nelson Peres Carneiro	Agente de Segurança Patrimonial	20/6/2009 a 18/6/2014	13/000233/2010
122909023	Regina Martins Amarilha	Agente de Segurança Patrimonial	28/6/2009 a 28/6/2014	13/000854/2009

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 616, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000119/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Dias	Período	Prorrogação
307699022	Ana Carolina Bertotto	Gestão e Assistência	Assistente	1	14/3/2016	Não
307699022	Ana Carolina Bertotto	Gestão e Assistência	Assistente	1	18/3/2016	Sim

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Dias	Período	Prorrogação
52890025	Carlos Magno Silva Benites	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	15	18/3/2016 a 19/4/2016	Não
101572023	Claudinéia Jara Vieira Rodrigues	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	10	24/3/2016 a 2/4/2016	Não
431565021	Felipe Vinícios Rodrigues	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	4	16/3/2016 a 19/3/2016	Não
435164021	Ingrid Meichtry Fortes da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente	1	26/4/2016	Não
435164021	Ingrid Meichtry Fortes da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente	1	29/4/2016	Sim
87178023	Juliet Jara Vieira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	7	27/3/2016 a 2/4/2016	Não
133332026	Luana Maria Rodrigues de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador de Unidade	10	23/3/2016 a 19/4/2016	Não
133316022	Ricardo Siqueira Querelli	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	5	7/3/2016 a 11/3/2016	Não
27824023	Sheila Aparecida Peralta Cabreira	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente	15	28/3/2016 a 11/4/2016	Não

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 617, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular ao servidor DOUGLAS ALVES TEIXEIRA, matrícula n. 23760023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por um período de até 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 31 de maio de 2016 (Processo n. 55/000527/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 618, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000119/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
44337021	Eliane de Fátima Alcova Alcântara	Gestor de Serviços Organizacionais	32	26/3/2016 a 26/4/2016	Sim
44337021	Eliane de Fátima Alcova Alcântara	Gestor de Serviços Organizacionais	30	27/4/2016 a 26/5/2016	Sim
86035021	Elza Corrêa Mota	Agente de Serviços Organizacionais	30	7/4/2016 a 6/5/2016	Sim
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	2	14/4/2016 a 15/4/2016	Não
28217022	Gilson Albres Viegas	Gestor de Serviços Organizacionais	4	19/5/2016 a 4/5/2016	Não
18374024	Joelmyr Robson Guilhen	Técnico de Serviços Organizacionais	10	29/3/2016 a 7/4/2016	Não
27503022	Luiz Eugenio dos Santos Martins	Assistente de Serviços Operacionais	30	13/4/2016 a 12/5/2016	Não
3740021	Maria José Bonfim Botelho	Advogado	60	16/4/2016 a 14/6/2016	Não
16897023	Maria Rita de Lima	Procurador de Entidades Públicas	30	25/3/2016 a 23/4/2016	Não
16897023	Maria Rita de Lima	Procurador de Entidades Públicas	15	25/4/2016 a 9/5/2016	Sim
72191022	Sonia Maria Laitart	Técnico de Serviços Organizacionais	60	19/5/2016 a 29/6/2016	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 619, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, a servidora LÉIA NUNES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 99685023, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 26 de abril de 2016 a 22 de outubro de 2016, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/001024/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 620, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000517/2016):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	Agente de Segurança Patrimonial	120	13/5/2016 a 9/9/2016

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 621, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução “P” SAD n. 296, de 16 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.129, de 21 de março de 2016, à servidora PATRÍCIA MAGALHÃES SILVA, matrícula n. 129934023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 22 de junho de 2016 a 20 de agosto de 2016, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000267/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 622, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa, ao servidor RICARDO BENTO DA SILVA, matrícula n. 45914025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso IV do art. 219, inciso II do art. 231, inciso III e § 2º do art. 234, e inciso II do art. 239, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000071/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 624, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor AIRTON UER GONELLA, matrícula n. 105592023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de julho de 2016, ficando revogada a Resolução “P” SEGES n. 592, de 19 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial n. 6.290, de 20 de julho de 2004, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000511/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 625, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, e § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
117300023	Alex de Melo França	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/5/2016	31/700363/16
93975021	Claudia Bezerra Soares	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/7/2016	31/704071/16
63610021	Elmo Andrade dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	1º/7/2016	31/704070/16
429248021	Noemise Miranda Coene	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/7/2016	31/703916/16

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 626, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
429587021	Ciro Massanobu Sano	Agente Metrológico	1º/3/2016	61/100094/2015
129778022	Everton Paini Malheiros	Agente Metrológico	1º/7/2016	61/100011/2016
429593021	Maurício Campos Tadiotto	Agente Metrológico	1º/3/2016	61/100097/2015

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 627, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 46, inciso I da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
60614024	Elaine Ramos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/7/2016	55/000512/2016
105203023	Luiz Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/7/2016	55/000510/2016

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 628, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3º da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
5964021	Elis Thaina Lima Fidélis	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/7/2016	27/100726/16
132928021	Herbert Oliveira Martins	Profissional de Serviços Hospitalares	Fisioterapeuta	1º/7/2016	27/100671/16
88313021	José Carlos de Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/7/2016	27/100725/16
126618022	Karla Teixeira Cardoso	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/7/2016	27/100691/16
20921021	Marcelo César de Arruda Ferreira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2016	27/100771/16
6531021	Natália de Andrade Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	1º/7/2016	27/100669/16
431573021	Nilson Moro Júnior	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/7/2016	27/100670/16
126805023	Paula Riccio Barbosa	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/6/2016	27/100165/16
432977021	Rafael Cantero Dorsa	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/7/2016	27/100672/16
115707022	Rosani da Costa de Jesus	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2016	27/100752/16

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 629, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora IVONETE DE SOUZA LIMA CORREIA, matrícula n. 83198022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de julho de 2016 (Processo n. 29/012522/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 630, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
429606021	Francisco de Assis Titico da Silva	Auxiliar Metrológico	Agente Condutor de Veículos III	1º/3/2016	61/100092/15
429602021	José Carlos Domingos da Silva	Auxiliar Metrológico	Agente Condutor de Veículos III	1º/3/2016	61/100091/15
429613021	Marcos Antônio Cardoso de Oliveira	Auxiliar Metrológico	Agente Condutor de Veículos III	1º/3/2016	61/100093/15

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 631, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIANA VIUDES VILLALBA, matrícula n. 429589021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, classe A, código 70127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Metrologia, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de março de 2016 (Processo n. 61/100090/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 632, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3º da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
127685021	Luiza de Oliveira Pereira	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2016	27/100684/16
127865022	Solange Silveira Gracioli	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/7/2016	27/100736/16

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 633, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA, matrícula n. 61542021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de agosto de 2015 (Processo n. 27/001667/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 634, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor BLAIR ANTÔNIO DE FARIA, matrícula n. 39355023, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, efetuada por meio da Resolução “P” SAD n. 856, de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.728, de 1º de agosto de 2014 (Processo n. 27/000745/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 635, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 29024021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.477 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/102489/2015):

I – 1.542 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - Saúde, como Servente de Limpeza, no período de 11 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.935 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 679 dias, prestados à Industria e Comércio de Caçados Guaicurus Ltda., como Preparadeira de Corte, no período de 2 de junho de 1986 a 11 de abril de 1988;

b) 293 dias, prestados à Savage Indústria e Comércio de Calçados Ltda., como Costureira, sendo:

- 62 dias, no período de 1º de julho de 1988 a 1º de setembro de 1988;

- 231 dias, no período de 1º de novembro de 1988 a 20 de junho de 1989;

c) 974 dias, prestados à Baby’s Shoes Ind Com e Exportação de Calçados Ltda., como Costureira, no período de 1º de novembro de 1989 a 2 de julho de 1992;

d) 825 dias, prestados à Cockhat Confeccoes Ltda.-ME, como Costureira, no período de 15 de janeiro de 1993 a 20 de abril de 1995;

e) 2.164 dias, prestados à Galop’s Comércio de Botinas de Couro Ltda., como Trespontadeira, no período de 1º de agosto de 1995 a 4 de julho de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 636, 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AMÉLIA MARIA FERREIRA ALVES, matrícula n. 29650021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 947 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, como Professora Primária, no período de 1º de novembro de 1987 a 6 de junho de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/091664/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 637, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor PAULO ROBERTO FRANCHINI, matrícula n. 19840021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 16 de agosto de 1990 a 15 de novembro de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/010657/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 638, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBERTO LIMA ZALAZAR, matrícula n. 24195021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 1.515 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/700883/2016):

a) 154 dias, prestados a Prelazia de Rondonópolis/MT Paróquia de Jaciara, no período de 15 de abril de 1973 a 15 de setembro de 1973;

b) 34 dias, prestados à Usina Jaciara S/A, no período de 10 de junho de 1974 a 13 de julho de 1974;

c) 222 dias, prestados à INCOO – Ind. Com. e Construção Ltda., no período de 2 de maio de 1975 a 9 de dezembro de 1975;

d) 48 dias, prestados à Usina Jaciara S/A – em Superação Judicial, no período de 7 de novembro de 1977 a 24 de dezembro de 1977;

e) 143 dias, prestados à Construmat Comércio e Construção Ltda.-EPP, no

período de 27 de junho de 1978 a 16 de novembro de 1978;

f) 203 dias, prestados à Construmat Comércio e Construção Ltda. - EPP, no período 10 de julho de 1979 a 28 de janeiro de 1980;

g) 10 dias, prestados a Serviços Temporários e Seleção Ltda., no período de 25 de abril de 1980 a 5 de maio de 1980;

h) 75 dias, prestados à Brasilenge Construção e Comércio Ltda.-ME, no período de 6 de maio de 1980 a 19 de julho de 1980;

i) 111 dias, prestados à Viaggio Cidade Morena Ltda., no período de 18 de setembro de 1981 a 7 de janeiro de 1982;

j) 515 dias, prestados à Betumarco S/A Engenharia, no período de 8 de janeiro de 1982 a 7 de junho de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 639, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LÚCIA BERNARDES DE QUEIROZ ALVES, matrícula n. 34358021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 377 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020657/2015):

I – 257 dias, prestados ao Município de Selvíria/MS, como Professora MAG I, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 17 de outubro de 1993, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 120 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de março de 1986 a 30 de junho de 1986, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 640, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAIR ROBERTO ALVES, matrícula n. 69408021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 416 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011995/2015):

I – 132 dias, prestados à Comercial Agrícola de Paranavai/PR Ltda., no período de 25 de agosto de 1980 a 6 de janeiro de 1981, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 284 dias, prestados ao Município de Coronel Sapucaia/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 171 dias, no período de 1º de setembro de 1988 a 19 de fevereiro de 1989;

- 104 dias, no período de 3 de julho de 1989 a 15 de outubro de 1989;

- 9 dias, no período de 23 de dezembro de 1989 a 31 de dezembro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 641, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EVA TEREZINHA ROESE, matrícula n. 53089021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.416 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033627/2010):

- 286 dias, contidos no período de 4 de março de 1976 a 15 de dezembro de 1976;

- 284 dias, contidos no período de 1º de março de 1977 a 10 de dezembro de 1977;

- 289 dias, contidos no período de 1º de março de 1978 a 15 de dezembro de 1978;

- 303 dias, contidos no período de 15 de fevereiro de 1979 a 15 de dezembro de 1979;

- 297 dias, contidos no período de 23 de fevereiro de 1980 a 15 de dezembro de 1980;

- 957 dias, contidos no período de 16 de fevereiro de 1981 a 30 de setembro de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 642, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALVARO ARMANDO NASCIMENTO PREZA, matrícula n. 31798021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 294 dias de tempo de contribuição, prestados a Cimento Itaú de Corumbá/MS, como Servente, no período de 11 de abril de 1979 a 4 de fevereiro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/601265/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 643, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAQUEL PAES BARBOSA, matrícula n. 108187021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.857 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/011299/2016):

I – 3.777 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 238 dias, prestados a Foto Colortec Laboratório Ltda.-ME, no período de 3 de janeiro de 1994 a 31 de agosto de 1994;

b) 700 dias, prestados a Kaltron – Nutrição Animal Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de setembro de 1994 a 30 de julho de 1996;

c) 2.148 dias, prestados a Táxi Consult Assessoria Empresarial Ltda., como Operadora de Micro, no período de 21 de novembro de 1996 a 8 de outubro de 2002;

d) 571 dias, prestados a Miguel Farah Neto – EPP, como Gerente Administrativo, no período de 1º de agosto de 2003 a 21 de fevereiro de 2005;

e) 120 dias, prestados a Leni Fernandes Eireli – EPP, como Gerente de Produção, no período de 1º de agosto de 2005 a 31 de novembro de 2005.

II – 80 dias, prestados à Empresa Municipal de Habitação-EMHA, como Administrador, no período de 11 de janeiro de 2006 a 31 de março de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 644, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILIANE GREFF LILI, matrícula n. 125350021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.913 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035145/2013):

I – 3.847 dias, prestados à Prefeitura de Aquidauana/MS, como Professora de 5ª a 8ª série, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 1.840 dias, no período de 18 de janeiro de 1994 a 31 de janeiro de 1999;

- 2.007 dias, no período de 2 de fevereiro de 2001 a 1º de agosto de 2006.

II – 1.066 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 832 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professora, no período de 11 de março de 1980 a 21 de junho de 1982;

b) 94 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Chefe de Gabinete Secretaria, no período de 2 de janeiro de 1989 a 5 de abril de 1989;

c) 140 dias, como Contribuinte Individual, no período de 2 de agosto de 2006 a 21 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 645, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Apostilas do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicadas no Diário Oficial n. 8.919, de 14 de maio de 2015, página 32, e Diário Oficial n. 8.937, de 11 de junho de 2015, página 21, na parte referente ao servidor LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARTINS, matrícula n. 2979023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/023025/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 646, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro nos dispositivos constantes no Decreto n. 12.016, de 28 de dezembro de 2005, conforme especificação constante no quadro, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 266, de 14 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.637, de 18 de março de 2014:

Membros Titulares	
Matrícula n.	Nome
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues – Presidente
19875021	Irene Maria Ribeiro dos Santos Freitas
43045033	Magda de Oliveira Nantes Afonso

Membros Suplentes	
Matrícula n.	Nome
59444021	Leonia Inês da Cruz Pavão
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 59/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2009, para efeito de promoção funcional, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, combinado com o art. 11 “caput”, §§ 1º e 2º do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão do Trabalho da Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/100257/2010).

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidora	Função	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias
93098025	Milena Ferrarezi de Castello Branco Rodrigues	Fonoaudiólogo	1º/8/2004	1.978

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I

Matrícula n.	Servidor	Função	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias
81632025	Nilma Ferreira Martins	Assistente de Serviços de Saúde	1º/8/2004	1.978
101096024	Thiago de Almeida Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	1º/8/2004	1.978

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

Matrícula n.	Servidor	Função	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias
93916025	Anderson Allan Meireles Soares	Auxiliar de Serviços de Saúde	1º/8/2004	1.978

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 60/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2011, para efeito de promoção funcional, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, combinado com o art. 11 “caput”, §§ 1º e 2º do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão do Trabalho da Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/100257/2010).

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

Matrícula n.	Servidora	Função	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias
126410024	Renata da Rosa Sessa e Silva	Assistente de Serviços de Saúde	1º/8/2004	1.938

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 61/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2016, na carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, combinado com o art. 11, "caput", e § 1º, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004 (Processo n. 27/100257/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 61/2016

CARREIRA: GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Cargo	Quant. vagas (criado)	Quant. vagas (ocupado)	Distribuição por Classe								Quantitativo (vago)
			A	B	C	D	E	F	G	H	
Auditor de Serviços de Saúde	70	56	5	21	30	0	0	0	0	0	14
Fiscal de Vigilância Sanitária	45	24	0	3	15	1	1	2	1	1	21
Especialista de Serviços de Saúde	546	348	39	28	82	10	80	75	25	9	198
Assistente de Serviços de Saúde I	444	260	28	25	71	11	45	59	16	5	184
Assistente de Serviços de Saúde II	542	391	8	2	75	16	202	66	17	5	151

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 9.182, de 10 de junho de 2016, pág. 29, que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia de APARECIDA GISUATO MORANDI, matrícula n. 39609021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/035685/2015):

ONDE CONSTA: "matrícula: 39609023 / Cargo: Gestor Estadual Agropecuário..."

PASSE A CONSTAR: "matrícula: 39609021 / Cargo: Professor..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.561, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.339, de 21 de dezembro de 2012, que autorizou a averbação de tempo contribuição do servidor ELIAS DA SILVA NUNES, matrícula n. 72192021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/037813/2012):

ONDE CONSTA:

"... no total de 5.038 dias, ...

d) 2.447 dias, no período de 8 de junho de 1996 a 18 de fevereiro de 2003..."

PASSE A CONSTAR:

"... no total de 4.956 dias, ...

d) 2.365 dias, no período de 8 de junho de 1996 a 28 de novembro de 2002..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 726, de 21 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.733, de 24 de junho de 2010, que autorizou a averbação à servidora LUIZA MARIA DE REZENDE FERREIRA, matrícula n. 17646021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/040118/2007):

ONDE CONSTA: "... LUZIA MARIA DE REZENDE FERREIRA..."

PASSE A CONSTAR: "... LUIZA MARIA DE REZENDE FERREIRA..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 290, de 15 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.129, de 21 de março de 2016, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora TAISSAN DE LACERDA GIBAILLE, matrícula n. 425673022, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100767/2014):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 425673021..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 425673022..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 465, de 4 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.164, de 13 de maio de 2016, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA, matrícula n. 4933021, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/004991/2013):

ONDE CONSTA: "...validade: 2/1/2016..."

PASSE A CONSTAR: "...validade: 2/1/2015..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 557, de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.179, de 7 de junho de 2016, que concedeu o adicional de capacitação ao servidor CARLOS BOGARIM BENITES, matrícula n. 83719022, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/705392/2008):

ONDE CONSTA: "... no percentual de 10% (dez por cento)..."

PASSE A CONSTAR: "... no percentual de 15% (quinze por cento)..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de capacitação
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
95269023	Márcio da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	55/000513/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD n. 286/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Reconsideração do pedido do adicional de insalubridade
Lotação: Funsau
Situação: Da ativa
Interessadas:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
44846021	Maria de Lurdes Brito Porto Pereira	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1.091/2016	27/101902/05
95237021	Rosangela Motta Tiburcio da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1.093/2016	27/100306/05

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação
Lotação: Detran
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
111997021	Simone Suemi Iseri	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/703151/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD n. 27/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do reajuste da parcela constitucional de irredutibilidade
Lotação: PM/MS
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
74311021	José Roberto Souza	Cabo PM	31/302048/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 238/2016/ASGAB/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
9303022	Joselino Cesar Peralta	Agente Penitenciário Estadual	1.352/2016	31/601555/2016
62382022	Maria Helena Rodrigues	Assistente de Serviços Organizacionais	1.233/2016	55/000406/2016
13299022	Rosalina Ribeiro de Araújo	Especialista de Educação	1.045/2016	29/034751/2015
20590022	Rubens Chaparim	Fiscal Tributário Estadual	1.014/2016	55/501060/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade
Lotação: Funsau
Situação: Da ativa
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
122091021	Antônia Fernandes Lima	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1.092/2016	27/101078/03
40413021	Evelyn Sayuri de Faria	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Laboratório	1.231/2016	27/100136/16
126865021	Osvaldina Antônia Magalhães Mendonça	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	1.466/2016	27/100539/16

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão de lançamento de falta
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
61787024	Domingos Veríssimo Marcos Junior	Agente de Segurança Patrimonial	55/000496/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.298/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Antecipação da gratificação natalina
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
61787024	Domingos Veríssimo Marcos Junior	Agente de Segurança Patrimonial	55/000367/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 850/2016/SRH/SAD e Despacho GAB/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de plantão de serviço
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	55/000506/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.157/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
28300021	Joana de Souza Crespo	Joana Costa de Souza	PGE	15/001218/2016

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.903, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CLAUNICE MARIA DORNELES, matrícula n. 29866022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Murtinho, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 6 de junho de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 7 de junho de 2010 a 6 de junho de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/007625/1996).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.904, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DENISE MARTINS FERREIRA DE LIMA, matrícula n. 35544021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos em 5 de junho de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 7 de junho de 2011 a 5 de junho de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/020803/1996).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.905, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO PEREIRA SANTOS, matrícula n. 12602022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, no município de Ponta Porã, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 27 de janeiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2011 a 27 de janeiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/012499/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.906, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de julho de 2016, em substituição a servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em gozo de férias (Processo n. 29/034551/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.907, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRELINA FELIX DA SILVA, matrícula n. 116727021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual João Vitorino Marques, símbolo SES-C, no município de Aral Moreira, no período de 1º a 30 de julho de 2016, em substituição à servidora Irene Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias (Processo n. 29/022673/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.908, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SILVIA DE SOUZA E SILVA, matrícula n. 69652021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, símbolo DAE-E, no município de Cassilândia, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de julho de 2016, em substituição ao servidor Jonas Romão da Rocha, matrícula n. 97039022, em gozo de férias (Processo n. 29/021507/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.909, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO ANTONIASSI CANASSA, matrícula n. 35675021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, símbolo SES-B, no município de Aparecida do Taboado, no período de 1º a 30 de julho 2016, em substituição a servidora Ivanildes Vargas Rodrigues, matrícula n. 44263021, em gozo de férias (Processo n. 29/020639/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.910, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTELA MARI DUARTE, matrícula n. 59773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Adê Marques, símbolo SES-C, no município de Ponta Porã, no período de 11 a 25 de julho de 2016, em substituição a servidora Maria Aparecida Figueiredo Franco Lacerda, matrícula n. 45555021, em gozo de férias (Processo n. 29/044680/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.911, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HAYDEE DE LIMA, matrícula n. 23114021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Silvio Ferreira, símbolo SES-D, no município de Coxim, no período de 14 a 28 de julho de 2016, em substituição à servidora Ana Maria Borges da Conceição, matrícula n. 37654021, em gozo de férias (Processo n. 29/015772/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.912, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS GERALDO DA SILVA, matrícula n. 83217021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual 13 de Maio, símbolo DAE-D, no município de Sete Quedas, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de julho de 2016, em substituição ao servidor Adilton de Oliveira, matrículas n. 44481021 e 44481022, em gozo de férias (Processo n. 29/021748/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.913, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDEMI ELIAS DA SILVA, matrícula n. 12854021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual São José, símbolo DAE-C, no distrito de Vila São José, município de Vicentina, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 de julho a 9 de agosto de 2016, em substituição a servidora Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza, matrícula n. 132244021, em gozo de férias (Processo n. 29/044904/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.914, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA MARIA SOUZA MARQUES, matrícula n. 127812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual José Alves Ribeiro, símbolo SES-D, no município de Rochedo, no período de 4 de julho a 2 agosto de 2016, em substituição à servidora Mariza de Souza Meira, matrícula n. 89641021, em gozo de férias (Processo n. 29/019579/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.915, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ELIONALDO LOPES DA SILVA, matrícula n. 19561022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Camilo Bonfim, símbolo SES-C, no município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 a 25 de julho de 2016, em substituição à servidora Eliza Regina de Vasconcelos Lopes, matrícula n. 61514021, em gozo de férias (Processo n. 29/021201/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.916, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCAS MARSCHNER, matrícula n. 438159021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, símbolo SES-E, no município de Campo Grande, no período de 11 a 25 de maio de 2016, em substituição à servidora Edlaine de Almeida Dias, matrícula n. 118799021, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/022584/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.917, DE 29 DE JUNHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 1.333, de 3 de março de 1999, publicada no Diário Oficial n. 5.026, de 26 de maio de 1999, página 49, na parte que designou e lotou a servidora DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO, matrícula n. 54418021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Inspetor Escolar, na Escola Estadual Adê Marques, no município de Ponta Porã, com validade a contar de 1º de janeiro de 2008, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/022382/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED n.1.849, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9190, de 23 de junho de 2016, página 22, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor MARCELO AUGUSTO LOPEZ BOGARIN, matrícula n. 117054021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/005887/2015):

Onde constou:
“...servidor MARCELO ALUGUSTO LOPEZ BOGARIN ...”,

Passa a constar:
“...servidor MARCELO AUGUSTO LOPEZ BOGARIN...”.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED n. 1.578, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9174, de 31 de maio de 2016, página 29, que concedeu os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora JANETE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 42420021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/006423/2005):

Onde constou:
“... ocupante do cargo de Professor ...”,

Passa a constar:
“...ocupante do cargo de Especialista de Educação...”.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 358, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 4813, em 22 de junho de 2016;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **MÁRCIA DA SILVA BARROS**, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 426326021, da Delegacia de Polícia de Caracol/MS para a Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 359, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **EDEMILSON JOSÉ HOLLER**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 81122021, Delegado Adjunto da 6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 18 de julho a 02 de agosto de 2016, em razão de gozo de férias da Drª. Christiane Grossi de Araújo Rocha.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 360, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 94552022 Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Camapuã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente das Delegacias de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS e Rio Negro/MS, no período de 04 a 23 de julho de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Fábio da Silva Magalhães.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 203 – de 29 de junho de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 18 de abril a 15 de agosto de 2016, a servidora **MARCELI RAIMONDI**, matrícula nº 121548022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Mundo Novo - MS com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/200532/2016).

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 202/16/MS DE 28 de junho de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Elogiar, individualmente, o servidor **JOSE DOMINGOS M. DE CAMARGO**, matrícula 124934022, atualmente Diretor da Unidade Educacional de Internação Masculina Pantanal, em Corumbá/MS, por ter agido com eficiência, empenho e comprometimento na função, bem como, pelo excelente trabalho realizado em equipe, através da campanha de conscientização junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa para “Consumo Consciente dos Recursos Hídricos”, contribuindo de forma significativa, tanto social como econômico.

Campo Grande, 28 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 201/16 – 28 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, a servidora **THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, prontuário nº 80846022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na DRP/Dourados/DPI/DGPC/MS, com fulcro no artigo

154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar da data da publicação.(Processo nº 31/200.509/2016).

Campo Grande, 28 de junho de 2016

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 46, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o recebimento de Veículos automotores utilitários customizados com equipamentos embarcados, destinados à Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP/MS, através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SENASP/MJ e SEJUSP/MS;
Considerando a necessidade de designação de comissão composta por servidores desta Coordenadoria-Geral de Perícias-CGP para que procedam o recebimento dos Veículos automotores utilitários customizados com equipamentos embarcados;
Considerando as indicações constantes no Despacho datado de 28/06/2016 exarado pelo Coordenador-Geral Adjunto de Perícias no verso do e-mail oriundo da SENASP/MS,

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Veículos automotores utilitários customizados com equipamentos embarcados destinados à Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP, através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SENASP/MJ e SEJUSP/MS, os quais deverão apresentar a conclusão dos trabalhos, relatório de avaliação técnica e termo de recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento dos bens, com efeitos a contar da data de sua publicação.

NOME	CARGO	PRONTUÁRIO
Márcio Cristiano Paroba	Perito Papiloscopista	93805022
Maria das Graças Mujol da Silva	Perita Criminal	88768022
José Carlos Dornelles de Abreu	Agente de Polícia Científica	104116021

Campo Grande, 28 de junho de 2016.

JOSÉ BENTO CORRÊA
PERITO PAPILOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA “P” 040/DGP-5/DGP/PMMS, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar 190, de 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

Excluir, por ordem judicial, a cláusula “*Sub Judice*” dos assentamentos funcionais do **3º SGT QPPM EDMILSON DA CONCEIÇÃO BALBUENA – matrícula 120323021**, em razão do tramite e julgado do processo autos nº 0056422-65.2012.8.12.0001, nos termos do ofício nº 053/LPM/PGE/2016 de 06 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Estado MS.

(Solução ao Processo nº 31/302350/2016/DGP-5/PMMS)

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA – Cel. QOPM.
Comandante Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 038/DGP-5/DGP/PMMS, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, em consonância com o Art. 47 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

LICENCIAR “ex officio” da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação, do Soldado PM **DOUGLAS CORDEIRO RAMIRO – Mat. 425317021**, nascido em 20 de setembro de 1991, natural de Campo Grande-MS, portador do RG nº 1854383 SSP-MS e do CPF nº 045.706.131-60, filho de Hermes Ramiro e de Rute Cordeiro, em razão trânsito em julgado do processo judicial nº 0822888-29.2014.8.12.0001, em desfavor do interessado.

(Solução do Processo 31/301511/2016-DGP-5/PMMS).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 130394022

PORTARIA “P” 039/DGP-5/DGP/PMMS, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar 190, de 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

Excluir, por ordem judicial, a cláusula “*Sub Judice*” dos assentamentos funcionais da **Soldado QPPM LUCILENE BARROS DOS SANTOS – matrícula 426077021**, em razão do tramite e julgado do processo autos nº 0807901-49.2014.8.12.0110, nos termos do ofício nº 054/LPM/PGE/2016 de 08 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Estado MS.

(Solução ao Processo nº 31/302335/2016/DGP-5/PMMS)

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA – Cel. QOPM.
Comandante Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 92, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 1º, da Portaria “P” nº 215/DP-1 de 29 Out 15, publicada no Diário Oficial nº 9.038 de 05 Nov 15, e em solução à CI nº 057/DEIPE/CBMMS de 22 Jun 16 e Portaria “P” CBMMS/DP-2 Nº 90, de 28 Jun 16 pública no DOEMS nº 9.194 de 29 Jun 16;

R E S O L V E:

1 - AGREGAR os militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP/SENASP), a fim de prestarem serviços de natureza bombeiro militar, com fulcro no Art. 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, a contar de 27 de junho de 2016:

Ord	Grad.	Nome	Matrícula	OBM
1	ST BM	JUARES MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021	CMB/1º GBM
2	ST BM	NILSON GONÇALVES	80.714-021	ABM
3	1º Sgt BM	CLOVIS DOS SANTOS	66.343-021	CBI / 8º SGBM/ Ind.
4	3º Sgt BM	EURO VALENZUELO	98.949-021	CBI / 8º SGBM/ Ind.
5	3º Sgt BM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021	ABM
6	3º Sgt BM	ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA	124.706-021	CMB/6º GBM
7	3º Sgt BM	ANDERSON TORRES MELO	104.351-021	CBI / 5º SGBM/ Ind.
8	3º Sgt BM	TATIANA CAPPI DE CAMPOS	122.059-021	CMB/6º GBM
9	3º Sgt BM	RONALDO CADÁRIO DA SILVA JUNIOR	120.723-021	CBI / 3º GBM
10	3º Sgt BM	RONALDO MACHADO DE LIMA	122.104-021	CBI / 13º SGBM/ Ind.
11	3º Sgt BM	JULIANO VIEIRA RUIZ	131.175-022	CBI / 2º GBM
12	3º Sgt BM	WAGNER MARTINS FERREIRA	114.582-022	CBI / 4º GBM
13	3º Sgt BM	WLADEMIR CEOLIN HAINE	119.594-021	CMB/1º GBM
14	3º Sgt BM	ADALTO DE OLIVEIRA CAMPOS	85.836-021	CBI / 2º GBM
15	Cb BM	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021	CBI / 3º GBM
16	Cb BM	LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021	CBI / 7º SGBM/ Ind.
17	Cb BM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021	CMB/1º GBM
18	Sd BM	ROGERIO FERREIRA MOTA	95.263-021	CBI / 5º GBM
19	Sd BM	PAULO CANHETE	66.295-021	CBI / 4º GBM
20	Sd BM	PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAÚJO	57.362-021	CBI / 4º SGBM/ Ind.

2 - DESIGNAR as respectivas OBM para a permanência dos referidos militares, com fundamento no Art. 77 da Lei Complementar n.º 053/90.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

EDITAL n. 9/2016/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno –

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no subitem 11.5 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP, público no DOE nº 9169, de 20 de maio de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, nova redação ao item 10.2 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP, de 19 de maio de 2016, conforme abaixo especificado:

I - o item 10.2 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.2 - Início do Curso

- 10.2.1 – Data: 04 de julho de 2016
10.2.2 – Hora: 07h00min” (NR)

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

PORTARIA “P” Nº 009 – Gab Cmt G/2016, de 29 de junho de 2016.

O ASSISTENTE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento ao que prescreve o Artigo 2º da Portaria nº 002/PM-1/EMG/2016, de 01 de fevereiro de 2016, publicado no Boletim do Comando Geral nº 030/2016:

R E S O L V E:

Nomear a Subcomissão de Avaliação de documentos de arquivo do Gabinete do Comandante-Geral, composta pelos seguintes policiais: 1º Tenente QAOPM BASILIO CESAR DA SILVA – Matrícula 80556021 (Presidente), 3º Sargento QPPM APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA – Matrícula 77399021 (Membro) e Cabo QPPM ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE - Matrícula 86956021, (Membro), para, sob a presidência do Oficial PM, procederem o diagnóstico documental de acordo com o que prescreve o Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 1, de 18 de setembro de 2014.

Palácio Tiradentes, em 29 de junho de 2016.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – TC QOPM
Assistente do Comandante-Geral
Mat. 85070021

EDITAL n. 10/2016/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno –

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos subitens 2.1 e 2.3 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP, do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, público no DOE nº 9169, de 20 de maio de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO do CB PM CARLOS GABRIEL, matrícula n.º 106360021, na condição “Sub Judice”, em cumprimento à determinação judicial, de acordo com o Mandado de Segurança n.º 0824516-82.2016.8.12.0001, proferida pela 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, Campo Grande/MS, para realizar sua matrícula no Curso de Formação de Sargento – CFS/2016, observando-se a etapa e normas a seguir especificadas:

I - o candidato apresentar-se-á à Comissão de Matrícula no dia 4 de julho de 2016, no turno matutino, às 7h30, no seguinte endereço:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240, Ana Maria do Couto
Cidade: Campo Grande – MS

II – A efetivação da matrícula no CFS do quadro QPPM/2016, estará condicionada ao resultado do Exame de Saúde (JISO), nos termos do subitem 6.3.1 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP - Habilitação por Processo Seletivo Interno.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande - MS, 29 de junho de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

PORTARIA “P” 669/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE JUNHO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS, Mat. 424898021, do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande– MS.

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM JOSÉ SOUZA OLIVEIRA JUNIOR, Mat. 426898021, do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande– MS.
(Solução a MSG DTA n. 200/GABSUBCMTG/16, de 29 Jun 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 005/DGP-3/DGP/PMMS, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E :

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Permanente de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no 2º semestre do ano de 2016, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante no Ofício nº 775/JME, de 22 de junho de 2016 e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- Cel QOPM KLEBER HADDAD LANE – Mat. 124159022 (Suplente)
- Ten Cel QOPM NELSON OSSAMU TOMONAGA – Mat. 51829021
- Ten Cel QOPM JEFFERSON VILA MAIOR – Mat. 88612021 (Suplente)
- Maj QOPM WILMAR FERNANDES – Mat. 105350025
- Cap QOPM CHARLTON MAXIMILIAN SILVA – Mat. 86365022
- Cap QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – Mat. 108384022

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 130394022

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 81, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras SUELI SAYD DIAS, prontuário nº. 2247401, Advogada Especial, ANA MARIA PEREIRA SPACASSASSI, prontuário nº. 8539841, Técnica em Informática, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 65/001.275/2016, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO Nº 63/000.084/2016 – Sindicância

ASSUNTO: Apurar suposta irregularidade na condução de veículo oficial, relatadas no Processo Administrativo n. 63/000.084/2016.

DECISÃO:

- Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante.
- Determino o arquivamento do presente Processo de Sindicância, com fundamento no parágrafo único do artigo 243, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.
- Encaminhe-se os autos às devidas providências quanto o arquivamento do Processo.

Cumpra-se e Publique-se, para que os demais interessados tenham ciência desta decisão.

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2016.

Fernando Mendes Lamas
Secretário de Estado – SEPAF/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO Nº 178, 29 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **TACURU-MS**, a servidora **WARA YASMIN MALUF CHAMBI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423307021, em substituição do titular Marcelo Carlos Gargantini Marques, que encontra-se de férias no período de **01/06/2016 a 30/06/2016**.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA “P” IAGRO Nº 179, 29 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **IGUATEMI-MS**, o servidor **EVANDRO BOCK CORREA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120855021, em substituição do titular Fabricio Motta, que estará de férias no período de **04/07/2016 a 18/07/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente – IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN N. 289, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **REGINA DEYSE SABOIA**, matrícula nº 84793021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para substituição de função gratificada, no Expediente da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 6 a 20 de junho de 2016, em virtude de férias do titular Rodrigo Giatti Sodre, matrícula nº 74703023, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 290 DE 28 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
56778021	Beatriz Perez de Mello	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	15/06/2016 a 13/08/2016	60	Sim
17177021	Carlos Martin Guimaraes Recalde	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	20/06/2016 a 24/06/2016	05	Não
96288021	Claudia Cardoso Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	22/06/2016 a 21/07/2016	30	Sim
131566022	Claudovir Goncalves	Gestão e Assistência / DGA 5	04/05/2016 a 06/05/2016	03	Não
131566022	Claudovir goncalves	Gestão e Assistência / DGA 5	20/05/2016	01	Sim
429044021	Diego Alves de Moraes	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	17/06/2016	01	Não
50091023	Gabriel dos Santos Meireles	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	20/06/2016 a 01/07/2016	12	Não
48917021	Madlaine Anne Quincozes	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	16/06/2016 a 30/06/2016	15	Não

5389021	Simone Arruda de Deus	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	09/06/2016 a 15/06/2016	07	Não
82792022	Soila de Souza Elias	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	05/05/2016 a 14/05/2016	10	Não
82792022	Soila de Souza Elias	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	19/05/2016 a 23/05/2016	05	Sim

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 291, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no 16º Batalhão de Polícia Militar do município de Fátima do Sul/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, com validade a partir da publicação até 31 de maio de 2021.

Matrícula	Nome
11586021	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES
127616021	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS
15163021	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS
96046021	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS
102828021	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO
425109021	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS
425267021	ROMULO ROMEIRO DADONA
103016021	RAFAEL ROZENDO DA COSTA
377238021	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS
97464021	PAULO MARCOS DA SILVA
425211021	LUANA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
234021	LEANDRO ROSA DE SOUZA
29623021	JAILTON RAFAEL MARQUES
106202021	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 292, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no 3º Batalhão de Polícia Militar do município de Dourados/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, com validade a partir da publicação até 31 de maio de 2021.

Matrícula	Nome
71637021	YAGO ARRUDA CUNHA
26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA
78362021	IVANILDO GOMES DA SILVA
123561021	FABRICIO SILVA DOURADOS
106692021	ROGERIO FERNANDES LEMES
131416021	HIGOR DE MELLO SEVERINO
320427021	DEYVISON HOFFMAISTER DOS SANTOS
343536021	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA
424970021	REINALDO BARBOSA ALVARENGA JUNIOR
363952021	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR
18224023	PATRICIA LIMA DE ARAUJO
63796022	EDSON DE SOUZA ROSA

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 293, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), o Policial Militar abaixo relacionado, lotado no 3º Batalhão de Polícia Militar do município de Dourados/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, com validade a partir da publicação.

Matrícula	Nome
132421021	Daniel Dos Santos Godoy

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 294, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 71939021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito, código 70062, para responder pelo expediente da Divisão de Engenharia Manutenção e Infraestrutura do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período

de 4 a 18 de julho de 2016, em virtude de férias do titular João Neves Chamorro, matrícula nº 103454021, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n.9109, de 22 de junho de 2016, página 43

PORTARIA “P” DETRAN Nº 073, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme anexo:

Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Períodos	Motivo	Matrícula	Nome
79655022	Ednilson Machado da Cunha	Amambai	11/02/2016 a 18/02/2016	Férias	15349022	Rodrigo da Cruz Rodrigues
			19/02/2016	Reunião de Gerentes		
			22/02/2016 a 26/02/2016	Férias		
110595021	S i l v i a R e g i n a Pereira	Douradina	15/02/2016 a 18/02/2016	Férias	32668021	Francisco de Jesus Almeida
			19/02/2016	Reunião de Gerentes		
			22/02/2016 a 03/03/2016	Férias		
126775021	E d e r B a t i s t a Angelo	N o v a Andradina	15/02/2016 a 18/02/2016	Férias	4392024	I v o n e Pereira da Cruz
			19/02/2016	Reunião de Gerentes		
			22/02/2016 a 18/03/2016	Férias		
77006021	W i l s o n Nunes de Araujo	Vicentina	15/02/2016 a 18/02/2016	Férias	47381022	S i l v i o Roberto Brigatti Dias
			22/02/2016 a 03/03/2016	Férias		

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 288 DE 23 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GELCINA MENDES BATISTA**, matrícula nº 70094023, ocupante do cargo de Professor, para responder pelo expediente do Centro de Educação Infantil do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), com validade a contar de 1º de maio de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Na Portaria “P” DETRAN n. 251, de 2 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9178, de 6 de junho de 2016, que concedeu Função Gratificada aos servidores lotados no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “... FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA/ CÓDIGO 70277...”

PASSE A CONSTAR: “... FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA/ CÓDIGO 70330...”

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FCMS/N.º 21/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria “P” n. 20/2016 de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.192 de 27 de junho de 2016, que dá conhecimento aos interessados, que os membros abaixo relacionados compõem a comissão de Avaliação, com a competência de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria, referente ao Edital n. 003/2016/FCMS publicado no Diário Oficial n. 9.175 de 01 e Junho de 2016 do **17º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO**.

Servidor	Cargo
Carlos Rodrigo Diehl	Membro do Conselho Estadual de Cultura
Maria Madalena Rodrigues	Gerente de Administração e Finanças/FCMS
Larissa Crepaldi Dias Barreira	Presidente da OSCIP

Campo Grande, 29 de Junho de 2016.

ANDREA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 179/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI, matrícula n. 607800-1, integrante da classe de Defensor Público de 2ª Instância, símbolo DP-26, lotada na 5ª Defensoria Pública Cível de 2ª Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de ELCIO TAVARES BORGES, nos autos do processo n. 0806467-64.2015.8.12.0021 de Execução de Alimentos em tramites na comarca de Água Clara-MS.

Campo Grande, 27 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 180/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES, matrícula n. 495921-1, integrante da classe de Defensor Público de 2ª Instância, símbolo DP-26, lotado na 12ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de MARCOS ANTONIO DA ROCHA SILVA e RENATO DE BARROS DUARTE, nos autos 0002101-62.2009.8.12.0041, perante sessão do Tribunal do Júri da comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, que se realizará no dia 6 de julho de 2016 às 8h.

Campo Grande, 27 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 181/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, que participaram da “Ação Balanço Geral – Rede Record”, em Campo Grande-MS, no dia 18 de junho de 2016:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Carlos Alberto Souza Gomes	719641-1
Helton Campos da Costa	712671-1
Paulo Henrique Paixão	786691-1

Campo Grande, 27 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 182/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, que participaram do “Mutirão”, em Ribas do Rio Pardo-MS, no dia 25 de junho de 2016:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Julia Fumiko Hayashi Gonda	651761-1
Paulo Henrique Paixão	786691-1

Campo Grande, 27 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 183/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, que atuaram no “Mutirão Carcerário ” (Provimento n. 366, de 24 de maio de 2016), no período de 30 de maio a 20 de junho de 2016:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Cahuê Duarte e Urdiales	829803-1
Carlos Eduardo Bruno Marietto	34665-1
Euclides Nunes Junior	832197-1

Maria Gisele Scavone de Mello	384720-1
Paulo José Patuto	719480-1

Campo Grande, 27 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 184/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antonio João de Andrade	2º P. 2013/2014	1º a 30/7/2016
Campo Grande	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	1º P. 2013/2014	1º a 30/7/2016
Campo Grande	Elizabeth Fátima Costa	2º P. 2011/2012	18/7 a 16/8/2016
Campo Grande	Francisco José Soares Barroso	1º P. 2014/2015	1º a 15/7/2016
Campo Grande	Julia Fumiko Hayashi Gonda	1º P. 2012/2013	21 a 25/7/2016
Campo Grande	Maria José do Nascimento	2º P. 2012/2013	18/7 a 1º/8/2016
Campo Grande	Maria Rita Barbato Meneghelli	1º P. 2012/2013	18 a 25/7/2016
Campo Grande	Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	1º P. 2013/2014	4 a 23/7/2016
		2º P. 2013/2014	24/7 a 2/8/2016
Campo Grande	Salete de Fátima do Nascimento	1º P. 2012/2013	1º a 30/7/2016

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Aparecido Martinez Espinola	1º P. 2013/2014	4/7 a 2/8/2016
Campo Grande	Edmeiry Silara Broch Festi	2º P. 2012/2013	1º a 15/7/2016
Campo Grande	Eni Maria Sezerino Diniz	1º P. 2014/2015	4/7 a 2/8/2016
Campo Grande	Esveraldo Torres Cano	2º P. 2012/2013	11 a 25/7/2016
Campo Grande	Euclides Nunes Júnior	1º P. 2010/2011	4/7 a 2/8/2016
Campo Grande	Fábio Odacir Marinho de Rezende	1º P. 2013/2014	19/7 a 3/8/2016
Campo Grande	Fábio Rogério Rombi da Silva	2º P. 2012/2013	27/6 a 4/7/2016
		1º P. 2013/2014	5 a 14/7/2016
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	2º P. 2012/2013	11 a 25/7/2016
Campo Grande	Grazielle Carra Dias Ocáriz	1º P. 2014/2015	18/7 a 16/8/2016
Campo Grande	Guilherme Cambraia de Oliveira	1º P. 2013/2014	4 a 18/7/2016
Campo Grande	Jaqueline Linhares Granemann	1º P. 2013/2014	18/7 a 1º/8/2016
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	2º P. 2014/2015	11 a 15/7/2016
		1º P. 2015/2016	16/7 a 9/8/2016
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	2º P. 2012/2013	15 a 29/7/2016
Campo Grande	Marco Antonio Zeferino da Silva	2º P. 2012/2013	4 a 19/7/2016
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	1º P. 2011/2012	27/6 a 1º/7/2016
		2º P. 2011/2012	2 a 21/7/2016
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant’ana	1º P. 2012/2013	4 a 18/7/2016
		2º P. 2012/2013	19/7 a 2/8/2016
Campo Grande	Maritza Brandão	1º P. 2012/2013	1º a 9/7/2016
		1º P. 2013/2014	10 a 16/7/2016
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliviera	1º P. 2012/2013	24 a 29/7/2016
Campo Grande	Paulo Andre Defante	2º P. 2013/2014	4/7 a 2/8/2016
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	1º P. 2012/2013	1º a 30/7/2016
Campo Grande	Paulo Roberto Mattos	2º P. 2010/2011	18/7 a 1º/8/2016
Campo Grande	Regina Célia Rodrigues Magro	1º P. 2012/2013	15 a 20/7/2016
		2º P. 2012/2013	21/7 a 13/8/2016
Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	1º P. 2012/2013	1º a 6/7/2016
		2º P. 2012/2013	7 a 30/7/2016
Sidrolândia	Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	1º P. 2013/2014	4 a 25/7/2016

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana (Designada)	Janaína de Araújo Sant’ana	1º P. 2015/2016	4/7 a 2/8/2016
Corumbá (Designado)	Daniel Provenzano Pereira	2º P. 2014/2015	4 a 23/7/2016

3ª REGIONAL DE CAMAPUÃ:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Camapuã	Carlos Renato Cotrim Leal	2º P. 2013/2014	4 a 28/7/2016
		1º P. 2014/2015	29/7 a 2/8/2016
Coxim (Designado)	João Lucas Teixeira Bebé	1º P. 2014/2015	9 a 23/6/2016

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Astolfo Lopes Cançado Netto	2º P. 2011/2012	11 a 22/7/2016
Fátima do Sul (Designado)	Haroldo Hermenegildo Ribeiro	1º P. 2014/2015	11 a 25/7/2016
Dourados	Júlio César Ocampos Gonçalves	1º P. 2014/2015	1º a 15/7/2016
Dourados	Maria Inêz Dias dos Santos	1º P. 2015/2016	18/7 a 16/8/2016

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bonito	Milene Cristina Galvão	1º P. 2014/2015	11 a 25/7/2016

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ivinhema	André Santelli Antunes	2º P. 2014/2015	11 a 30/7/2016

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecida do Taboado	Nilson da Silva Geraldo	2º P. 2010/2011	18 e 19/7/2016
		2º P. 2011/2012	20 e 21/7/2016
		2º P. 2012/2013	22/7 a 5/8/2016

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Solange Nobre Torres Jorge	2º P. 2010/2011	4/7 a 2/8/2016
Mundo Novo	Stela Maria Pereira de Souza	1º P. 2010/2011	11 a 30/7/2016
Naviraí	Vandir Zulato Jorge	2º P. 2011/2012	11 a 25/7/2016

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bataguassu (Designado)	Bruno Boni Del Preti	2º P. 2014/2015	11/7 a 9/8/2016
Três Lagoas	Darvino Antonio Maciel Júnior	1º P. 2012/2013	11 a 25/7/2016

Campo Grande, 27 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 185/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 144/2016, de 25 de maio de 2016, publicado no D.O.E n. 9.173, de 30 de maio de 2016, páginas 58 e 59, na parte que autorizou o gozo de férias à Defensora Pública MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO, no período de 1º a 16 de junho, fixando-o para o período de 2 a 17 de junho de 2016 (Protocolo 33/055007/2016).

Campo Grande, 27 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 186/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido à Defensora Pública SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, na forma constante da Portaria “D” DPGE n. 123/2016, de 2 de maio de 2016, publicada no D.O.E n. 9.157, de 4 de maio de 2016, página 65, a contar de 04 de maio de 2016.

Campo Grande, 27 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 187/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” n. 454/2015-DPGE, de 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.026, de 16 de outubro de 2015, página 81, que designou a Defensora Pública AURISTELA MACHADO VIDAL, matrícula n. 29742-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 13ª Defensoria Pública Civil de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-NUDECA, a partir de 1º de julho de 2016.

Campo Grande, 28 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 188/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES, matrícula n. 719641-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande-MS, para atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-NUDECA, a partir de 1º de julho de 2016.

Campo Grande, 28 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 177/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Aline Hetzel de Araújo Samudio	5506190-3	18/7 a 1º/8/2016
Ana Paula da Silva Zuque	5501741-3	13 a 27/7/2016
Ana Paula Gimenez da Silva	5501458-3	14/6 a 3/7/2016 e 4/7/16 (doação de sangue)
Andressa Cabral Meira	5508584-3	11 a 25/7/2016
Antonio Correa Mota	289531-1	4/7 a 2/8/2016
Bruno Moraes Gonçalves Sabala	5508207-3	18/7 a 1/8/2016 e 2 a 5/8/16 (doação de sangue)
Camila Soares Rezende	5508711-3	4 a 18/7/2016
Carla Cristiane Santos Victório da Silva	5509220-3	18/7 a 1º/8/2016
Caroline Fernandes Nunes	5501598-3	18/7 a 1º/8/2016
Claudia Regina Cazeiro	5506395-3	6 a 15/7/2016
Cláudia Valdérís Carpejani	5501636-3	15 a 29/7/2016
Cleide Tavares de Souza	725048-3	18/7 a 16/8/2016
Dayane da Silva Souza	5507138-3	27/7 a 10/8/2016
Edilce Pahins Duarte	841897-1	11 a 25/7/2016
Edvaldo Alves Vieira	61239-1	20/6 a 19/7/2016
Elisangela Carla Schubert	5506760-3	25/7 a 8/8/2016
Evaldo de Oliveira Sobrinho	5507910-3	11 a 25/7/2016
Evandro Machado Aranda	5501687-3	11 a 28/7/2016
Francieli Gudóski Buzzachera	5506360-3	15 a 24/7/2016
Gislene de Rezende Quadros	5509297-3	1º a 15/7/2016
Gláucia Silva Leite	5509300-3	11 a 20/7/2016
Glaysson Dhiego de Souza Christovão	5507855-3	4 a 18/7/2016
Gustavo Simioli da Silva	872032-3	11 a 25/7/2016
José Antino Mierés	5507235-3	14 a 28/7/2016 e 29/7/16 (doação de sangue)
Kaoê Rahal Paraguassú	5508231-3	4 a 18/7/2016
Keli dos Reis Silva	5501814-3	18/7 a 1º/8/2016
Juliano Ortiz	5506700-3	4 a 17/7/2016
Magno Márcio de Souza Ferreira	3056406-1	11 a 25/7/2016
Márcia Maria Giovani Carvalho Gonçalves	5506620-3	18/7 a 1º/8/2016
Nayara Galhardo Souza	5506980-3	11 a 25/7/2016
Nilvane Pereira Costa de Moraes	592900-1	18/7 a 1º/8/2016
Norton Rafael Freitas Fonseca	5501300-3	11 a 25/7/2016
Rafael Pleutin Arakaki	5509076-3	18/7 a 2/8/2016
Rafaela Peixoto Leitão	819018-1	31/5 a 10/6/2016
Raianny Oliveira Nunes	5501725-3	25/7 a 8/8/2016
Rennan Pereira Cavalheiro	5507413-3	7 a 21/7/2016 e 22/7/16 (doação de sangue)
Rigoberto Bernardes Matias	5500109-3	1º a 30/7/2016
Rodrigo Araújo de Magalhães	5500729-3	11 a 25/7/2016
Rodrigo Itamar Paiva Queiroz	5501423-3	11 a 25/7/2016
Rosane Barbosa Falcão	5508770-3	4/7 a 2/8/2016
Suellen Maria Machado da Rocha	5506212-3	8 a 22/7/2016
Thais Dalmolin Cervo Yamakawa	5500800-3	11 a 25/7/2016
Thomas Gregolin Gregolin Sampaio	5500605-3	11 a 25/7/2016
Valquíria Barbosa Canete	5508355-3	11 a 25/7/2016
Vanderléia Costa Torres Ribas	442453-1	15 a 29/7/2016
Walter Luís dos Santos Moura	5508924-3	18/7 a 1º/8/2016

Campo Grande, 27 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 189/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso da competência que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n. 049/2016 – DPGE de 1º de março de 2016, artigo 1º, publicada no D.O.E. n. 9.116 de 2 de março de 2016, na parte que consta a seguinte designação.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANE INÊS DIETRICH 5ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	7 a 23/3/2016 (exceto dias 8 a 11/3/2016)

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados para atuarem nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PAULO ANDRÉ DEFANTE 16ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	8 a 11/3/2016
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	8 a 11/3/2016

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA JOSE DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	17 a 23/3/2016

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 190/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n. 088/2016 – DPGE de 31 de março de 2016, artigo 1º, publicada no D.O.E. n. 9.136 de 1º de abril de 2016, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RITA DE CASSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	11ª Juizado Especial de Campo Grande	1º a 29/4/2016 (exceto dias 5 a 15)

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 29/4/2016
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/4/2016

Art. 2º- DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
HOMERO LUPO MEDEIROS	11ª Juizado Especial de Campo Grande	5 a 11/4/2016
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	11ª Juizado Especial de Campo Grande	12 a 15/4/2016

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LAURO MOREIRA SHÖLER	Juizado Especial de Corumbá	19 a 29/4/2016
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	18 a 29/4/2016

Art. 3º- REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n. 088/2016 – DPGE de 31 de março de 2016, artigo 1º, publicada no D.O.E. n. 9.136 de 1º de abril de 2016, na parte que consta a seguinte designação:

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 13/4/2016

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 191/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso da competência que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n. 089/2016 – DPGE de 31 de março de 2016, publicada no D.O.E. n. 9.136 de 1º de abril de 2016, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em

substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	11ª DPCCON de Campo Grande	1º a 24/4/2016

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANIEL PROVENZANO PEREIRA DP de Terenos	2ª DP Criminal de Corumbá	4 a 29/4/2016
LÍDIA HELENA DA SILVA 2ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	4 a 18/4/2016
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO DP de Batayporã	1ª DP Cível de Corumbá	4 a 15/4/2016

Art. 2º DESIGNAR para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados para, atuarem nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA 2ª DP de Sidrolândia	1ª DP de Sidrolândia	25 a 29/4/2016
HUMBERTO BERNARDINO SENA 3ª DPSPI de Campo Grande	4ª DPSPI de Campo Grande	25 e 26/4/2016
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	25 a 29/4/2016
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	11ª DPCCON de Campo Grande	25 a 29/4/2016
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	18ª DPCCON de Campo Grande	1º a 29/4/2016

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LAURO MOREIRA SHÖLER 3ª DP Cível de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	1º e 19 a 29/4/2016
LÍDIA HELENA DA SILVA 2ª DP Cível de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	18/4/2016
LÍDIA HELENA DA SILVA 2ª DP Cível de Corumbá	Defensoria Pública de Atendimento a Mulher	18 a 29/4/2016
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO DP de Batayporã	2ª DP de Miranda	18 a 29/4/2016

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 192/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n. 115/2016 – DPGE de 29 de abril de 2016, artigo 1º, publicada no D.O.E. n. 9.156 de 3 de maio de 2016, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	9º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 31/5/2016
FABER PEREIRA KAMACHI	10º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 31/5/2016
RODRIGO ZOCCAL ROSA	Juizado Especial de Terenos	(exceto dias 24 e 25) 5, 6, 12, 13, 19 e 25/5/2016

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Camapuã	2 a 31/5/2016 (exceto dia 20)
JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBÉ	Juizado Especial de Coxim	17 a 24/5/2016

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante.

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	3 a 30/5/2016 (exceto dias 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23 e 25)
INES BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	3, 5, 10, 12, 24 e 30/5/2016
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	3 a 31/5/2016

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência.

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	3 a 31/5/2016

Art. 2º- REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n. 115/2016 – DPGE de 29 de abril de 2016, artigo 1º, publicada no D.O.E. n. 9.156 de 3 de maio de 2016, na parte que consta as seguintes designações:

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAINA DE ARAÚJO SANT’ANA	Juizado Especial de Aquidauana	2 a 31/5/2016 (exceto dias 4, 6, 11, 13, 18, 20 e 25)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante.

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIA INEZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	2 a 31/5/2016

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
RAFAEL ALBERTO DANIEL	2ª Turma Recursal Criminal	2 a 31/5/2016

Art. 3º- REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n. 115/2016 – DPGE de 29 de abril de 2016, artigo 2º, publicada no D.O.E. n. 9.156 de 3 de maio de 2016, na parte que consta a seguinte designação:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 31/5/2016

Art. 4º- DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	2º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 31/5/2016 (exceto dia 16)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante.

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIA INEZ DIAS DOS SANTOS	Juizado Especial de Glória de Dourados	2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25 e 31/5/2016
JULIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES	2º Juizado Especial de Dourados	3, 5, 10, 12, 17, 19, 24 e 30/5/2016
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º e 2º Juizado Especial de Dourados	2 a 31/5/2016

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 193/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso da competência que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n. 116/2016 – DPGE de 29 de abril de 2016, artigo 1º, publicada no D.O.E. n. 9.156 de 3 de maio de 2016, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO CESAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPDH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	16 a 25/5/2016
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	9 a 31/5/2016
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	2 a 9 e 30 e 31/5/2016
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	10 a 23/5/2016
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 14ª DPE de Campo Grande	11ª DPE de Campo Grande	2 a 31/5/2016
THAIS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DPM de Campo Grande	3ª DPM de Campo Grande	9 a 31/5/2016 (exceto dias 10 a 13)

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 2ª DP de Camapuã	2ª DP Criminal de Corumbá	2 e 3/5/2016

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio

Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS DP de Nioaque	2ª DP de São Gabriel do Oeste	2 a 31/5/2016
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	2 a 31/5/2016 (exceto dia 20)
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	2 a 15 e 26 a 30/5/2016

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	3 a 31/5/2016

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA DP de Bandeirantes	1ª DP Cível e DP Criminal de Paranaíba	2 a 25/5/2016 (exceto dias 6 e 20)
MARIANE VIEIRA RIZZO 2ª DP de Cassilândia	1ª DP de Cassilândia	3 a 31/5/2016

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 31/5/2016
AURISTELA MACHADO VIDAL 13ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 31/5/2016 (exceto dias 18 a 20)
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 31/5/2016 (exceto dias 9 e 18)

Art. 2º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n. 116/2016 – DPGE de 29 de abril de 2016, artigo 2º, publicada no D.O.E. n. 9.156 de 3 de maio de 2016, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXILIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/5/2016	8	-

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXILIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS DP de Nioaque	DP de Rio Negro	1º a 31/5/2016	8	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXILIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRE SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 31/5/2016	4	2

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXILIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA DP de Bandeirantes	DP de Inocência	1º a 31/5/2016	8	2

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FRANCISCO CIRO MARTINS 8ª DP Cível de 2ª Instância	DP de Água Clara	1º a 31/5/2016	10	-

Art. 3º DESIGNAR o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, no seguinte período e Defensoria Pública:

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXILIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARCOS FRANCISCO PERASSOLO 9ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Água Clara	1º a 31/5/2016	10	-

Art. 4º- REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n. 116/2016 – DPGE de 29 de abril de 2016, artigo 1º, publicada no D.O.E. n. 9.156 de 3 de maio de 2016, na parte que consta a seguinte designação:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	14 e 15/5/2016

Art. 5º- REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n. 116/2016 – DPGE de 29 de abril de 2016, artigo 2ª, publicada no D.O.E. n. 9.156 de 3 de maio de 2016, na parte que constam as seguintes designações:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXILIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JULIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de Dourados	8ª Vara Cível de Dourados	1º a 15/5/2016	8	-
MARIZA FATIMA GONÇALVES CALIXTO 2ª DP da Defesa do Consumidor de Dourados	8ª Vara Cível de Dourados	16 a 31/5/2016	8	-

Art. 6º DESIGNAR para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados para, atuarem nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI 70ª DPE de Campo Grande	74ª DPE de Campo Grande	10/5/2016
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	4 a 6/5/2016
MARCELO MORAES SALLES 8ª DPE de Campo Grande	4ª DPE de Campo Grande	2/5/2016
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 2ª DPE de Campo Grande	4ª DPE de Campo Grande	3 a 25/5/2016
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS 62ª DPE de Campo Grande	74ª DPE de Campo Grande	11 e 12/5/2016

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA INEZ DIAS DOS SANTOS 3ª DP Cível de Dourados	DP de Glória de Dourados	2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25 e 31/5/2016
REGINALDO MARINHO DA SILVA DP de Defesa da Cidadania	7ª DP Cível de Dourados	2 a 31/5/2016

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	17 a 31/5/2016

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA N.º 041/2016 ACP, DE 24 DE JUNHO DE 2016

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 2.ª Defensoria Pública da Comarca de Amambai (MS).
LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Amambai (MS).
ASSUNTO: apurar se o Estado de Mato Grosso do Sul vem garantindo às pessoas encarceradas nas celas da Delegacia de Polícia Civil de Amambai os direitos previstos na Lei de Execução Penal, especialmente condições de salubridade das celas destinadas às presas mulheres.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 134; Lei Complementar (Federal) n.º 80/94, art. 1.º, c/c art. 3.º-A, I e III, c/c art. 4.º, VII, XI e XVII; Lei Complementar (Estadual) n.º 111/2005, art. 1.º, c/c art. 2.º-A, I e III, c/c art. 3.º, VII e IX; Lei n.º 7.347/1985, art. 1.º, IV, c/c art. 5.º, II; Lei nº 7.210/1984 (art. 2.º, parágrafo único, art. 40, art. 42, art. 87 e art. 102).
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.
Campo Grande (MS), 29 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO
Defensor Público – Coordenador do NAE

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

O Sr^o. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de Junho de 2016, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de nº. 064/2016, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar em regime de empreitada (material e mão de obra) à prestação de serviço com reforma e ampliação da Biblioteca Municipal "Francisco Antonio de Souza", junto a Secretaria Municipal de Obras do Município de Bandeirantes – MS, a ser executada de acordo com o projeto técnico com: planta baixa, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo e demais anexos constantes no edital, a seguinte empresa: EMPREITEIRA RAMOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.502.966/0001-02, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil). Adjudicado pelo Pregoeiro: Waldir Barbosa Rodrigues Junior em 28/06/2016.

WALDIR BARBOSA RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 030/2016.

Processo Administrativo Licitatório de nº. 078/2016 - Pregão Presencial de nº. 030/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de refeição em Campo Grande para atender a necessidade das Secretarias do Município de Bandeirantes – MS, a serem executados em conformidade com as especificações do edital e seus anexos, parte integrante deste processo. Horário para retirada do edital das 07h00min às 13h00min. Endereço: Rua Artur Bernardes, nº. 300, Centro, CEP-79.430 – 000, Bandeirantes – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 29/06/2016. Sessão Pública: 12/06/2016 às 08h30min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaoaband@hotmail.com. Informações: (67) 3261-1425 – Ramal: 211 – Data: 29/06/2016.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

WALDIR BARBOSA RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2016

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Lote”, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Peças para parte Mecânica destinada ao veículo Fiat Dublo Attractiv 1.4 – ano 2011 – Placa HTO 1755 da Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de julho de 2016.

HORAS: 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 – Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados mediante pagamento de Taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Bodoquena/MS, 29 de Junho de 2016.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2016

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Item”, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Hospital Municipal Francisco Sales e alimentos Judicial. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de julho de 2016.

HORAS: 16h00min (dezesseis horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 – Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licita@bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena/MS, 29 de Junho de 2016.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2016

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Item”, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender o Hospital Municipal Francisco Sales. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de julho de 2016.

HORAS: 14h00min (quatorze horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 – Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licita@bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena/MS, 29 de Junho de 2016.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2016

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Item”, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de julho de 2016.

HORAS: 16h00min (dezesseis horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 – Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licita@bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena/MS, 29 de Junho de 2016.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2016

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Item”, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde Municipal Francisco Sales. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de Julho de 2016.

HORAS: 14h00min (quatorze horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 – Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licita@bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena/MS, 29 de Junho de 2016.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato nº 03/2016-SEMAZ

Processo nº 7.859/2016 – Pregão Público Presencial nº 042/2016.

Município de Corumbá / Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e empresa SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 24.596.082/0001-47. Objeto: aquisição de materiais permanentes para premiação por meio de sorteio aos participantes do “IPTU PREMIADO 2016” (TV LED 58” FULL HD). conforme Empenho nº. 321/2016.

VALOR: R\$ 5.430,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária – Lei Federal nº 4.320/64

29.10.04.129.0102-4.064 – Gerenciamento da Administração Tributária do Município.

33.90.31.00- Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33.90.31.03 – Outras Premiações

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, prorrogável conforme Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2016.

Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento e SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME.

Extrato do Contrato nº 04/2016-SEMAZ

Processo nº 7.859/2016 – Pregão Público Presencial nº 042/2016.

Município de Corumbá / Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, CNPJ 73.328.999/0001-76. Objeto: aquisição de materiais permanentes para premiação por meio de sorteio aos participantes do “IPTU PREMIADO 2016” (TV LED 40” FULL HD). Contrato nº 04/2016-SEMAZ, oriundo do Processo nº 7.859/2016– Pregão Presencial nº 042/2016, conforme Empenho nº. 320/2016.

VALOR: R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária – Lei Federal nº 4.320/64

29.10.04.129.0102-4.064 – Gerenciamento da Administração Tributária do Município.

33.90.31.00- Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33.90.31.03 – Outras Premiações

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, prorrogável conforme Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2016.

Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento e NASSER SAFA AHMAD-ME.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 11/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

Processo nº 8118/2016 –

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa: Ajota Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.764.466/0001-63

Objeto: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

Valor Global: R\$ 384.228,43 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos).

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias

Dotação Orçamentária: 31.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

15.451.0101-4490 – Reforma, Ampliação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 170 000

Data da Assinatura: 29/06/2016

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Ajota Engenharia e Construção Ltda – José Audax Cesar Oliv

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 033/2009 – Processo nº 14.003/2009.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Paulo Régio Delfim Machado.

Objeto: Fica renovado o Contrato de Locação nº 033/2009 por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 14.003/2009 e ratificadas pela ordenadora de despesa, as quais de considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 23/06/2016.

Assinam: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Paulo Régio Delfim Machado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Tomada de Preços supra.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de pista de caminhada do Bairro Jardim Copacabana e Adjacências, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Convênio nº24967/2015 - Processo nº65/000799/2015.

EMPRESA CLASSIFICADA: CASTRO & CHIBENI LTDA - ME, no valor global de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Itaporã - MS, 28 de Junho de 2016.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

JACINTA REIS CORDEIRO
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 320/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015. PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e J. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: , do Contrato nº 320/2015, parte integrante do Processo Licitatório n. 191/2015, Pregão Presencial n. 118/2015, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para unidade de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar do município de Ivinhema/MS, conforme aprovação do projeto técnico de engenharia, ofício n. 1.814/2013/REDUR/DD (eletrônico) de 30 de abril de 2013, contrato de repasse 0375978-48/2011/MDS/CAIXA, proposta SICONV n. 033583/2011 e convênio 759384/2011 e condições constantes do edital e seus anexos, para atender a secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento econômico, no município de Ivinhema-MS. "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será até 31 de Dezembro de 2015, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 04/11/2015 a 31/12/2015.", sendo que a mesma foi prorrogada para 30 de abril de 2016 através do Primeiro Termo Aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada para 29 de julho de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57 parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 320/2015, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 29 de abril de 2016. ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Jelson Cardoso pela Contratada. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**AVISOS**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016 - REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 13/07/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016 – REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 13/07/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.naviraí.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS, 29 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2016**

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa CONSTRUTORA PREMYER EIRELI - EPP
OBJETO

O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de obra de cercamento dos canteiros, sistemas de bombeamento para o espelho D'Água e cascata e reforma das passarelas de madeiras do Espaço Centenário, Local Praça Geraldo Matos Lima, no Município de Nova Andradina – MS

VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 47.431,34 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos);

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária - Proj./Ativ. 1044 – Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas, Elemento de despesas – 4.4.90.51.01.0.1.0000 – Obras e Instalações, constante do orçamento de 2016.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será de 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

22/06/2016

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura
Ordenadora de despesas
Contratante
CONSTRUTORA PREMYER EIRELI - EPP
José Adão Martins Pereira
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 151/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e, outro lado, a empresa **PETRONAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o contrato nº 151/2016 haja vista que houve um erro na indicação dos valores contratuais, onde o contrato deveria ser de **R\$ 166.521,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais)**, e não **R\$ 932.685,00 (novecentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, portanto fica por este retificado, conforme justificativa e parecer jurídico.
Nova Andradina, MS, 21 de Junho de 2016.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante
UMBERTO CANESQUE FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante
ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Ordenadora de despesas
Contratante

MÁRCIO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante
RENATO PIRES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Ordenador de despesas
Contratante

PETRONAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
IVAN SANTOS CONSTANTINO JUNIOR
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 094/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA:**
DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** previsto na cláusula quarta passando o valor contratual de **R\$1.421.015,61 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil quinze reais e sessenta e um centavos)**, para um valor atual de **R\$1.766.361,65 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** representando um acréscimo de **+24,303%** em valores **R\$ 345.346,04 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)**, tendo em vista que ao longo deste período as chuvas dos meses subsequentes tornaram as áreas com maior abrangência a ser recuperada com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.
Nova Andradina MS, 24 de junho de 2016.

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Contratante
EQUIPE ENGENHARIA LTDA
João Carlos de Almeida
Contratada
EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Almir Antônio Diniz de Figueiredo
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 002/2014.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**
DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogação de prazo, previsto na cláusula sexta, entre os períodos de **19/06/2016 até 04/12/2016**tendo em vista o atraso na liberação dos recursos oriundos do Ministério da Integração SUDECO, causando comprometimentos na execução do cronograma físico e financeiro da obra, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.
Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Prefeito Municipal
Contratante
ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Contratante
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
Ramiro Saraiva
Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Curador da FINOVA – Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, Márcio Pereira Costa, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 8º. do Regimento Interno da Fundação, CONVOCA os senhores Conselheiros do Conselho Curador da FINOVA, para a Reunião Ordinária, conforme pauta e local abaixo:
Pauta:

1. Regulamento do Campus de Integração Tecnológica, que visa permitir o início, a partir do segundo semestre de 2016, com a ativação do COTEC - Conselho de Orientação Técnico-Científica;
2. Acordos de Cooperação Técnica, firmados com Institute of Food and Agriculture Sciences (IFAS) da Universidade da Flórida, e com o XP Cat de Barcelona, Catalunha, para implementação conjunta de projetos;
3. Projeto da II TecNova - Feira de Tecnologia e Inovação e Tecnologia de Nova Andradina (Outubro de 2016) (Anexo V), que objetiva permitir o planejamento e organização da feira, com participação de entes nacionais e internacionais (IFAS e XP Cat)
4. Rodada de Negócios FINOVA/Sebrae - Proposta de cooperação entre FINOVA e Sebrae relativa à demanda da merenda escolar e oferta de alimentos a serem produzidos pelos agricultores familiares;
5. Proposta à FUNDECT de apoio à Incubadora e ao NIT FINOVA (Anexo VII), que

objetiva pleitear a cessão de R\$ 100 mil reais para aplicação na Incubadora e no NIT da FINOVA conforme editais que constam do site da FINOVA.

6. Projeto de Transferência de Tecnologia em Conservação de Energia (Anexo VIII), objetivando a incubação de startup para efetivação de tecnologia desenvolvida no Peru, para as condições brasileiras, destinada à economia de energia elétrica, conforme descrito no projeto, com possibilidade de apoio da Energisa.

7. Viagem do Diretor Técnico à CHINA para participação em Evento de Incubadoras e Parques Tecnológicos, com apoio da ANPROTEC (Anexo IX)

8. Demonstrativos Orçamentários e Financeiros do Trimestre (Abril a Junho de 2016) (Anexo X)

9. Proposta de Resolução sobre Pagamento de Diárias a diretores e servidores da FINOVA (Anexo XI)

10. Site da FINOVA

11. Outros assuntos

Data: **11 de Julho de 2016 (segunda-feira).**
Horário: **Das 14h00min às 16h00min.**
Local: **Auditório da UEMS de Nova Andradina.**
Rua Walter Hubacher nº 138.
Nova Andradina, 29 de junho de 2016.

MÁRCIO PEREIRA COSTA
Presidente do Conselho Curador da FINOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2016
PROCESSO Nº 041/2016

OBJETO: Aquisição de materiais para construção de muro/mureta e alambrado na Escola Municipal Rosalvo da Rocha Rodrigues, de acordo com o Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Nova Alvorada do Sul/MS, sob Número nº 25245 de 28/09/2015 – Processo nº 29/019752/2015, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.;

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 12 de julho de 2016, 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Av. Irineu de Souza Araújo, 1121 – Jd. Eldorado, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul sito a Av. Irineu de Souza Araújo, 1121 – Jd. Eldorado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), informações através do Telefone (067) 3456-4100.

O edital deverá ser retirado somente no local acima informado.

Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de junho de 2016.
JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 010/2016

Em virtude da realização de Certame Licitação, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 010/2016, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de reforma do telhado do Bloco 06 da Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, sagrou-se vencedora a empresa: **Trevo Engenharia Ltda - EPP**, com o valor total de R\$ 72.945,26 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
São Gabriel do Oeste – **MS, 29 de Junho de 2.016.**
Ronildo Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS - PMI

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa da Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro, Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Marcia Moura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação das EMPRESAS que solicitaram autorização para elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS destinados à implementação de serviços de gestão operacional na área de resíduos sólidos em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 003/2016 e Processo Administrativo nº 2130/2016, conforme segue:

CNPJ	NOME
04.967.710/0001-46	REPRAM – Reciclagem e Preservação Ambiental - Ltda
15.516.511/0001-38	Arater Consultoria e Projetos Ltda
10.695.543/0001-24	Demeter Engenharia Ltda

Ressalta que a simples solicitação de autorização não autoriza a empresa a elaborar os estudos, cabendo ao Poder Público Municipal analisar as propostas e, assim, emitir o Termo de Autorização.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

MARIA LÚCIA CAMARGO PLATZECK torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença de Instalação e Operação–LIO, para a **regularização de uma barragem**, com área acima de 1 hectare, localizada no **imóvel Fazenda Água Branca**, no município de Campo Grande MS.

EDITAL

LUANA FRANCIS OKAMOTO BARROS DE MELO, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de “Casa de eventos” localizada na Lin Frigotel 5704 – Clube (BR158), Três Lagoas – MS.

EXTRAVIO

FOI EXTRAVIADA UMA NOTA DO PRODUTOR RURAL, **JACINTO DEOTTI**, PORTADOR DO CPF Nº 031.887.879-87, PROPRIETÁRIO DA FAZENDA BAIXADÃO COM IE: 28.771.192-7 NOTA, Nº 11651821.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

O produtor **RONALDO JOSE PORTELA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 001.718.294 expedida pela SSP/MS e titular do CPF nº 448.508.131-72, residente e domiciliado na Rua Marcos Vieira nº 508, Bairro Cristo Rei, Município de Laguna Carapã/MS, **COMUNICA** o extravio da 1ª via da Nota Fiscal de Produtor (NFP) nº. 11625204 emitida na data em 12/02/2016.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2016**, executada pela equipe de Pregão da FAPEMS, Processo nº 001/2016, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 9194, página 47 de 29 de junho de 2016, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Sistema de Biorreator (01 Compressor de ar isento de óleo e com abafador de ruídos, 02 Biorreator de imersão temporária com sistema de iluminação LED integrado, 20 tampas para frascos PET de 5 litros, cor branca, para Biorreator de imersão temporária PET – Tampa – PET, 20 Frascos de vidro borossilicato de 1000 ml com tampa grande, frasco 1L, para Biorreator de imersão temporária), Convênio Nº 18.464/2011 – AGRAER/FAPEMS. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **TECNAL INDUSTRIA COM IMP E EXP DE EQUIP P/ LABOR. LTDA**, para o **LOTE ÚNICO** com o valor de **R\$ 41.880,00** (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Data da Homologação: 29 de junho de 2016.

ALEXSANDER GONÇALVES DE ALMEIDA – Gerente Administrativo/FAPEMS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE CAMPO GRANDE – Mato Grosso do Sul

EDITAL EXTRAJUDICIAL

João Gilberto Gonçalves Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei...
FAZ SABER que atendendo ao que foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **EMREENDIMENTOS ROSA SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.738.200/0001-34, atualmente denominada **RS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, com sede à Av. Afonso Pena, 2.081 – Loja 131 – Centro, em Campo Grande/MS, representada pela Sócia Proprietária **LYGIA MARIA DA FONSECA DE SOARES CARDOSO**, CPF sob nº368.073.971-00, brasileira, comerciante, procede à **INTIMAÇÃO do compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Registro de Imóveis – 1ª C.R.I., à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar opagamento das prestações em atraso.

DECLARAÇÃO

YUTAKA KAZAMA, Produtor Rural, com a Inscrição Estadual n.º 28.661.907-5, torna público que foram extraviadas as Notas Fiscais de Produtor Rural sob os números 10.043.456, 10.043.457, 10.043.458, 10.043.459 e 10.043.460, com data de entrega em 20/11/2014. Propriedade localizada Rod 292. Est. Indubrasil, Lot. 19, município de Campo Grande – MS.

RESOLUÇÃO CRP14 N. 003/2016

Estabelece critérios complementares para efetivação de inscrições e cancelamentos de pessoas jurídicas no âmbito do CRP14/MS.

O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho em gerenciar as inscrições e cancelamentos de registro profissional das/os Psicólogas/os no estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar às/os psicólogas/os o processo de inscrição profissional com menor deslocamento à sede do CRP14/MS.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os documentos necessários para a realização de registro de pessoas jurídicas, associações e fundações.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFP n. 003/2007 e respectivas alterações (Resoluções CFP n. 008/2008, 001/2012 e 045/2012).

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Manual de Procedimentos Administrativos Financeiros e Contábeis (Resolução CFP Nº 010/2007), em especial a contida no item 5.5;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar normativas já postas na resolução n. 003/2014 e

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário, tomada na 274ª Sessão Plenária, realizada no dia 19/03/2016 e complementada na 277ª Sessão Plenária, realizada no dia 14/05/2016.

RESOLVE:

DAS INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA

Artigo 1º - Os pedidos de inscrição de pessoa jurídica na área de jurisdição do CRP14/MS poderão ser solicitados presencialmente ou por correspondência registrada.

Artigo 2º - O formulário de inscrição poderá ser obtido no site do CRP14/MS devendo o requerente imprimir em frente e verso, preencher, datar e assinar, sem rasura, o respectivo formulário.

Artigo 3º - O formulário deve ser devidamente preenchido, datado, assinado e encaminhado para este Conselho, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição de Pessoa Jurídica (fornecido pelo CRP14/MS no ato da solicitação ou através do site) - preencher, frente e verso, sem rasura, assinar e datar.

II - Comprovante de Inscrição junto à Prefeitura (Inscrição Municipal – ISS e Alvarás).

III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ (pode ser obtido no site da Receita Federal).

IV - Documento original e cópia simples (o CRP autenticará e reterá as cópias e devolverá os originais) ou cópia autenticada em cartório (na frente e no verso, se o documento possuir informação no verso):

a – Para Empreendedor Individual: Requerimento do empresário protocolado na Junta Comercial, onde conste o NIRE e CNPJ;

b - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Sociedades Empresárias (Limitada, Anônima, Cooperativas, Consórcios, Grupos e Filiais de Sociedade Estrangeira e Empresa Pública) – Contrato Social;

c - Certificado de Registro em Conselho de Classe de outra área profissional, quando possuir.

§1º - Se o requerimento de inscrição for realizado por terceiros (não sendo a/o própria/o psicóloga/o) ou pelo correio, todas as cópias deverão ser autenticadas em cartório e a assinatura deverá ter reconhecimento de firma.

§2º - Não serão recebidos processos com documentação incompleta.

Artigo 4º - As inscrições de pessoa jurídica poderão ser efetivadas nas modalidades de **Registro** ou **Cadastro**, devendo para ambas serem apresentados todos os documentos solicitados nos Artigos 2º e 3º da presente Resolução.

Artigo 5º - A pessoa jurídica que presta serviços de Psicologia a terceiros deve se inscrever no Conselho Regional de Psicologia, na modalidade **Registro**. Neste caso, a PJ é obrigada a pagar anuidades, taxas ou outros emolumentos.

§1º - Deverá ser apresentado, também, junto com os demais documentos, o comprovante de pagamento da taxa de registro (o Boleto é emitido após análise da documentação, podendo ser pago em qualquer agência bancária ou lotérica; não é aceito agendamento de pagamento). O mesmo deverá ser retirado no CRP14/MS ou poderá ser encaminhado por e-mail.

§2º - No caso de inscrição na modalidade **Registro** o Certificado é válido por três anos, devendo o mesmo ser renovado antes da data de vencimento do documento.

Artigo 6º - No caso das pessoas jurídicas com atividade principal de competência de outra área profissional, mas que tenham psicóloga/o na equipe de trabalho, estes poderão realizar inscrição no Conselho Regional de Psicologia na modalidade **Cadastro**. Neste caso a PJ é dispensada do pagamento de anuidades, taxas ou outros emolumentos.

§1º - No caso de inscrição na modalidade **Cadastro** o Certificado não possui data de validade, não sendo necessária sua renovação.

Artigo 7º - Se a Pessoa Jurídica possuir filial na mesma jurisdição da matriz, mas com responsável técnico próprio, a filial também deverá requerer sua inscrição no Conselho, ficando dispensada do pagamento da anuidade.

Artigo 8º - As/Os empresárias/os individuais deverão ser inscritos no Conselho na modalidade REGISTRO e serão isentos do pagamento como pessoa jurídica, devendo pagar a anuidade como pessoa física.

Artigo 9º - Após conclusão do processo de inscrição, a PJ receberá um Certificado, no qual constará o número de inscrição no CRP14/MS. O mesmo deverá ser afixado em local visível ao público, durante todo o período de atividades.

Artigo 10º - Quaisquer alterações contratuais, estatutárias, de responsável técnico, de dados cadastrais e atividades desenvolvidas deverão ser comunicadas ao CRP14/MS pela/o Responsável Técnica/o da respectiva PJ, conforme disposto na legislação profissional.

DO CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA

Artigo 11º - A/O psicóloga/o poderá requerer o cancelamento do registro de pessoa jurídica, desde que não esteja respondendo a processo ético e comprove a inexistências de atividades na área de Psicologia na respectiva PJ, conforme disposto no caput do Art. 40 da Resolução CFP n. 003/2007 e respectivo parágrafo único.

Artigo. 12º - A solicitação é recebida pelo setor administrativo.

Artigo 13º - Para comprovar o encerramento das atividades da PJ, a/o profissional deverá apresentar obrigatoriamente a documentação que comprove tal fato.

Artigo 14º - Deverá ser realizada a Entrevista de Cancelamento (Anexo I) e preenchido o Requerimento de Cancelamento de Inscrição e Termo de Compromisso (Anexo II), para constarem do processo de cancelamento.

Artigo 15º - A Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) e a Comissão de Orientação e Ética (COE) são consultadas pelo setor administrativo, se há algum impedimento ao deferimento do pedido de cancelamento. Os documentos devem ser juntados ao dossiê do pedido de cancelamento.

Artigo 16º - A PJ que requerer o cancelamento de registro após o dia 31 de março deverá pagar os duodécimos da anuidade até a data do requerimento, sendo este valor excluído do cálculo, com os devidos acréscimos legais.

§1º - Em nenhuma hipótese será devolvida a anuidade, caso tenha sido efetuado o pagamento integral.

§2º - A existência de débitos não será óbice ao cancelamento, resguardando-se ao CRP14/MS o direito de promover cobrança administrativa ou judicial.

Artigo 17º - Os pedidos de cancelamento de registro profissional, juntamente com os documentos que lhes dão base, farão parte dos respectivos processos de registro das empresas, os quais serão objeto de exame e julgamento pelo Plenário do CRP14/MS, sobre cuja decisão o interessado poderá interpor recurso ao CFP.

Artigo 18º - A decisão fundamentada do deferimento ou de indeferimento do pedido de cancelamento é informada à/ao psicóloga/o, via ofício, pelo setor administrativo deste CRP14/MS.

Artigo 19º - É facultado ao CRP14/MS requerer outros documentos e provas para compor o pedido de cancelamento do registro profissional, visando subsidiar o exame e julgamento do Plenário.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 20º - Tanto na inscrição quanto no cancelamento de PJ deverá ser observada a situação da/o Responsável Técnica/o para verificar se não há óbice à tal solicitação.

Artigo 21º - As Entregas de Certificado de PJ serão realizadas em reunião de acolhimento, na própria Sede do CRP14/MS ou em local compatível para a realização do evento e serão comunicadas com antecedência às/aos profissionais.

Artigo 22º - Caso a/o psicóloga/o já tenha participado de reunião com o mesmo objetivo e queira solicitar dispensa da participação da nova reunião, deverá apresentar declaração comprobatória de participação recebida do Conselho na ocasião em que compareceu.

Artigo 23º - Casos omissos a essa resolução serão avaliados pela plenária.

Artigo 24º - A presente Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação.

Artigo 25º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2016.

Ana Maria de Vasconcelos Silva
Cons. Presidente * CRP 14ª Reg. MS
RESOLUÇÃO CRP14/MS N. 003/2016 - ANEXO I

ENTREVISTA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Data:	/	/	Forma de Contato:	Pessoalmente	Telefone
Nome:				CRP	
14/					
Motivação:					
Orientações:					

CRP14/MS

PSICÓLOGA/O

O pedido de cancelamento será avaliado em reunião plenária do CRP14/MS posterior a data da solicitação do cancelamento. Se o pedido for deferido, o setor administrativo do CRP14/MS efetivará o cancelamento segundo a Res. CFP n. 003/2007. Se o pedido for indeferido a/o Psicóloga/o terá 30 (trinta) dias úteis, após o parecer de indeferimento do Plenário para recorrer da deliberação.

RESOLUÇÃO CRP14/MS N. 003/2016 - ANEXO II

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO - PESSOA JURÍDICA

Ilmo (a) Senhor (a) Presidente do CRP14/MS,

Eu _____, CRP14/_____,
R.G nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos
fins que a Empresa _____, CRP14/_____,
sito à _____, nº _____, Bairro _____,
_____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____,
_____, Telefones de contato (_____) _____
(_____) _____ E-mail _____
_____ não mais desenvolve atividades de Psicologia, motivo pelo qual venho requerer o cancelamento da inscrição da referida PJ.
Estou ciente que a partir do deferimento da solicitação, quaisquer atos praticados pela empresa cancelada quanto a atividades da Psicologia não tem valor legal e estarão, a empresa e o/a profissional, sujeitas a autuação por exercício ilegal da profissão e demais implicações de natureza penal.
O cancelamento só será efetivado caso esteja de acordo com a Resolução CFP nº 003/2007, em seu artigo 40º e respectivo parágrafo único, e demais legislações vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

CRP14/MS

REQUERENTE

PREENCHIMENTO DO CRP			
Dados	Não	Sim	Observação
Entregou Certificado da PJ?			
Entregou documentos de encerramento da PJ?			
Está em débito?			
Se sim, qual o débito?			
Forma de pagamento?			
Há processo ético aberto para a/o RT?			

O pedido de cancelamento será avaliado em reunião plenária do CRP14/MS posterior a data da solicitação do cancelamento. Se o pedido for deferido, o setor administrativo do CRP14/MS efetivará o cancelamento segundo a Res. CFP n. 003/2007. Se o pedido for indeferido a/o Psicóloga/o terá 30 (trinta) dias úteis, após o parecer de indeferimento do Plenário para recorrer da deliberação.

RESOLUÇÃO CRP14 N. 002/2016

Estabelece critérios para efetivação de inscrições e cancelamentos de pessoas físicas no âmbito do CRP14/MS.

O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a atribuição do Conselho em gerenciar as inscrições e cancelamentos de registro profissional das/os Psicólogas/os no estado de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a necessidade de propiciar às/aos psicólogas/os o processo de inscrição profissional com menor deslocamento à sede do CRP14/MS;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os documentos necessários para a realização de registro de pessoas físicas;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFP n. 003/2007 e respectivas alterações (Resoluções CFP n. 008/2008, 001/2012 e 045/2012);
CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Manual de Procedimentos Administrativos Financeiros e Contábeis (Resolução CFP Nº 010/2007), em especial a contida no item 5.5;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o fluxo dos procedimentos técnico-administrativos para revisão de pedidos de cancelamentos de registro indeferidos em primeira instância;
CONSIDERANDO a necessidade de se alterar normativas já postas na resolução n. 002/2014 e
CONSIDERANDO a decisão deste Plenário, tomada na 274ª Sessão Plenária, realizada no dia 19/03/2016 e complementada na 277ª Sessão Plenária, realizada no dia 14/05/2016.

RESOLVE:
DAS INSCRIÇÕES DE PESSOA FÍSICA

Artigo 1º - Os pedidos de inscrição principal, reativação de inscrição, reativação de inscrição por transferência, transferência e inscrição secundária das/os psicólogas/os na área de jurisdição do CRP14/MS poderão ser solicitados presencialmente ou por correspondência registrada.
Artigo 2º - O formulário de inscrição poderá ser obtido no site do CRP14/MS devendo o requerente imprimi-lo em frente e verso e utilizar o modelo adequado à situação, ou seja: §1º - Modelo "A", se formado há menos de 02 (dois) anos;
§2º - Modelo "B", se formado há mais de 02 (dois) anos; ou

§3º - Modelo "C", se solicitar inscrição por transferência, inscrição secundária ou reativação de inscrição no CRP14/MS.
Artigo 3º - O formulário deve ser devidamente preenchido, datado e assinado, sem rasuras, e encaminhado para este Conselho, acompanhado dos seguintes documentos:
I - Cópia autenticada do diploma de psicóloga/o;
***As/os recém formadas/os que ainda não possuem o diploma deverão apresentar a certidão de colação de grau com no máximo 06 (seis) meses de expedição para obterem a Carteira de Identidade Profissional provisória com validade de 02 (dois) anos, devendo, posteriormente, apresentar o diploma de graduação para obtenção da Carteira de Identidade Profissional definitiva.**
II - Cópia autenticada da cédula de identidade (RG);
III - Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional do Conselho de origem para os profissionais que realizarem inscrição por transferência ou inscrição secundária;
IV - Cópia autenticada do título eleitoral e comprovante de votação, isenção, justificativa referente à última eleição realizada ou Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser retirada no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) com, no máximo, 06 (seis) meses de expedição;
V - Cópia autenticada do CPF;
VI - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar para os profissionais do sexo masculino;
VII - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
VIII - Cópia física ou digital do comprovante de pagamento da inscrição;
IX - Autodeclaração de residência (Anexo I) e/ou comprovante de residência atual (que pode estar no próprio nome, nome dos pais ou nome do cônjuge). No caso de imóvel alugado, é necessário cópia do contrato de locação com o nome do proprietário do imóvel, autenticado em cartório;
X - Declaração indicativa do local onde exercerá suas atividades na área de jurisdição do CRP14/MS para os profissionais que requererem inscrição secundária;
XI - Em caso de profissional estrangeiro, a/o psicóloga/o deverá atender ao disposto na Resolução CFP n. 002/2002.
§1º - Sendo encaminhada apenas certidão de colação de grau, a inscrição terá caráter provisório com validade de até 02 (dois) anos, prazo esse em que deverá ser apresentada cópia autenticada do diploma, conforme disposto na Resolução CFP n. 003/2007.
§2º - Na solicitação de reativação de inscrição, as/os interessadas/os deverão procurar o CRP14/MS para que seja verificada a validade dos documentos constantes em seu processo.
§3º - Em caso de alegação de extravio de RG, CPF, Reservista e/ou CIP do CRP de Origem a documentação só será aceita com Boletim de Ocorrência que ateste o fato.
Artigo 4º - O processo de inscrição será iniciado com o recebimento e protocolização no CRP14/MS dos documentos enviados pelo/a interessado/a, a quem posteriormente será encaminhado boleto bancário para pagamento das taxas e anuidade.
§1º - No caso da/o profissional formada/o há mais de dois anos, o boleto para pagamento somente será enviado após o término da consulta ao Cadastro Nacional de Psicólogas/os, que consiste na obtenção de informações quanto à existência de inscrição em todos os Conselhos Regionais de Psicologia, ocorrendo o mesmo quando se tratar da reativação;
§2º - No caso da/o profissional que solicitar transferência, o boleto correspondente à taxa somente será encaminhado depois do CRP14/MS receber documento do CRP de origem autorizando a mesma;
§3º - No caso da/o profissional que solicitar inscrição secundária, não será emitido boleto bancário por este CRP14/MS, pois a/o psicóloga/o é isento onde detém este tipo de inscrição.
Artigo 5º - O deferimento do pedido está condicionado ao cumprimento dos requisitos impostos pela presente Resolução, respeitadas as disposições da Resolução CFP n. 003/2007, que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, e respectivas alterações.
Artigo 6º - O processo de inscrição será remetido para apreciação em Sessão Plenária, uma vez juntadas todas as documentações de que trata o artigo 2º e 3º desta Resolução e efetivado o pagamento do boleto bancário de que trata o artigo 4º.
Artigo 7º - Aprovado o pedido, o CRP14/MS comunicará à/ao interessada/o o deferimento do seu registro profissional e indicará a data para a entrega de Carteira de Identidade Profissional.
Parágrafo único - Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 49 da Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, a assinatura e impressão digital no documento serão realizadas na presença de funcionário e/ou Conselheiro do CRP14/MS, condição para que a Carteira Profissional seja entregue à/ao interessada/o.
Artigo 8º - Para o exercício legal da profissão somente serão consideradas/os inscritas/os as/os psicólogas/os que tenham seus processos deferidos em Plenária, podendo iniciar as atividades profissionais após o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 49 da Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.
DO CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE PESSOA FÍSICA
Artigo 9º - A/O psicóloga/o poderá requerer o cancelamento do seu registro profissional, desde que não esteja respondendo a processo ético e comprove o não exercício na área da Psicologia.
Artigo 10º - A solicitação é recebida pelo setor administrativo.
Artigo 11º - Para comprovar o não exercício da Psicologia, a/o psicóloga/o deve obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato do pedido de cancelamento de inscrição:
§1º - **Psicóloga/o com Vínculo Empregatício** – A/O psicóloga/o que possui vínculo empregatício com empresas públicas ou privadas, desde que não esteja exercendo a Psicologia ou que para estar ocupando cargo dentro das empresas supracitadas não lhe seja exigido nível superior em Psicologia, deverá apresentar no ato do pedido de cancelamento de inscrição:
a - Declaração do empregador (pessoa jurídica), em que deverá constar:
I - identificação do empregador, com número do CNPJ, contatos telefônicos, endereço eletrônico e endereço funcional completo;
II - identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação do cargo que ocupa, ou ocupou, e número de inscrição no CPF;
III - função exercida, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram (ou ainda são) realizadas pelo requerente.
b - Entrevista de Cancelamento (Anexo II) a ser realizada por funcionário/a do CRP14/MS.
c - Requisição de Cancelamento e Termo de Compromisso, cedida pelo CRP14/MS (Anexo II).
d - Devolução da Carteira de Identidade Profissional do CRP14/MS.
§2º - **Psicóloga/o sem Vínculo Empregatício** - A/O psicóloga/o que trabalhar sem vínculo empregatício ou estiver em situação de desemprego, deverá apresentar no ato do pedido de cancelamento de inscrição:
a - Cópia da carteira de trabalho e previdência social ou declaração de próprio punho.
b - Entrevista de Cancelamento (Anexo II) a ser realizada por funcionário/a do CRP14/MS.
c - Requisição de Cancelamento e Termo de Compromisso, cedida pelo CRP14/MS (Anexo II).
d - Carteira de Identidade Profissional.
§3º - **Psicóloga/o Aposentada/o** - A/O psicóloga/o que encontrar-se aposentado e que não exercer a profissão deverá apresentar, no ato do pedido de cancelamento de inscrição:
a - Documento Oficial que comprove a aposentadoria.
b - Cópia da carteira de trabalho e previdência social.
c - Entrevista de Cancelamento (Anexo II) a ser realizada por funcionário/a do CRP14/MS.
d - Requisição de Cancelamento e Termo de Compromisso, cedida pelo CRP14/MS (Anexo II).

e - Carteira de Identidade Profissional.

§4º - Em caso de alegação de perda, extravio, furto ou roubo de CTPS e/ou CIP a documentação só será aceita com cópia do Boletim de Ocorrência (B.O.) que ateste o fato.

Artigo 12º - A/O psicóloga/o que se encontrar residindo no exterior, desde que não seja para o exercício da Psicologia, deverá apresentar no ato do pedido de cancelamento de inscrição:

a - Comprovante de que possui residência fixa no exterior por mais de 06 (seis) meses;

b - Cópia de passaporte com carimbo de migração;

c - Cópia da carteira de trabalho e previdência social;

d - Entrevista de Cancelamento (Anexo II) a ser realizada por funcionário/a do CRP14/MS.

e - Requisição de Cancelamento e Termo de Compromisso, cedida pelo CRP14/MS (Anexo II).

f - Carteira de identidade profissional

§1º - Em caso de alegação de perda, extravio, furto ou roubo de CTPS e/ou CIP a documentação só será aceita com cópia do Boletim de Ocorrência (B.O.) que ateste o fato.

Artigo 13º - A Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) e a Comissão de Orientação e Ética (COE) serão consultadas pelo setor administrativo o qual verificará se há algum impedimento ao deferimento do pedido de cancelamento de registro profissional da/o psicóloga/o. Os documentos devem ser juntados ao dossiê do pedido de cancelamento.

Artigo 14º - Juntada a documentação, a/o conselheira/o secretária/o analisará o pedido e apresentará seu parecer para análise e deliberação do Plenário.

Artigo 15º - A/O conselheira/o secretária/o poderá deferir e indeferir ou baixar em diligência em processo.

§1º - Caso o mesmo seja deferido, o setor administrativo do CRP14/MS efetivará o cancelamento segundo a Resolução CFP n. 003/2007.

§2º - Em caso de indeferimento do pedido, a/o psicóloga/o terá o prazo de até 30 (trinta) dias, após conhecimento do indeferimento do Plenário, para recorrer da deliberação.

§3º - Caso seja necessário baixar o processo em diligência, o setor administrativo do CRP14/MS terá até 60 (sessenta) dias para apresentar o resultado da diligência à/ao conselheira/o secretária/o.

§4º - O/A Conselheiro/a Secretário/a poderá solicitar prorrogação do prazo de relatoria à Plenária, mediante justificativa por escrito.

Artigo 16º - O Plenário do CRP14/MS cancelará *ex officio* o registro profissional, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

a) em razão do falecimento do profissional;

b) quando o profissional houver feito falsa prova de quaisquer dos documentos ou condições para a obtenção de registro;

c) nos casos descritos no §5º do artigo 8º da resolução do CFP n. 003/2007.

§1º - Na hipótese da alínea “a”, o débito do *de cujus* será considerado remido, mesmo quando este estiver em processo de execução.

§2º - Nas hipóteses das alíneas “b” e “c”, a/o profissional ficará responsável pelos débitos anteriores ao cancelamento a serem apurados pelo CRP14/MS, inclusive se houver ação judicial.

Artigo 17º - O profissional que requerer o cancelamento de registro após o dia 31 de março deverá pagar os duodécimos da anuidade até a data do requerimento, sendo esse valor excluído do cálculo, com os devidos acréscimos legais.

§1º - Em nenhuma hipótese será devolvida a anuidade, caso tenha sido efetuado o pagamento integral.

§2º - A existência de débitos não será óbice ao cancelamento, resguardando-se ao CRP14/MS o direito de promover cobrança administrativa ou judicial.

Artigo 18º - O profissional que obteve o cancelamento de registro poderá reativá-lo em qualquer época, mediante requerimento de reativação de registro e apresentação de documentos de inscrição contidos na Resolução n. 003/2007 do CFP.

§1º - Para a reativação do registro, o profissional deverá efetuar o pagamento das taxas devidas e dos duodécimos restantes da anuidade, contados a partir do mês de retorno.

§2º - A/O interessado/a receberá nova Carteira de Identidade Profissional, a qual deverá conter o mesmo número do registro cancelado, com datas de aprovação e expedição atualizada.

Artigo 19º - A/O profissional que tiver o seu registro cassado em razão de penalidade aplicada pelo CRP, conforme o art. 69, alínea “e”, do Código de Processamento Disciplinar, somente poderá solicitar a reativação do registro profissional após deferimento pela Plenária do pedido de reabilitação feito pela/o psicóloga/o.

§1º - Para a reativação do Registro, a/o profissional deverá atender as exigências previstas no artigo anterior.

Artigo 20º - Os pedidos de cancelamento de registro profissional, juntamente com os documentos que lhes dão base, farão parte dos respectivos processos de registro dos profissionais, os quais serão objeto de exame e julgamento pelo Plenário do CRP14/MS, sobre cuja decisão a/o interessada/o poderá interpor recurso ao CFP.

Artigo 21º - A decisão fundamentada do deferimento ou de indeferimento do pedido de cancelamento é informada à/ao psicóloga/o, via ofício, pelo setor administrativo do CRP14/MS.

Artigo 22º - É facultado ao CRP14/MS requerer outros documentos e provas para compor o pedido de cancelamento do registro profissional, visando subsidiar o exame e julgamento do Plenário.

Artigo 23º - No caso de indeferimento e interesse em revertê-lo, a/o profissional solicitará à/ao Conselheira/o Presidente a revisão da decisão.

Artigo 24º - A/O Conselheira/o Presidente apresentará na reunião de diretoria o pedido de revisão de indeferimento do pedido de cancelamento de registro profissional de psicóloga/o.

Artigo 25º - Após apresentação do pedido de revisão do indeferimento de pedido de cancelamento a diretoria deverá apresentar seu parecer em nova Plenária.

Artigo 26º - A diretoria apresentará parecer sobre o acatamento ou não do pedido de revisão.

Artigo 27º - A decisão deverá ser encaminhada à parte interessada, via ofício, assinado pela/o Conselheira/o Presidente.

Artigo 28º - Da decisão da diretoria deste CRP14/MS, caberá recurso ao Conselho Federal de Psicologia, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão Regional.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 29º - As solicitações de 2ª via de CIP por alegação de perda, extravio, furto ou roubo só serão aceitas com cópia do Boletim de Ocorrência (B.O.) que ateste o fato.

Artigo 30º - As Entregas de CIP serão realizadas em reunião de acolhimento, na própria Sede do CRP14/MS ou em local compatível para realização do evento, e serão comunicadas com antecedência às/ aos profissionais.

Artigo 31º - Caso a/o psicóloga/o já tenha participado de reunião com o mesmo objetivo e queira solicitar dispensa da participação da nova reunião, deverá apresentar declaração comprobatória.

Artigo 32º - Casos omissos a essa resolução serão avaliados pela plenária.

Artigo 33º - A presente Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação.

Artigo 34º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2016.

Ana Maria De Vasconcelos Silva
Cons. Presidente * CRP 14ª Reg. MS

RESOLUÇÃO CRP14/MS N. 002/2016 - ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG <n.>, expedido em

<data>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o <n.>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, n.>, <conjunto, apto, bloco, etc>, <bairro>, <cep>, na cidade de <cidade>, <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, *in verbis*:

”**Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Campo Grande/MS, ____ de _____ de ____.

DECLARANTE

RESOLUÇÃO CRP14/MS N. 002/2016 - ANEXO II



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO - MS

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

1 . DADOS PESSOAIS																	
Nome																	
(continuação nome)														Nr CRP-14			
Cédula de Identidade (número)								Data da Emissão				Órgão Expedidor				UF	
CIC/CPF																	
Email																	
Endereço completo para correspondência(Rua/Av/Nr/Apt)																	
Bairro												CEP					
Município														UF			
Telefone residencial(DDD)								Telefone celular(DDD)									
2.MOTIVAÇÃO																	
() Desempregada(o)																	
() Aposentada(o)																	
() Atuação em outra área? Qual:																	
() Outros(Especificar):																	
3 . LOCAL DE TRABALHO																	
Trabalhando Atualmente? Local de trabalho - Nome da Empresa																	
SIM				NÃO													
Endereço completo do local de trabalho(Rua/Av/Nr/Apt)																	
Bairro												CEP					

Município

UF

Telefone local de trabalho(DDD)

Telefone celular local de trabalho(DDD)

Email empresa

Página 1/2

4.REQUERIMENTO

Estou ciente que de acordo com a Resolução nº 003/2007, em seus Artigos 11º e 12º e demais legislações vigentes que a(o) profissional cancelada(o) está impedido de atuar na área, portanto, quaisquer atos por ele praticados na qualidade de psicóloga(o) não tem valor legal e está sujeita(o) a autuação por exercício ilegal da profissão e demais implicações de natureza penal(Lei 5766/1971, Art 10º - Todo profissional de Psicologia, para o exercício profissional deverá inscrever-se no Conselho Regional de sua área de ação).

Observações:

a) O pedido de cancelamento será avaliado em reunião plenária do CRP14/MS posterior a data da solicitação do cancelamento.

b) Se o pedido for deferido, o setor administrativo do CRP14/MS efetivará o cancelamento segundo a Resolução nº 003/2007.

c) Se o pedido for indeferido a(o) Psicóloga(o) terá 30(trinta) dias úteis, após o parecer de indeferimento do Plenário para recorrer da deliberação.

Assinatura Requerente

5.ORIENTAÇÕES DO CRP14/MS

Forma de contato

Data

Pessoalmente

Telefone

Orientações

ORIENTADOR CRP14/MS

PSICÓLOGA(O)

6.PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA CRP14/MS

	NÃO	SIM	OBSERVAÇÕES
a) Entregou a CIP?			
b) Está em débito?			
c) Se sim, quais débitos?			
d) Forma de pagamento?			
e) Há processo ético aberto?			
f) É RT de alguma empresa?			
g) Se sim, qual empresa?			

7-PARECER PLENÁRIO

Plenária nº

Data Plenária

Deferido?

() Sim

() Não

Conselheira(o) Secretária(o)

Página 2/2

INSTITUICAO DE MICROCREDITO BANCO CIDADAO DE MATO GROSSO DO SUL

Balanco Patrimonial em 01/01/2015 a 31/12/2015

Folha: 1

Classificação	Nome	Saldo atual
01	ATIVO	3.125.509,72D
01.1	ATIVO CIRCULANTE	4.838.080,29D
01.1.1	DISPONIBILIDADES	6.374,17D
01.1.1.01	CAIXA	4.156,70D
01.1.1.01.001	Caixa	4.156,70D
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.217,47D
01.1.1.02.013	BANCO DO BRASIL 131313-4	1.219,14D
01.1.1.02.014	BANCO DO BRASIL 131316-9	998,33D
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.831.706,12D
01.1.2.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	860.525,07D
01.1.2.04.001	APLICACAO BB DI CORPORAT 1313134	246.943,83D
01.1.2.04.002	APLICACAO BB DI EMPES 1313150	15.755,64D
01.1.2.04.003	APLICACAO B BRASIL 1313169	597.625,63D
01.1.2.07	ADANTAMENTOS	4.524,16D
01.1.2.07.007	ADANTAMENTO DE FERIAS	4.524,16D
01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	3.657,83D
01.1.2.08.005	Impo a Recuperar	3.657,83D
01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS	3.962.999,06D
01.1.2.09.001	EMPRÉSTIMOS (CAPITAL + JUROS)	3.962.999,06D
01.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.712.570,57C
01.3.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.712.570,57C
01.3.1.01.006	(-) PROVISÃO PARA CREDITO DE LIQ. DUVIDOS	1.712.570,57C

INSTITUICAO DE MICROCREDITO BANCO CIDADAO DE MATO GROSSO DO SUL

Balanco Patrimonial em 01/01/2015 a 31/12/2015

Folha: 2

Classificação	Nome	Saldo atual
02	PASSIVO	3.125.509,72C
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	37.681,41C
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	35.061,48C
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.747,67C
02.1.3.01.001	Salários a Pagar	121,59C
02.1.3.01.002	Férias a Pagar	2.626,08C
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	32.313,81C
02.1.3.04.001	I.R.S.S. a Pagar	15.616,39C
02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	16.365,29C
02.1.3.04.004	Contribuições Sindicais a Pagar	322,14C
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.619,93C
02.1.4.01	IMPOSTOS FEDERAIS	1.646,49C
02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Fisica (0561)	1.621,15C
02.1.4.01.002	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	25,31C
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	973,47C
02.1.4.03.003	Pis a Recolher	973,47C
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.087.628,31C
02.3.2	PATRIMONIO SOCIAL	4.781.430,06C
02.3.2.01	FUNDO PATRIMONIAL - FUNDOS INSTITUCIONAIS	4.781.430,06C
02.3.5	PATRIMONIO SOCIAL	4.781.430,06C
02.3.5.01	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	124.550,00C
02.3.5.01.001	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	124.550,00C
02.3.5.01.002	SUPERAVIT ACUMULADOS	628.505,01C
02.3.5.01.002	DEFICIT ACUMULADOS	503.955,01D
02.3.6	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO	1.818.151,73D
02.3.6.01	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO	1.818.151,73D
02.3.6.01.002	DEFICIT DO EXERCICIO	1.818.151,73D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2015 a 31/12/2015, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo Importam: R\$ 3.125.509,72 - (Tres Milhões Cento e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)

Rozely Garcia Rodrigues

CONTADORA

CPF : 403.981.021-04

CRC : 004147

ROSINILDO APARECIDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CPF : 436.581.561-04

INSTITUICAO DE MICROCREDITO BANCO CIDADAO

DE MATO GROSSO DO SUL

Notas explicativas a composição do **Balanco Patrimonial Levantado** em 31/12/2015

1) A INSTITUIÇÃO DE MICROCREDITO BANCO CIDADAO DE MATO GROSSO DO SUL tem por objetivo social a atividade de crédito ao microempreendedor, cuja administração e feita por administradores da entidade.

2) Os valores considerados e agrupados a título de despesas com perdas de operação de credito, no valor de R\$ 1.710.641,70, (Um milhão setecentos e dez mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos) acumulou-se os valores, não considerados nos exercícios anteriores e que não foram quitados em prazos superior a 180 (cento e oitenta) dias, cujos atos contábeis, foram indicados ela auditoria externa, realizada no corrente ano, valores estes, constantes no balanço patrimonial, no grupo patrimonial liquido do ano referendado, cujo valor foi compensado a credito do grupo direitos realizáveis a curto prazo, subgrupo **empréstimos**.

3) O grupo **Imobilizado** apresentava no exercício anterior um valor de **bens e direitos em uso**, cujo valores originais foram todo totalmente depreciados na conta **depreciaçãoacumulada**também nos exercícios anteriores restando um saldo compensado de R\$ 0,00. E considerando que esses materiais não estão em uso na entidade, em virtude do estado físico inadequado para uso, pelo tempo e condições físicas, deixou de ser apresentado em virtude do saldo compensado.

Campo Grande / MS, 31 de Dezembro de 2015

Rozely Garcia Rodrigues

CONTADORA

CPF: 403.981.021-04

CRC: 004147

Rosinildo Aparecido de Oliveira

PRESIDENTE

CPF: 436.581.561-04